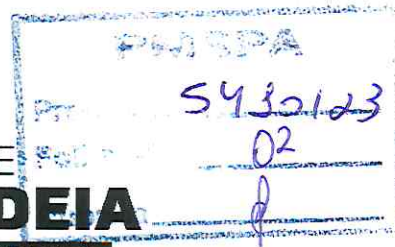






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**MEMO SEGOV N° 437/2023**

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2023

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
AO SETOR DE PROTOCOLO DE ARQUIVO**

**Assunto:** Contratação de Empresa Especializada em Impressão de Material Gráfico, Tipo Revista

Senhora Chefe de Setor,

Cumprimentando-a, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, tipo revista, conforme TR e projeto de arte anexos.

Após a autuação, remeta-se o feito diretamente à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para o ulterior prosseguimento.

Sendo só para o momento, agradeço as providências e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº	5410/23
Folha Nº	03
Rub.	

**1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** – Este instrumento tem como objeto estabelecer diretrizes e definir e delimitar os parâmetros para nortear a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos e no desfile cívico que será realizado no dia 16/05/2023, conforme especificações do item 6 deste TR.

**2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – A referida contratação se faz necessária para a divulgação aos munícipes das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais e divulgar a prestação de contas no formato impresso e acessível à população aldeense.

**2.2** – O objeto deste TR tem grande relevância por se tratar de mecanismo de informação à população e a aproximação do Governo Municipal com o munícipe, divulgando as atividades, reforçando desta forma, a transparência das ações do Governo Municipal.

**3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme discriminação abaixo.

**3.1** – A contratada deve garantir a qualidade e quantidade da produção do material.

**3.2** – O prazo para a entrega definitiva das revistas será de até 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**3.3** – A execução dos serviços se dará conforme solicitação da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município.

**3.4** – Todo material deve ser entregue de forma única, não se admitindo o fracionamento, no horário compreendido entre 9h e 16h na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Marques da Cruz, nº 61 - Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Comunicação.

**4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** - Os serviços serão prestados pelo período de até 01 (um) mês, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

## 5 – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços serão prestados:

5.1.1 – Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do material, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação.

## 6 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A revista deverá seguir as seguintes especificações:

QUANT.	UNID.	MATERIAL
10.000	UN	Formato A4 120g, com 28 páginas ( <i>contando com a capa</i> ), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.

6.2 – O projeto artístico criado pela Coordenadoria Geral de Comunicação acompanhará este TR.

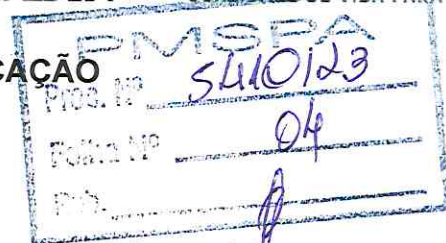
## 7 - DA TÉCNICA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A técnica utilizada para que se chegasse ao quantitativo acima, foi a porcentagem aproximada de 10% da população aldeense, com base no censo demográfico do ano de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que totalizou 107.556 de população estimada naquele ano.

7.2 – Levando em consideração o público expectador para o desfile cívico de 16/05/2023, podendo ser de até 3 (três) mil pessoas e os participantes em torno de 2 (duas) mil pessoas, totalizando 5 (cinco) mil pessoas, logo, chegou-se a 5 (cinco) mil revistas a serem distribuídas no dia 16/05/2023.

7.3 – Tomando por base que este Município possui 26 (vinte e seis) Postos de Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas, 01 (uma) Policlínica Municipal, 01 (um) Departamento de Transporte Fora do Domicílio, 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 01 (um) Programa Auxílio Brasil e a Sede da Prefeitura Municipal, totalizando 38 (trinta e oito) locais a serem contemplados com a distribuição das revistas, logo, poderá se chegar ao quantitativo de 05 (cinco) mil revistas distribuídas nos referidos setores.





## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá na dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha	Elemento de Despesa	Programa	Nº Fonte de Recursos
172	3.3.90.39.73.00	24.131.008.2.023	1500

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o material conforme especificações deste TR e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2 – Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente o material onde seja identificado defeitos ou incorreções resultantes de ação ou omissão por parte da Contratada;

9.3 – Arcar com quaisquer responsabilidades e danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica cuja a inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;

9.5 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

9.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.7 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório, inclusive com o transporte do material.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

10.1 – Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar o seu serviço de acordo com as determinações de Contrato do Edital e seus Anexos especialmente do Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

**10.2** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3** – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.4** – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do material, fixando prazo para a sua correção;

**10.5** – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.6** – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1** – A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** – O Contrato poderá ser rescindido e o pagamento suspenso caso a Contratada descumpra qualquer cláusula deste TR, seja verificada a qualquer momento perda de qualidade dos produtos gráficos ou não consiga entregar o material em prazo hábil.

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2023.

  
**Gabrielly dos Santos Costa**  
Coordenadora de Jornalismo  
Mat.: 38.028

  
**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretário Municipal de Governo





5430  
05  
P

*São Pedro da Aldeia*

**406**

ANOS



REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EDIÇÃO 01



Precisa de ajuda com demandas administrativas?

5430  
06  
Q.

Chama o

# PEDRINHO

  22 99776-0633

- ✓ Solicitações para a Defesa Civil
- ✓ Consulta de documentos (Protocolo)
- ✓ Segunda via do IPTU
- ✓ Acesso a certidões
- ✓ Informações do Portal de Transparência
- ✓ Acordo de dívida
- ✓ Segunda via do Alvará

E muito mais!

**+ DE 136 MIL**  
A T E N D I M E N T O S

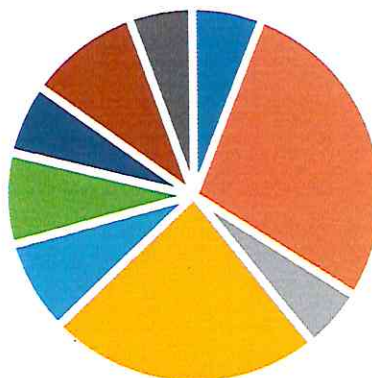


O Pedrinho é o assistente virtual da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, que consegue entender suas mensagens de áudio, texto e imagens.

TRANSPARÊNCIA

## SAIBA ONDE É INVESTIDO O DINHEIRO DOS SEUS IMPOSTOS:

- Atividades da Câmara Municipal - 6%
- Desenvolvimento do Ensino - 28%
- Atividades de Esporte e Lazer - 5%
- Ações de Saúde Pública - 24%
- Ações de Assistência Social - 8%
- Ações de Serviços Públicos - 8%
- Pagamento da Dívida Pública - 6%
- Obras de Infraestrutura - 10%
- Apoio Administrativo Gestão - 5%



Os números da arrecadação municipal (recursos próprios):

2021 - R\$ 65.865.805,92  
2022 - R\$ 72.541.640,27

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento  
Dados do Orçamento de 2023



# COM A PALAVRA, O PREFEITO.



Oi, pessoal! Tudo bem?

É com grande satisfação que apresento a vocês a revista de prestação de contas do nosso governo. Um material importante para que todos os moradores possam acompanhar o que estamos fazendo em prol de São Pedro da Aldeia e como estamos aplicando os recursos públicos.

Essa revista apresenta algumas das principais ações que desenvolvemos em nossa gestão até o momento, incluindo investimentos em áreas como saúde, educação, segurança, serviços públicos e infraestrutura urbana. É um conteúdo acessível, que busca prestar contas de forma clara e objetiva.

Desde o início da nossa gestão, temos trabalhado para atender às necessidades de todos os cidadãos. Nosso objetivo é garantir mais qualidade de vida para todos os moradores de São Pedro da Aldeia.

Estou feliz com o que temos realizado em nossa cidade, mas sabemos que ainda há muito a fazer. Tenham certeza que toda nossa equipe está trabalhando duro para atender às necessidades da população e tornar São Pedro da Aldeia um lugar cada vez melhor para se viver. Convido você a ler a revista e conhecer mais sobre o trabalho que estamos realizando desde 2021. Por fim, agradeço a todos os cidadãos pelo apoio e confiança que têm depositado em nosso governo. Obrigado!

CARLOS FÁBIO DA SILVA  
PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## SUMÁRIO

5430

07

- 04 • OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- 07 • REGULARIZA SÃO PEDRO
- 08 • AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO
- 09 • MEIO AMBIENTE E PESCA
- 10 • TURISMO
- 12 • CULTURA
- 14 • ESPORTES E LAZER
- 16 • EDUCAÇÃO
- 18 • SAÚDE
- 20 • SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
- 22 • ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- 23 • DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 24 • SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 • FAZENDA
- 26 • PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 26 • CONTROLADORIA-GERAL
- 26 • PREVISPA

### EXPEDIENTE

Este informativo é uma publicação da Prefeitura de São Pedro da Aldeia para prestação de contas à população. A distribuição é gratuita.

Tiragem: 5 mil exemplares

[www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)

Prefeito: Carlos Fábio da Silva  
Vice-prefeito: Julio Queiroz

Produção:  
Secretaria Municipal de Governo  
Coordenadoria-geral de Comunicação

Textos:  
Gabrielly Costa e Sarah Kerchner

Fotos:  
Agnaldo Ribeiro, Bruno Volotão, Cleydson Alan,  
Gabrielly Costa, Léo Borges, Raíra Morena, Renan Freitas,  
Renato Fulgoni, Robson Cruz, Sarah Kerchner, Thiago Ruivaco.

Diagramação:  
Rogério Laurentino  
Sarah Kerchner

Designer:  
Rogério Laurentino





# 127.354,31 M<sup>2</sup> DE RUAS PAVIMENTADAS EM 11 BAIRROS

5430  
08  
[Signature]

A gestão do prefeito Fábio do Pastel deu início ao pacote de ações que visa melhorias na infraestrutura das ruas da cidade. O principal objetivo é investir em ações de drenagem e pavimentação para melhorar a mobilidade urbana e evitar problemas relacionados às chuvas. Com os serviços, a Prefeitura busca oferecer mais conforto e qualidade de vida aos cidadãos.



Pavimentação



Drenagem



Obras na Praça do Vinhateiro



Obras da Nova Sede Administrativa



2009



ANTES



DEPOIS

RUA DOS VAZ

BAIRRO SÃO JOÃO: RUAS ADIR SOARES, FLORINDA DA SILVEIRA CARVALHO, DOS VAZ E BRAULINA MARIA DOS SANTOS



RUA DOS LESSA

BAIRRO CAMPO REDONDO: RUA NILZA DE CASTRO/NEUSA, RUA DOS LESSAS, RUA EDUARDO FREIRE, ESTRADA DO PAU FERRO, TRAVESSA A, RUA ANTÔNIO ARAÚJO E ADJACENTES



RUA 13 DE MAIO

BAIRRO VINHATEIRO: RUA AMADEU FRANCISCONI, RUA WALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA, RUA TREZE DE MAIO, RUA VIRIATO ANTÔNIO RAFAEL, RUA HENRIQUE ZAPONE E TRAVESSA PEDRO TAVARES DA COSTA (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)



RUA ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO: RUA ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA



RUA SANTA AMÉLIA E PEDRO ERNESTO

BAIRRO ESTAÇÃO: RUA SANTA AMÉLIA, RUA AMÉLIA, RUA CORONEL FELIPE PINHEIRO E RUA JOSÉ RASCÃO (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)



ALAMEDA GENINHO

BAIRRO BELA VISTA: RUA SÃO PAULO, RUA PROF.ª ISMÊNIA TRINDADE, RUA JOÃO TORRES, RUA MORAES DA SILVA, RUA NAÍMA, RUA DOUTOR FONTES E ALAMEDA GENINHO (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)



10 ANOS DEPOIS



BAIRRO CENTRO: RUA ROSA ARANHA E RUA MANOEL ARANHA



BAIRRO PORTO DA ALDEIA: RUA MARIA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO ANTUNES, TRAVESSA EDILSON PORTO DA SILVA, RUA ROSA DIAS DA COSTA E RUA QUATORZE



BAIRRO PRAIA LINDA: RUA DOUTOR GUERREIRO, AVENIDA LÍBANO, RUA LISBOA E RUA RIO GRANDE DO NORTE



BAIRRO BALNEÁRIO DAS CONCHAS: ESTRADA VELHA DE IGUABA



BAIRRO POÇO FUNDO: RUA MANOEL FRANCISCO SILVA



SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO TAMBÉM É FEITO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

### RUAS EM ANDAMENTO:

#### ✓ JARDIM SOLEDADE

- Rua das Orquídeas
- Rua das Violetas
- Rua das Margaridas
- Rua das Magnólias
- Rua dos Cravos

#### ✓ PORTO DA ALDEIA

- Rua Valter Santos
- Rua Ayrton Senna
- Rua Laério Francisco



# REGULARIZA SÃO PEDRO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA PARA SÃO PEDRO DA ALDEIA

5430  
M. R.

A tão sonhada regularização fundiária do município começou! A Prefeitura vai regularizar a documentação dos imóveis de forma gratuita, em uma ação que visa garantir o direito à moradia do cidadão aldeense. O projeto piloto começou no Mossoró, mas a ação vai se estender para outros bairros também. Com a regularização fundiária, o morador tem mais segurança jurídica, o imóvel fica mais valorizado e a cidade cresce de maneira ordenada.



Lançamento do projeto piloto no Mossoró



Primeira fase de trabalho realizou serviços de topografia no bairro



Etapa de cadastro social – 132 atendimentos realizados



70 Moradores realizaram a entrega de documentos



# QUALIDADE DE VIDA PARA O AGRICULTOR FAMILIAR



Cerca de

**500**  
HECTARES

atendidos com o trator da Secretaria de Agricultura.

5450  
120  
[Signature]

**+ DE 60**  
ATENDIMENTOS

entre desassoreamento e limpeza de açudes com retroescavadeira.

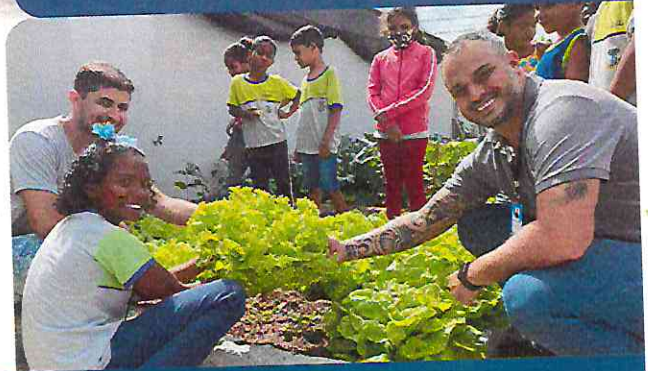
**200KM**

de estradas rurais recuperadas em parceria com o Governo do Estado

## SEMEANDO O FUTURO

O Projeto Semeando o Futuro é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho em parceria com a Secretaria de Educação e a EMATER-Rio. O objetivo é implantar hortas agroecológicas nas unidades escolares do município, promovendo um ambiente saudável e propício para o aprendizado dos alunos. As mudas são produzidas no Horto Municipal.

Cinco unidades escolares já fazem parte do projeto que em breve chegará na Creche M. Comunitária Tia Fátima (Campo Redondo), E. M. Barnabé Mariano de Souza (Cruz) e E. M. Profª Maria Celeste de Campos (Baixo Grande).



## ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

MAIS DE  
**7.000**  
CURRÍCULOS  
PROFISSIONAIS COLETADOS

APOIO EM PROCESSOS SELETIVOS PARA  
**EMPRESAS**  
**INSTALADAS**  
NO MUNICÍPIO

PROMOÇÃO DE  
**CURSOS DE**  
**QUALIFICAÇÃO**  
MINISTRADOS GRATUITAMENTE PARA A  
POPULAÇÃO, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES  
RECONHECIDAS

**VOLTA DA TRADICIONAL CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA.**  
**07 DE SETEMBRO 2022**



**HORTO MUNICIPAL**



+ DE 9.400  
MUDAS  
DISTRIBUÍDAS  
GRATUITAMENTE



10.000 MUDAS  
PRODUZIDAS  
POR ANO



DISTRIBUIÇÃO DE  
SEMENTES VARIADAS  
PARA INCENTIVO  
AGRÍCOLA À  
COMUNIDADE RURAL



DISTRIBUIÇÃO DE  
HORTALIÇAS, VERDURAS  
E LEGUMES PARA  
ESCOLAS LOCAIS,  
ORFANATOS E CASAS DE  
REABILITAÇÃO

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO



# REFORMA DO HORTO MUNICIPAL

A Secretária de Meio Ambiente e de Agricultura se uniram para realizar a primeira reforma do Horto Municipal desde sua Inauguração. A estufa principal do espaço, responsável pelo desenvolvimento das mudas que são doadas à população, foi reestruturada. As duas estufas-berçário do local também serão reconstruídas.



5930  
13  
Ⓢ



Inauguração dos Ranchos de Pesca Rogério Oliveira de Souza (Baleia)



Ações de limpeza nas praias.



Qualificação dos pescadores aldeenses para manuseio do cavalo-marinho em parceria com o projeto Cavalos Marinheiros/RJ.



Plantio de mudas com estudantes da rede municipal.



Guarda Ambiental atua no resgate de animais silvestres



Curso de qualificação para Guarda Ambiental.



Ações de ordenamento e conscientização ambiental

**VOCE SABIA?**

**SÃO PEDRO DA ALDEIA TEM UM PONTO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO.**

**APONTE O SEU CELULAR E SAIBA MAIS**



**MEIO AMBIENTE E PESCA**



# DESTINO TURÍSTICO CADA VEZ MAIS PROCURADO NO ESTADO



Aponte o seu celular e conheça 10 lugares que você deve visitar em São Pedro da Aldeia



Mapeamento de serviços turísticos na área rural



Cursos de capacitação para profissionais do Turismo



Projeto "Verão #TônoRio", em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro



Promoção de São Pedro da Aldeia nas maiores feiras de Turismo do Brasil e do mercado latino



Inauguração da Trilha dos Cardeiros



Lançamento do Tour pelo Centro Histórico



Entrega da Carteira Nacional do Artesão



Central de Atendimento ao Turista



5430  
15  
Q



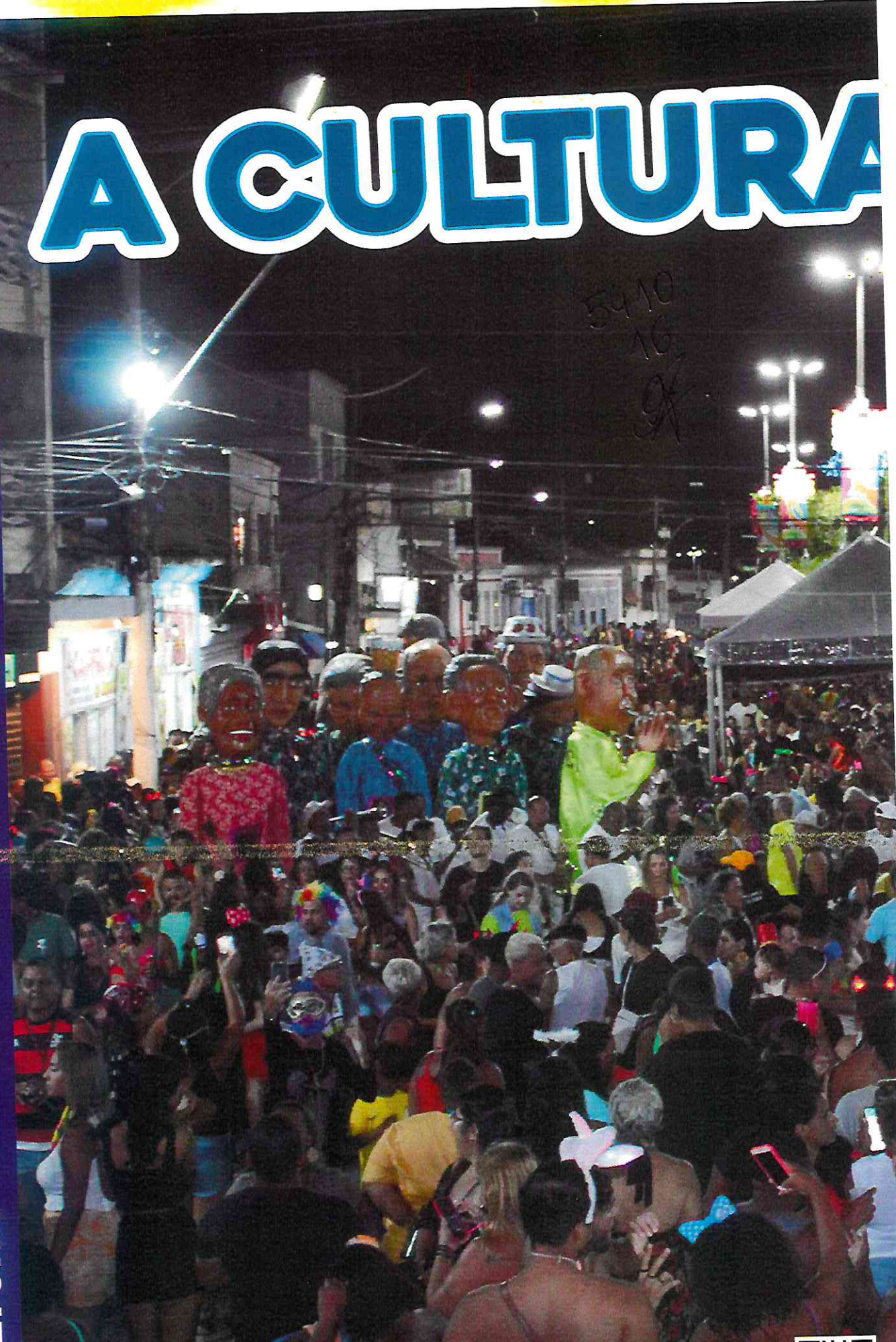
# MUSEU REGIONAL DO SAL

O marco de preservação da tradição salineira será aberto para visitação. O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, o primeiro do tipo em todo o Brasil, ressalta a importância turística, histórica e sociocultural da atividade que foi, por décadas, responsável pelo crescimento econômico da região. Com um acervo fiel à grandeza histórica da classe de trabalhadores salineiros, a abertura oficial do Museu será no dia 30 de maio, às 10h.



# A CULTURA

5910  
16  
97



CULTURA

Quer saber mais?  
Fique por dentro dos eventos, projetos e ações culturais realizadas na cidade acessando o site <https://cultura.pmspa.rj.gov.br/>.





# NÃO PARA!



Reforma do Teatro Municipal Dr. Átila Costa



Sal Dá Jazz



Recuperação da Casa da Flor

5410



Criação da Orquestra Sons da Aldeia



Música na Praça



Feira Cultural Itinerante

17

## MAIS DE 700 ALDEENSES PARTICIPAM DAS OFICINAS GRATUITAS DA ESCOLA DE ARTES MUNICIPAL



Criação da Companhia de Teatro Municipal



Casa do Papai Noel



Eventos na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos - Concerto Musical Gabriel Joaquim



Criação do Ballet Municipal



5410  
18

# SÃO PEDRO DA ALDEIA, A CIDADE DO ESPORTE



## + DE 2000 ALUNOS ATENDIDOS

O Projeto Aldeia em Movimento é uma iniciativa que busca oferecer qualidade de vida para todos por meio da atividade física e de práticas esportivas. As aulas são totalmente gratuitas, para todas as idades, incluindo modalidades infantis, e acontecem em núcleos implementados nos bairros da cidade.

Os alunos têm acesso as aulas da academia popular, circuito funcional, ginástica, hidroginástica, natação, futebol, canoa havaiana, beach soccer, futevôlei, frescobol e beach tennis.

As atividades acontecem nos bairros Alecrim, Botafogo, Praia Linda, Balneário, Rua do Fogo, Bela Vista, Centro, Baixo Grande, Poço Fundo e São João, além da Praia da Pitória.



REALIZAÇÃO DO





# Fest Verão

5430  
19

A Prefeitura acredita no potencial do Fest Verão de São Pedro da Aldeia de revelar novos talentos locais e continua investindo na realização do maior torneio do interior do estado. A 39ª edição do evento, realizada em 2023, promoveu 12 modalidades esportivas.



Beach Soccer



Jiu-jitsu



Beach Tennis



Aquathlon



Boxe



Canoa Havaiana



Vôlei de Praia



Corrida Rústica



Frescobol



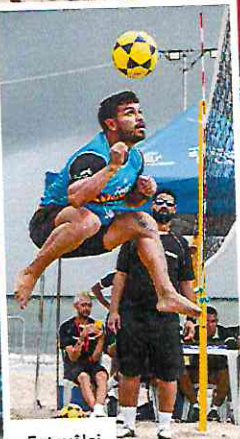
Aquathlon



Judô



Beach Soccer



Futevôlei



Natação

## ESPORTE TAMBÉM É INCLUSÃO SOCIAL

Em São Pedro da Aldeia, o esporte é para todos! Os eventos esportivos promovidos na cidade sempre contam com a participação de atletas PCD, que dão um show de talento e superação.



### E VEM MAIS POR AÍ...

- Reforma 09 quadras poliesportivas
- Reforma de 05 quadras de beach soccer
- Implantação de mais 04 quadras de vôlei/futevôlei no Centro



Projeto de construção da sede própria da Escola Municipal de Educação Especial Pedro Paulo Lobo de Andrade



# INVESTIR EM EDUCAÇÃO É INVESTIR NO FUTURO

ANTES



Reforma da E. M. Antônio Rodrigues dos Santos - Porto do Carro

DEPOIS



Reforma da Creche M. C. Dona Chica - Morro do Milagre



Reforma e Ampliação da E. M. Luiza Terra de Andrade - Campo Redondo



Reforma e Ampliação da E. Mz. Manoel Martins Teixeira Bañeário das Conchas



Reforma e Ampliação da E. M. Elzio Ignácio Rangel - Baleia



EDUCAÇÃO



INVESTIMENTO  
NA EDUCAÇÃO  
32,41%



\*DADOS REFERENTES  
À PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO 3º QUADRIMESTRE  
DE 2022

5430  
22  
Q.

## CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS:

- E. Mz. Retiro,
- E. M. Dulce Jotta de Souza (São João)
- E. Mz. Capitão Costa (Cruz)
- E. M. Profª Maria Celeste de Campos (Baixo Grande)
- E. M. Vidal de Negreiros (Alecrim)
- E. M. Francisco Paes de Carvalho Filho (Boqueirão)
- E. M. Luiza Terra de Andrade (Campo Redondo)
- E. M. Rubem Arruda Câmara (Morro do Milagre)



Construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva E. M. Antônio Vaz da Silva (Recanto do Sol)



## OBRAS EM ANDAMENTO

- E. M. Profª. Dulcinda Jotta Mendes (bairro São João),
- E. Mz Pequiá (Rua do Fogo),
- E. Mz. Retiro,
- E. Mz. Capitão Costa (Cruz),
- E. Mz. Vital Brasil (Ponta do Ambrósio) e
- E. M. Vinhateiro.

CRECHES EM  
CONSTRUÇÃO NOS  
BAIRROS:

- ✓ Porto do Carro
- ✓ Vinhateiro
- ✓ Bairro São João

## AUMENTO DA FROTA

Aquisição de 02 vans  
Aquisição de 06 ônibus  
Aumento da frota terceirizada  
de 16 para 23 ônibus



## ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

São Pedro da Aldeia foi a primeira cidade do estado do Rio de Janeiro a ter duas escolas com o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, do Governo Federal. São elas:

- E. M. Profª. Miriam Alves de Macedo Guimarães - Cívico-militar (Fluminense)
- E. M. profª. Dulcinda Jotta Mendes - Cívico-militar (São João)

VOCÊ SABIA?

A Prefeitura implementou projetos de Educação Alimentar e Nutricional visando garantir uma melhora na qualidade da alimentação dos estudantes, identificação de comorbidades e direcionamento para a rede pública de saúde para acompanhamento de casos mais graves. Nossos alunos agora têm mais opções de frutas, leguminosas, folhagens e outros alimentos saudáveis.



# MAIS SAÚDE PARA O ALDEENSE

+ DE  
**23MIL**  
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS  
NAS UNIDADES

+ DE  
**37MIL**  
PACIENTES ATENDIDOS PELO  
TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO

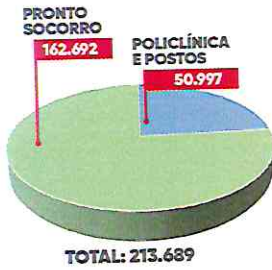
+ DE  
**202MIL**  
DOSES DE IMUNIZANTES  
APLICADOS

+ DE  
**43%**  
DE AUMENTO NOS  
ATENDIMENTOS DE  
ESPECIALISTAS A  
POPULAÇÃO

\*Covid-19, Influenza, Tríplex Viral e Vacina Oral Poliomielite

5410  
22  
[assinatura]

## • CONSULTAS MÉDICAS • VISITAS DOMICILIARES



\*DADOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022



**VOCE SABIA?**

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Saúde e em colaboração com o Governo do Estado, realizou estudos e garantiu verbas para transformar o Pronto-socorro Municipal em um hospital de pequeno porte, além da construção de um centro de imagens! Mais informações serão divulgadas em nossos canais oficiais.



INAUGURAÇÃO DO ACOLHIMENTO DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO



MUTIRÕES DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



ACÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA





A Administração Municipal assumiu um compromisso com a qualidade do atendimento de saúde oferecido à população e deu início ao pacote de ações que visa obras de reforma e melhorias nas unidades de saúde de São Pedro da Aldeia. Já receberam os serviços a ESF Campo Redondo, UBS Retiro, ESF Baixo Grande, ESF Vinhateiro, ESF São Mateus, UBS Balneário. Estão em andamento as obras da ESF Praia Linda e UBS Poço Fundo.



UBS Balneário



ESF São Mateus



ESF Campo Redondo



NOVO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

AÇÕES EM PROL DA SAÚDE DO TRABALHADOR

AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE SAÚDE NOS BAIROS

RECEBIMENTO DE DUAS NOVAS AMBULÂNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO





5450  
24  
E.



São Pedro da Aldeia tem uma guarnição da Guarda Civil Municipal especializada em oferecer mais acolhimento e proteção para as mulheres da cidade, a Patrulha Maria da Penha. Os agentes são voluntário e atuam sempre em duplas, formadas por uma mulher e um homem, a cada plantão de 24h. O objetivo é garantir a efetivação da lei e, assim, colaborar para a diminuição da violência contra a mulher. A Patrulha Maria da Penha pode ser acionada pelo WhatsApp, no número (22) 99944-6157 (ligações e mensagens).

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Implantação da Guarda de Proximidade



Criação da Guarnição de Pronto Resposta



Presença nos eventos realizados na cidade, garantindo segurança e ordenamento



Defesa Civil sempre alerta às ocorrências na cidade



Qualificação dos Guardas Cívicos Municipais



Patrulhamento no entorno das escolas da cidade



Serviços de sinalização viária para ordenamento do trânsito



Fiscalização nas praias para cumprimento do Código de Posturas Municipal



Valorização da Vigilância Municipal

**FIQUE LIGADO!**

EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIONE A DEFESA CIVIL PELO PEDRINHO NO NÚMERO (22) 99776-0633, via WhatsApp ou Telegram.



# MAIS DE **UM MILHÃO E MEIO** DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS\*

Um dos maiores destaques da Prefeitura de São Pedro da Aldeia foi a implementação do novo Sistema de Transporte Coletivo Municipal. O governo Fábio do Pastel assumiu a gestão das linhas de ônibus municipais em agosto de 2022 e garantiu o aumento do número de linhas e viagens ofertadas com diminuição do valor da tarifa. São ônibus com acessibilidade, ar-condicionado e passagem a R\$2,50. Isso é qualidade de vida para todos, com mais conforto e segurança!



\*Dados referentes ao período entre 09/08/2022 e 18/04/2023. Total: 1.676.864 passageiros transportados.

**LEIA O QR CODE COM A CÂMERA DO SEU CELULAR E TENHA ACESSO ÀS LINHAS E HORÁRIOS DOS ÔNIBUS MUNICIPAIS.**





# AÇÕES DA SECRETARIA

5430  
26  
[assinatura]



Nova sede da Casa de Acolhimento Municipal



Retorno dos Serviços de Convivência nos CRAS



Identificação de crianças durante o Carnaval 2023, para uma folia mais segura



Promoção de ações para o combate à violência contra as mulheres



Implementação do Programa Família Acolhedora



Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil



Rodas de conversa temáticas nos equipamentos da Secretaria



Atendimento Social e descentralizado



Aumento do quantitativo anual de cestas básicas de 1.500 para 8 mil

## CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA)

Empenhada em promover a inclusão social no município, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia regulamentou a emissão da CIPTÉA. O documento é emitido gratuitamente pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com o objetivo de garantir a atenção integral, o atendimento prioritário e a preferência no acesso aos serviços públicos e privados, em especial as áreas da saúde, educação e assistência social.



A primeira Carteira de Identificação da Pessoa com TEA emitida em São Pedro da Aldeia foi entregue à Kátia Maria Marques de Souza, mãe do Lucas, em 2021.

- 1 ONDE SOLICITAR?**  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA.
- 2 QUANDO SOLICITAR?**  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, VERIFIQUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CRAS MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA.
- 3 O QUE É NECESSÁRIO?**  
**ATENÇÃO PARA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
  - RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL
  - RG E CPF DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
  - LAUDO MÉDICO
  - DOCUMENTO MÉDICO QUE INFORMA TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH
  - DUAS FOTOS 3X4 LEVAR ORIGINALS E CÓPIAS.

(22) 2627-4550

direitoshumanos.spa@pmspa.rj.gov.br

Local de funcionamento do CRAS  
pmspa.aexecutivo.com.br/unidadeacaosocial.php

### DECRETO Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 2021

\*disponível na íntegra no portal da transparência da prefeitura de São Pedro da Aldeia



# 4.856 EMPRESAS ABERTAS DESDE JANEIRO DE 2021\*

Os olhos do crescimento estão voltados para São Pedro da Aldeia, que atrai cada vez mais investimentos do setor privado. O trabalho de incentivo à chegada de novas empresas à cidade, realizado pela Prefeitura, aliado a ações de inovação e à localização estratégica do município mostram o potencial de crescimento econômico de São Pedro da Aldeia e garante geração de emprego e renda para os moradores. Confira algumas ações de destaque da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:



Abertura da Casa do Pedreiro



Abertura do Dom Atacadista



Abertura do O Amigão



Abertura da Casa & Video



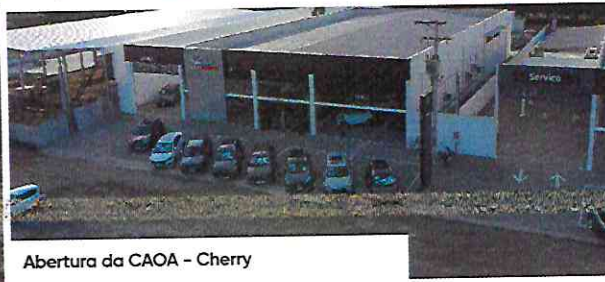
Abertura do Burger King



Chegada da Heineken Distribuidora



Inauguração do CEASP



Abertura da CAO - Cherry



E tem mais...

Implantação da Rede Atacadista Sempre Tem, com previsão de cerca de 500 novas vagas de emprego geradas na cidade, entre oportunidades diretas e indiretas.

Visita técnica a grandes polos de inovação do Brasil visando à prestação de serviços mais eficientes à comunidade aldeense.



## QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA LOCAL

Pensando na importância de qualificar o morador de São Pedro da Aldeia para aproveitar as oportunidades criadas com a chegada de novas empresas ao município, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Trabalho se uniram em prol da implementação de um polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro (IFRJ) na cidade. O objetivo é oferecer mais opções de qualificação acadêmica.



São Pedro da Aldeia também atraiu atenção da Firjan SENAI SESI, que estuda a implementação de uma unidade operacional na cidade, com serviços de educação profissional, promoção de saúde e de educação básica. O objetivo é fomentar desde a base da educação, impactando os jovens aldeenses com ações de qualificação para o mercado de trabalho, até a saúde.



\*Dados retirados do gov.br em abril de 2023

5450  
27  
[Signature]

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



A Prefeitura investiu na compra de novos maquinários para auxiliar no atendimento aos bairros da cidade, atender as demandas da população e compor a frota do município. O investimento foi feito com recursos próprios do município, fruto de muito planejamento, economia e responsabilidade com o dinheiro público.



**VOCE SABIA?**

O Governo Municipal também realiza um intenso trabalho em busca de recursos para o município nas esferas estadual e federal. Em março de 2023, a Prefeitura recebeu sete novos automóveis, oriundos de emenda parlamentar, para auxiliar no trabalho da Secretaria.

A Secretaria de Serviços Públicos realiza operações diariamente em toda a cidade visando garantir mais qualidade de vida para todos. O agendamento de serviços pode ser feito pelos números (22) 2627-6190 e 2627-7055. Confira a seguir os principais dados da pasta:

**+ DE 26 MIL ATENDIMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(entre troca de lâmpadas, reatores, bases, relés, braços e luminárias)

**+ DE 33 TONELADAS DE ENTULHO**

recolhidas entre 2021 e 2022

**+ DE 2.900 MANILHAS FABRICADAS**

**+ DE 3.600 MANILHAS INSTALADAS**

**+ DE 1.500 REPAROS DE SANEAMENTO**







Construção do novo Cemitério Municipal



Manutenção de Praças e Jardins



Ações de Saneamento



Triturador de Galho



Mutirão de Serviços nos Bairros



Iluminação



Reativação da Usina de Asfalto



Patrolamento



Coleta de Lixo



# FROTA MUNICIPAL



Ao todo, são 38 veículos ativos na Secretaria de Serviços Públicos



Ao todo, são 32 veículos ativos na Secretaria de Educação



Ao todo, são 40 veículos ativos na Secretaria de Saúde



# REENCONTRAMOS A ALEGRIA



405º Aniversário de São Pedro da Aldeia



28º Cavalgada da Independência



Camaval 2023



Revéillon 2023



**CURTIU?  
AINDA VEM  
MUITO MAIS  
POR AÍ...**



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5410  
G 31



## CONHEÇA A NOSSA EQUIPE DE GOVERNO

A partir da esquerda, de cima para baixo: Thiago Marques (Cultura), Mario Flavio Moreira (Meio Ambiente e Pesca), Thiago Ribeiro (Agricultura, Abastecimento e Trabalho), Ricardo Ramos (Esportes e Lazer), Eduardo Andrade (Licitações, Contratos e Convênios), Renaldo Martins (Fazenda), Fernando Frauches (Obras e Desenvolvimento Urbano), Paulo César de Souza (Planejamento e Gestão), Cláudio Viviani (Desenvolvimento Econômico), Mário César Cordeiro (PREVISPA), Raimundo Teixeira (Serviços Públicos), Peter Samerson (Procuradoria-geral), Luiz Fernando Gomes Jr. (Governo), Prefeito Fábio do Pastel, Vice-prefeito Julio Queiroz, Diego Alves (Segurança e Ordem Pública), Cláudia Tinoco (Turismo), Maria Márcia Fontes (Saúde), Sheila Atalla (Educação), Diana Alves (Assistência Social e Direitos Humanos) e Danielle Prudente (Controladoria-geral).



5410  
32  
[Signature]

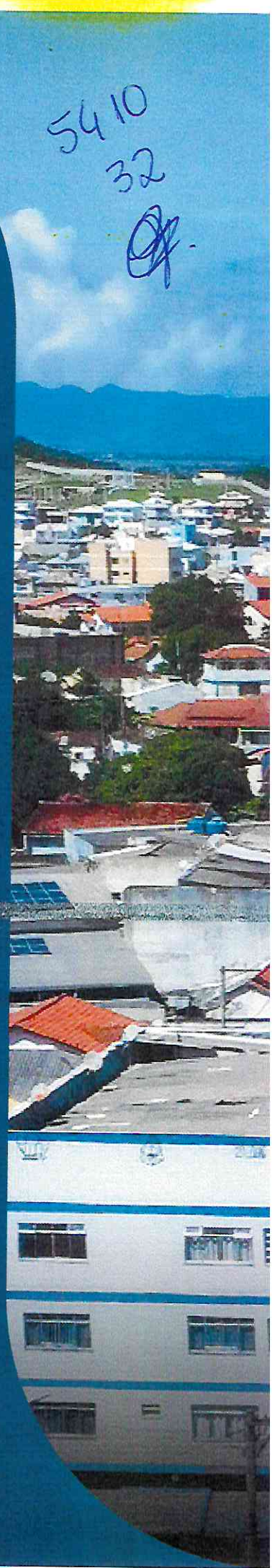


Conheça nossos  
canais oficiais

  @prefeituradesaopedrodaaldeia

[www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ



## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 235/2023

Processo Adm. 5410/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 05/05/2023 15:39:28
----------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante Rafael dos santos oliveira	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2189926 - Revista - Formato A4 120G , com 28 páginas ( contando com a capa) impressão colorida frente e verso , em papel couché brilhoso , refil e grampo , com numeração no canto inferior direito	Consumo Material Gráfico	UN	10.000,0000

Descr.:

Justificativa:

  
Servidor Responsável



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICA**

PMSPA  
Proc. Nº 5410  
Folha Nº 34  
Rub. 10

**De :** orcamento@pmspa.rj.gov.br

sex., 05 de mai. de 2023 09:35

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICA

3 anexos

**Para :** comercial crz <comercial.crz@outlook.com>, Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com>, essential servicos <essential.servicos@outlook.com>

**Cc :** contato atriam <contato.atr iam@srccontabil.com.br>, reinaldopassos78@gmail.com, comercial@amsterdam.net.br, ducseditora@gmail.com, grupo zero21 <grupo.zero21@gmail.com>, atendimentoedinfo@yahoo.com.br, phoenixirelli@gmail.com, gersonservicosgraficos@yahoo.com.br, fiscalcontadnit@hotmail.com, fernadaleone0@gmail.com, alnettocomercial@hotmail.com, dentsulodontologico@yahoo.com.br, mercadaodasembalagenssolucoes@outlook.com, bco comercio <bco.comercio@gmail.com>, comercial@ralic.com.br, pgc capi <pgc.capi@zaz.com.br>, cotacaoantunespapelaria@gmail.com, contato@higicop.com.br

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

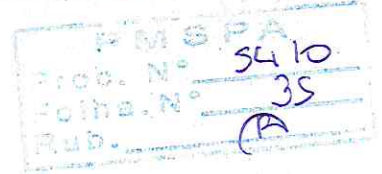
Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações. Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;  
Rafael dos Santos Oliveira  
Setor de Compras e Suprimentos  
Telefone 22 2621-7098

 **termo de referencia (2).pdf**  
1 MB

 **arte.pdf**  
10 MB



**CRZ****COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****EMPRESA: CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ/MF sob o nº 44.020.688/0001-47,****ENDEREÇO: sediada na Rua John Kennedy, 115 - Sala 203C - Centro - Araruama - RJ,****COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA**

ITE M	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Un	10.000	Revista ,Formato A4 120G, com 28 páginas (contanto com capa) brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direto.	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00

Email: [CRZ.FINANCEIRO2021@GMAIL.COM](mailto:CRZ.FINANCEIRO2021@GMAIL.COM) Telefone: (21) 98649-4217

Inscrição Estadual: 12.263.872

DADOS BANCARIOS: Banco : 403 - CORA-SCD Agência : 0001 Conta Corrente nº 1538713-9

Araruama 05/05/2023

  
\_\_\_\_\_  
**CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



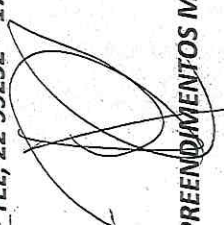
# MARANATA

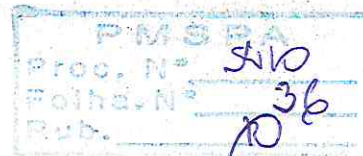
COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Un	10.000	Revista ,Formato A4 120G, com 28 páginas (contanto com capa) brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
EMPRESA; EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA - CNPJ; 47.754.625/0001-02 ENDEREÇO; - AV: GETULIO VARGAS, 221 - SALA - 103 - CENTRO - ARARUAMA - RJ - EMAIL; EMP.MARANATA@OUTLOOK.COM- TEL; 22 99252 - 1711CONTA BANCÁRIA; AGÊNCIA 001 - C/C; 3008248-3

S.P. da Aldeia - RJ, 05/05/2023

  
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA







PMSPA  
Proc. N° 5410  
Folha N° 32  
Rub. 0



## Relatório de Cotação: cotação rápida 286

Pesquisa realizada em 05/05/2023 16:27:21

Relatório gerado no dia 05/05/2023 16:33:08 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

### Item 1: Revista Formato A4 120G ,Com 28 Paginas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10.000	R\$ 4,95 (un)	-	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:62023 UASG:983973	13/04/2023	R\$ 4,95

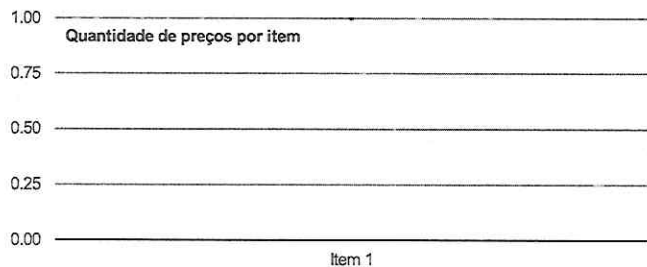
Valor Unitário R\$ 4,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Valor Global: R\$ 49.500,00

#### Valor do item em relação ao total

- 1) Revista Formato...



## Detalhamento dos Itens







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 5410  
Data: 1/1/2023  
Folha: 38  
Rubrica: 10

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **69/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
5410/2023	05/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico

Item: 1 Revista - Formato A4 120G , com 28 páginas ( contando com a capa) impressão colorida frente e verso , em papel couché brilhoso , refil e grampo , com numeração no canto inferior direito

Fornecedor(s)	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	10.000,00	4.9500
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	10.000,00	5.2000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		UN	10.000,00	5.5000
			Minimo: >	4,9500
			Máximo: >	5,5000
			Média Aritmética: >	5,2200
			Mediana: >	5,2000
			Coefficiente de Variação: >	5.28 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	5,2200
			Preço Pesquisado Total: >	52.200,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$52.200,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$52.200,00

### Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
172244	CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44020688000147
190774	EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA	47754625000102
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

*Rafael*  
Rafael Soares Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 27903

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº5410/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revista.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 -Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail na página 34 no dia 05 de maio de 2023 , sendo respondido por duas empresas nas páginas 35 e 36.

2 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foram encontrado o item solicitado, na página 37

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 38, estando dentro da dispensa eletrônica com base no art:75 inciso II da lei 14.133/21





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL/DECOF

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº	5410/23
Folha Nº	60
Pub.	φ

À SEGOV,

Informo que não há disponibilidade orçamentária para custear a referida despesa. Solicito suplementação para realizar reserva orçamentária, com base no mapa de cotação de preços às fls.38/39.

Em, 08/05/2023.

Tatiana Martins

Execução Orçamentária

Mat. 38440

Co Decof,

Para providenciamento, tendo em vista o atendimento do despacho supra.

SIPA, 09/05/23

Wherllen Ventura  
Assessor Especial III  
Mat. 30.336 - PMSPA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: Suo/23  
Data: 09/05/23  
Folha: 41  
Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 5410/2023	Numero: 157/2023	Data: 09/05/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b> 172		
<b>Secretaria:</b> 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Unidade:</b> 050000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2023	Divulgação das Ações de Governo	
<b>Função:</b> 24	COMUNICAÇÃO	
<b>Sub-Função:</b> 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Programa:</b> 008	DIVULGAÇÃO OFICIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING	
<b>Elem. de Despesa:</b> 3390396800	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para contratação de empresa especializada em serviços gráficos - Revista - formato A4120G, com 28 páginas (contando com a capa) impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, com numeração no canto inferior.		
<b>Saldo Anterior:</b> R\$52.200,00	<b>Saldo Atual:</b> R\$0,00	
<b>Valor Reservado:</b> R\$52.200,00	<b>Valor Por Extenso:</b> cinquenta e dois mil e duzentos reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 33440		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5410  
42  
N

**PROC. 5410/2023**

A Secretaria Municipal de Governo

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM N°001 de janeiro de 2023. Após retorne para demais procedimentos

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2023.

  
Alison R. Carvalho  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 38478





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5410/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica				
BASE LEGAL: art 75, Lei 14133/21 e/c Decreto Federal 11317/22				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Prestação de serviço gráfico - confecção de revista				
PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (um) mês				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X		02	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?		X		após a formalização do contrato revisão de preços.
Consta documento de formalização de demanda?	X		33	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?		X		
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - 2020

Processo nº: 5410/23

Folhas: 44

Rubrica: 05

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?		X		
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X		03/04	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X		41	reserva orçamentária
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

Q.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		✓		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		✓		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		✓		
Houve a autorização da autoridade competente?	✓		02	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		✓		

  
 Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
 Gabrielly dos Santos Costa  
 Coordenadora de Comunicação  
 Mat. 38.028 - PMSPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - SEGOV  
Processo nº: 5410/23  
Folhas: 26  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <u>5410/2023</u>				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <u>Dispensa eletrônica</u>				
BASE LEGAL: <u>art. 75 da lei 14133/21 c/c decreto federal 11317/22</u>				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO <u>Prestação de serviço gráfico - confecção de revista</u>				
PRAZO DE EXECUÇÃO <u>01 (um) mês</u>				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	<input checked="" type="checkbox"/>		<u>89</u>	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?		<input checked="" type="checkbox"/>		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		<input checked="" type="checkbox"/>		

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?		X		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		o resq. efe- tuado pela SELICC

*[assinatura]*  
 Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Gabrielly dos Santos Costa**  
 Coordenadora de Comunicação  
 Mat. 38.023 - PMSPA



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 5410/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 17/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.9. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

6.5. convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .....( ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,*



para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

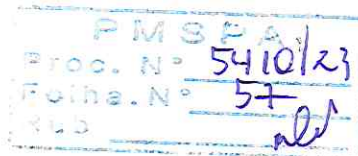
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula nº 00000000





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 58
Rub

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Eduardo de Azevedo da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Cantão nº 38639



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 11 de maio de 2023

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Licitação  
Matrícula: 33.333



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 62/01
Rub _____

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

*Edson de Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 015/2023 – Processo Administrativo nº 5410/2023**

**Razão Social :** **Dados Bancários**

**CNPJ:** **Banco:**

**Endereço:** **Agência:**

**Contato:** **C/C:**

**Cep:**

**Tel.:** **Cel.:**

**E-mail:**

**Representante comercial:**  
**OPTANTE DO**  
**SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	Unid.	10049	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	R\$ xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
<b>TOTAL:</b>						R\$ x.xxx,xx

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

*Eduardo Augusto da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula: 38870



**Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO (SERVIÇOS)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5410/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxx nomeado pela Portaria nº xxx, de xxxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxx de xxxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **XXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 5410/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa nº .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	UND	10.000	XXXX	XXXXX

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.3.2.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

**1.3.3.** A Proposta do Contratado; e

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação e Convênios  
Matrícula 38639



**1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) mês**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.1.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**

**5.1.1.** O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

*Eduarda Almeida de Brito*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxx/xx/xxx.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

**6.5.** Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

**6.6.** Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1.** manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**8.1.1.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**8.1.3.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

*[assinatura]*  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38834



- 8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





**8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV - Multa:**

**A - Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**B-** *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**C - Compensatória** de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.2.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 28639





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 74
Rub

**11.1.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.1.3.** Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxxxxxx de xxxxxxx de 20xx

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 106639



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretário Municipal de Governo  
XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
Representada pelo Sr.  
XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação  
e Convênios  
Matrícula 38639





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 76  
Rub

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA – LEI 14.133/21

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Este instrumento tem como estabelecer diretrizes e definir e delimitar os parâmetros para nortear a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	UNID.	R\$ 5,22	R\$ 52.200,00

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A referida contratação se faz necessária para a divulgação aos munícipes das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais e divulgar a prestação de contas no formato impresso e acessível à população aldeense.
- 2.2 O objeto deste TR tem grande relevância por se tratar de mecanismo de informação à população e a aproximação do Governo Municipal com o munícipe, divulgando as atividades, reforçando desta forma, a transparência das ações do Governo Municipal;

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

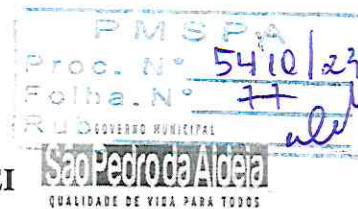
- 3.1 Os serviços deverão ser executados conforme discriminação Abaixo:
- 3.1.1 A contratada deve garantir a qualidade e quantidade da produção do material.
- 3.1.2 O prazo para a entrega definitiva das revistas será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.1.3 A execução dos serviços se dará conforme solicitação da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município.
- 3.1.4 Todo material deve ser entregue de forma única, não se admitindo o fracionamento, no horário compreendido entre 9h e 16h na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Comunicação.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 Os serviços serão prestados pelo período de até 01 (um) mês, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços serão prestados:

5.1.1 Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do material, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação **DA VIGÊNCIA**

5.1.3 O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A revista deverá seguir as seguintes especificações:

QUANT.	UNID.	MATERIAL
10.000	Unid.	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.

6.2 O projeto artístico criado pela Coordenadoria Geral de Comunicação acompanhará este TR.

6.3 A vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

#### 7 DA TÉCNICA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A técnica utilizada para que se chegasse ao quantitativo acima, foi a porcentagem aproximada de 10% da população aldeense, com base no censo demográfico do ano de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que totalizou 107.556 de população estimada naquele ano.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 78
Rub

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

7.2 Tornando por base que este Município possui 26 (vinte e seis) Postos de Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas, 01 (uma) Policlínica Municipal, 01 (um) Departamento de Transporte Fora do Domicílio, 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 (um) Programa Auxílio Brasil, a Sede da Prefeitura Municipal, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Sede da Secretaria Municipal de Educação, a Sede da Secretaria Municipal de Cultura, a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, a Sede da Secretaria Municipal de Turismo, a Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, totalizando 49 (quarenta e nove) locais a serem contemplados com a distribuição das revistas, logo, poderá se chegar ao quantitativo de 10 (dez) mil revistas distribuídas nos referidos setores.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá na dotação orçamentaria abaixo indicada:

Ficha	Elemento de Despesa	Programa	Nº Fonte de Recursos
172	3.3.90.39.73.00	24.131.008.2.023	1500

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar o material conforme especificações deste TR e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente o material onde seja identificado defeitos ou incorreções resultantes de ação ou omissão por parte da Contratada;

10.3 Arcar com quaisquer responsabilidades e danos materiais e morais causadas pela ação ou omissão de seus representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica cuja a inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;

10.5 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitação;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

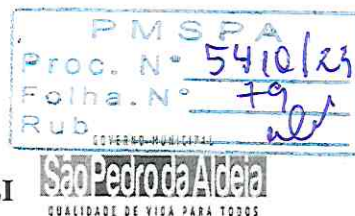
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



futuros e incertos, devendo completa-los, caso previstos inicialmente em sua proposta não seja satisfatório, inclusive com o transporte do material.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1 A contratante obriga-se:

- 11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar o seu serviço de acordo com as determinações de Contrato do Edital e seus Anexos especialmente do Termo de referência;
- 11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do material, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante de prestação do serviço, na forma do contrato;
- 11.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 80
Rub

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

13.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

### 14. DAS INFRAÇÕES:

14.1.1 O Contrato poderá ser rescindido e o pagamento suspenso caso a Contratada descumpra qualquer cláusula deste TR, seja verificada a qualquer momento perda de qualidade dos produtos gráficos ou não consiga entregar o material em prazo hábil.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha N° 81
Rub
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**15.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

**15.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**15.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**15.14** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**15.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.16** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.17** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

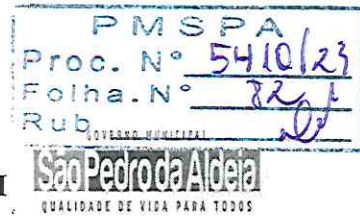
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**16.1** A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

**17.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**17.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**17.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**17.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**17.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**17.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha N° 83  
Rub

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**17.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**17.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

**17.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.2.1** Advertência;

**17.2.2** Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.2.3** Multa;

**17.2.4** Moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**17.2.5** Multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.2.6** Impedimento de licitar e contratar;

**17.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

**17.3** A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.4** A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

**17.5** A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

**17.5.1** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.5.2** dar causa à inexecução total do contrato;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 84
Rub

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**17.5.3** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.5.4** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.5.5** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## **18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS**

**18.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 52.200.00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme detalhado na Planilha - item II, deste Termo de Referência.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

**19.1** A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

**19.2** A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

**19.3** A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

**19.4** Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

**19.5** Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME N° 67, de 2021 e art. 70 da Lei N° 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Contratações em valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

## **20. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**20.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2** Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

**20.3** Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

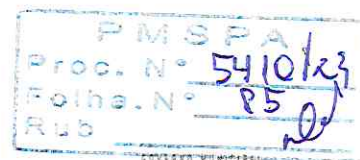
**20.4** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

*Aldeia*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



20.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

## 21. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
Gabrielly dos Santos Costa	38.028	
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Lucas Dutra Sousa	39.633	

## 22. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

22.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Governo e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

22.2 De acordo com os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2023.

**Gabrielly dos Santos Costa**  
Coordenadora de Jornalismo  
Mat.: 38.028

**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretária Municipal de Governo



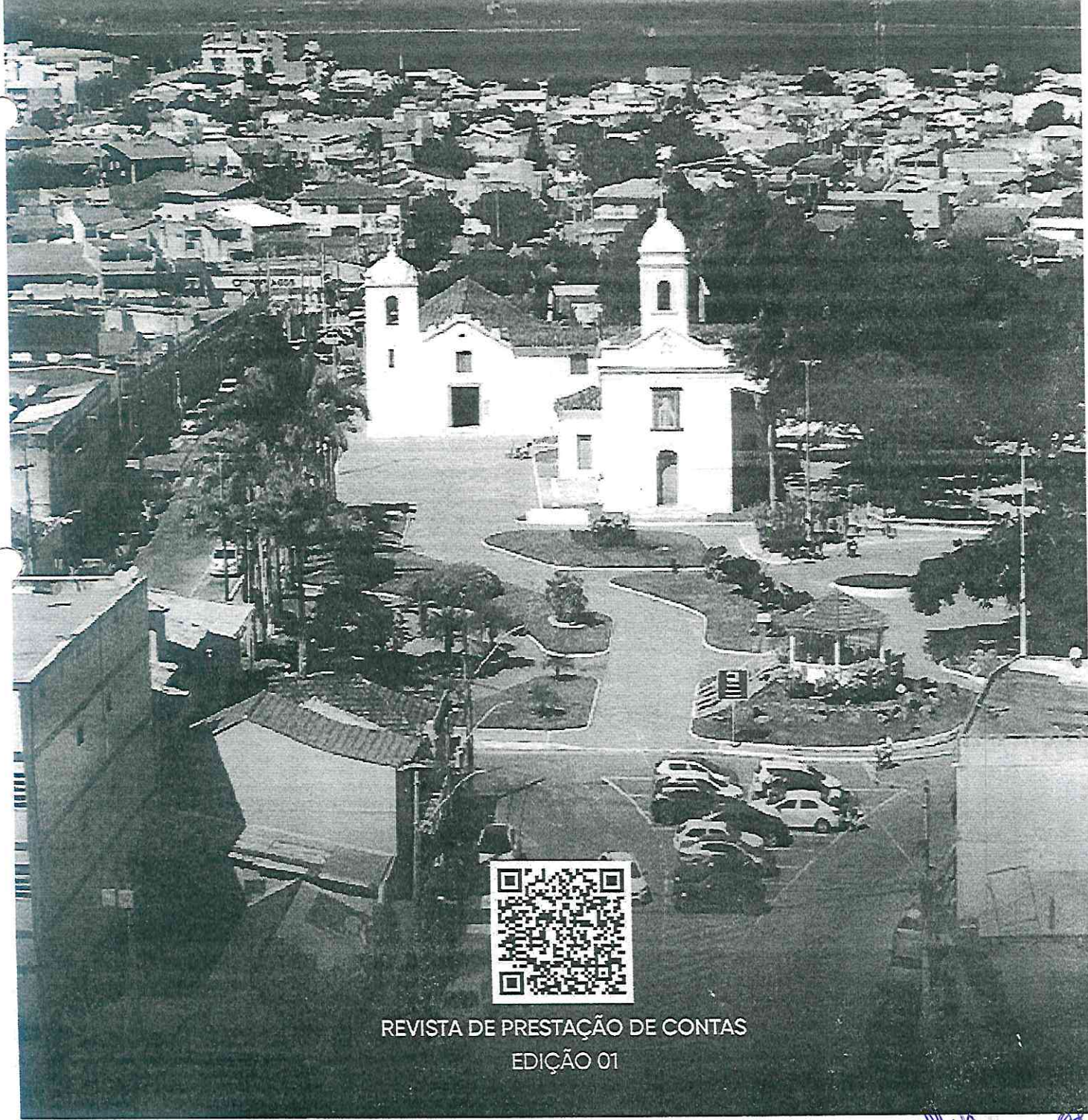


PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 86  
Rub *ml*

*São Pedro da Aldeia*

**406**

ANOS



REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EDIÇÃO 01

*Handwritten signatures and marks at the bottom right corner.*



Precisa de ajuda com demandas administrativas?

Chama o

**PEDRINHO**

  **22 99776-0633**

5410/23  
PT  
L

- ✔ Solicitações para a Defesa Civil
  - ✔ Consulta de documentos (Protocolo)
  - ✔ Segunda via do IPTU
  - ✔ Acesso a certidões
  - ✔ Informações do Portal de Transparência
  - ✔ Acordo de dívida
  - ✔ Segunda via do Alvará
- E muito mais!



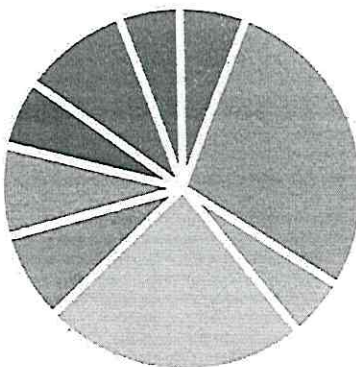
**+ DE 136 MIL**  
A T E N D I M E N T O S

O Pedrinho é o assistente virtual da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, que consegue entender suas mensagens de áudio, texto e imagens.

TRANSPARÊNCIA

## SAIBA ONDE É INVESTIDO O DINHEIRO DOS SEUS IMPOSTOS:

- Atividades da Câmara Municipal - 6%
- Desenvolvimento do Ensino - 28%
- Atividades de Esporte e Lazer - 5%
- Ações de Saúde Pública - 24%
- Ações de Assistência Social - 8%
- Ações de Serviços Públicos - 8%
- Pagamento da Dívida Pública - 6%
- Obras de Infraestrutura - 10%
- Apoio Administrativo Gestão - 5%



Os números da arrecadação municipal (recursos próprios):

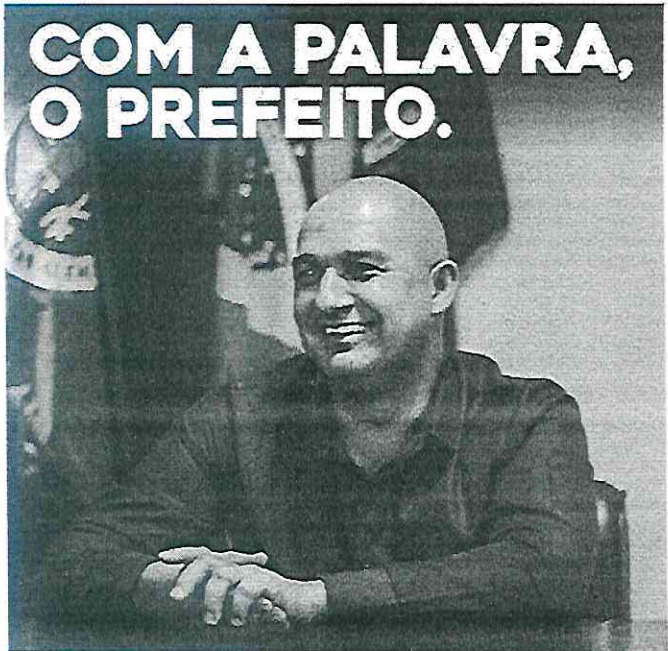
2021 - R\$ 65.865.805,92  
2022 - R\$ 72.541.640,27

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento  
Dados do Orçamento de 2023

*Alves* *[Signature]*



# SUMÁRIO



## COM A PALAVRA, O PREFEITO.

Oi, pessoal! Tudo bem?

É com grande satisfação que apresento a vocês a revista de prestação de contas do nosso governo. Um material importante para que todos os moradores possam acompanhar o que estamos fazendo em prol de São Pedro da Aldeia e como estamos aplicando os recursos públicos.

Essa revista apresenta algumas das principais ações que desenvolvemos em nossa gestão até o momento, incluindo investimentos em áreas como saúde, educação, segurança, serviços públicos e infraestrutura urbana. É um conteúdo acessível, que busca prestar contas de forma clara e objetiva.

Desde o início da nossa gestão, temos trabalhado para atender às necessidades de todos os cidadãos. Nosso objetivo é garantir mais qualidade de vida para todos os moradores de São Pedro da Aldeia.

Estou feliz com o que temos realizado em nossa cidade, mas sabemos que ainda há muito a fazer. Tenham certeza que toda nossa equipe está trabalhando duro para atender às necessidades da população e tornar São Pedro da Aldeia um lugar cada vez melhor para se viver. Convido você a ler a revista e conhecer mais sobre o trabalho que estamos realizando desde 2021. Por fim, agradeço a todos os cidadãos pelo apoio e confiança que têm depositado em nosso governo. Obrigado!

CARLOS FÁBIO DA SILVA  
PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

- 04 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- 07 REGULARIZAÇÃO SÃO PEDRO
- 08 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO
- 09 MEIO AMBIENTE E PESCA
- 10 TURISMO
- 12 CULTURA
- 14 ESPORTES E LAZER
- 16 EDUCAÇÃO
- 18 SAÚDE
- 20 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
- 22 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- 23 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 24 SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 FAZENDA
- 26 PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 26 CONTROLADORIA-GERAL
- 26 PREVISPA

### EXPEDIENTE

Este informativo é uma publicação da Prefeitura de São Pedro da Aldeia para prestação de contas à população. A distribuição é gratuita.

Tiragem: 5 mil exemplares

[www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)

Prefeito: Carlos Fábio da Silva  
Vice-prefeito: Julio Queiroz

Produção:  
Secretaria Municipal de Governo  
Coordenadoria-geral de Comunicação

Textos:  
Gabrielly Costa e Sarah Kerchner

Fotos:  
Agnaldo Ribeiro, Bruno Volotão, Cleydson Alan,  
Gabrielly Costa, Léo Borges, Raira Morena, Renan Freitas,  
Renato Fulgoni, Robson Cruz, Sarah Kerchner, Thiago Ruivaco.

Diagramação:  
Rogério Laurentino  
Sarah Kerchner

Designer:  
Rogério Laurentino





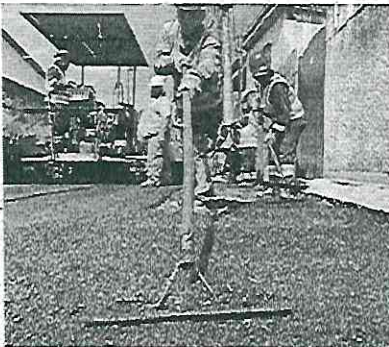
# 127.354,31 M<sup>2</sup> DE RUAS PAVIMENTADAS EM 11 BAIRROS

A gestão do prefeito Fábio do Pastel deu início ao pacote de ações que visa melhorias na infraestrutura das ruas da cidade. O principal objetivo é investir em ações de drenagem e pavimentação para melhorar a mobilidade urbana e evitar problemas relacionados às chuvas. Com os serviços, a Prefeitura busca oferecer mais conforto e qualidade de vida aos cidadãos.

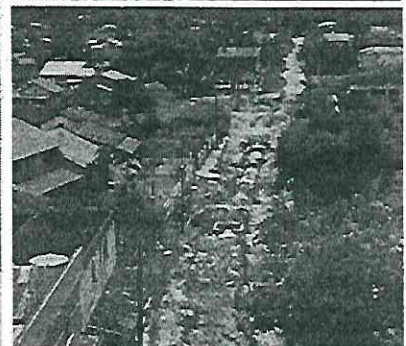
Proc. Nº 5410/23  
 Folha Nº 89  
 Sub



Pavimentação



Drenagem



Obras na Praça do Vinhateiro



Obras da Nova Sede Administrativa

*Handwritten signatures and initials.*





BAIRRO SÃO JOÃO: RUAS ADIR SOARES, FLORINDA DA SILVEIRA CARVALHO, DOS VAZ E BRAULINA MARIA DOS SANTOS



BAIRRO CAMPO REDONDO: RUA NILZA DE CASTRO/NEUSA, RUA DOS LESSAS, RUA EDUARDO FREIRE, ESTRADA DO PAU FERRO, TRAVESSA A, RUA ANTÔNIO ARAÚJO E ADJACENTES



BAIRRO VINHATEIRO: RUA AMADEU FRANCISCONI, RUA WALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA, RUA TREZE DE MAIO, RUA VIRIATO ANTÔNIO RAFAEL, RUA HENRIQUE ZAPONE E TRAVESSA PEDRO TAVARES DA COSTA (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)



BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO: RUA ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA



BAIRRO ESTACÃO: RUA SANTA AMÉLIA, RUA AMÉLIA, RUA CORONEL FELIPE PINHEIRO E RUA JOSÉ RASCÃO (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)



BAIRRO BELA VISTA: RUA SÃO PAULO, RUA PROF. ISMÊNIA TRINDADE, RUA JOÃO TORRES, RUA MORAES DA SILVA, RUA NAÍMA, RUA DOUTOR FONTES E ALAMEDA GENINHO (OBRAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS)

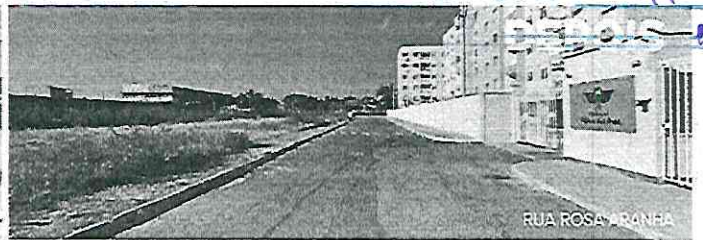
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





BAIRRO CENTRO: RUA ROSA ARANHA E RUA MANOEL ARANHA



RUA ROSA ARANHA



BAIRRO PORTO DA ALDEIA: RUA MARIA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO ANTUNES, TRAVESSA EDILSON PORTO DA SILVA, RUA ROSA DIAS DA COSTA E RUA QUATORZE



RUA ANTÔNIO ANTUNES



BAIRRO PRAIA LINDA: RUA DOUTOR GUERREIRO, AVENIDA LÍBANO, RUA LISBOA E RUA RIO GRANDE DO NORTE



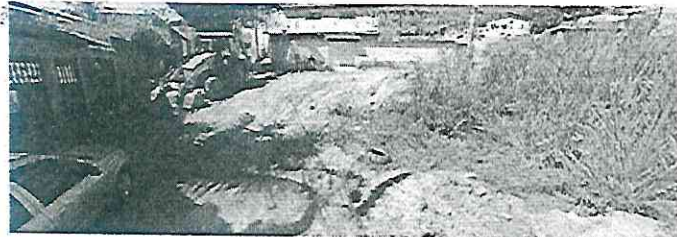
RUA AVENIDA LÍBANO



BAIRRO BALNEÁRIO DAS CONCHAS: ESTRADA VELHA DE IGUABA



ESTRADA VELHA DE IGUABA



BAIRRO POÇO FUNDO: RUA MANOEL FRANCISCO SILVA



RUA MANOEL FRANCISCO SILVA



SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO TAMBÉM É FEITO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

### RUAS EM ANDAMENTO:

#### ✓ JARDIM SOLEDADE

- Rua das Orquídeas
- Rua das Violetas
- Rua das Margaridas
- Rua das Magnólias
- Rua dos Cravos

#### ✓ PORTO DA ALDEIA

- Rua Valter Santos
- Rua Ayrton Senna
- Rua Laério Francisco

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# REGULARIZA SÃO PEDRO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA PARA SÃO PEDRO DA ALDEIA

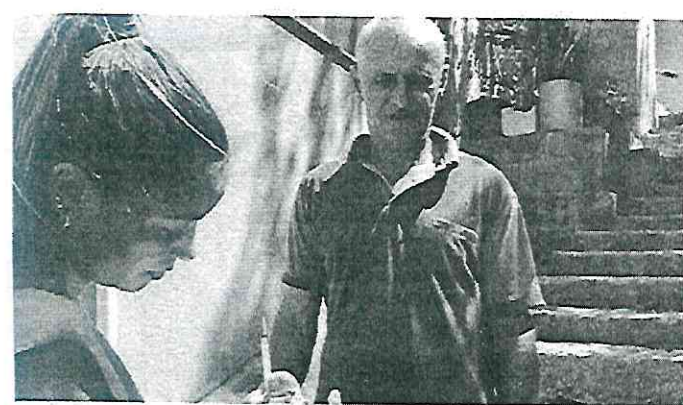
A tão sonhada regularização fundiária do município começou! A Prefeitura vai regularizar a documentação dos imóveis de forma gratuita, em uma ação que visa garantir o direito à moradia do cidadão aldeense. O projeto piloto começou no Mossoró, mas a ação vai se estender para outros bairros também. Com a regularização fundiária, o morador tem mais segurança jurídica, o imóvel fica mais valorizado e a cidade cresce de maneira ordenada.



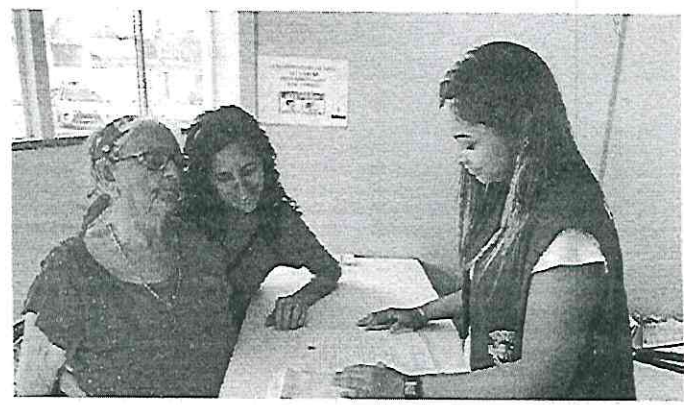
Lançamento do projeto piloto no Mossoró



Primeira fase de trabalho realizou serviços de topografia no bairro



Etapa de cadastro social – 132 atendimentos realizados



70 Moradores realizaram a entrega de documentos

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# QUALIDADE DE VIDA PARA O AGRICULTOR FAMILIAR



Cerca de **500 HECTARES** atendidos com o trator da Secretaria de Agricultura.

**+ DE 60 ATENDIMENTOS** entre desassoreamento e limpeza de açudes com retroescavadeira.

**200KM** de estradas rurais recuperadas em parceria com o Governo do Estado

## SEMEANDO O FUTURO

O Projeto Semeando o Futuro é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho em parceria com a Secretaria de Educação e a EMATER-Rio. O objetivo é implantar hortas agroecológicas nas unidades escolares do município, promovendo um ambiente saudável e propício para o aprendizado dos alunos. As mudas são produzidas no Horto Municipal.

Cinco unidades escolares já fazem parte do projeto que em breve chegará na Creche M. Comunitária Tia Fátima (Campo Redondo), E. M. Barnabé Mariano de Souza (Cruz) e E. M. Profª Maria Celeste de Campos (Baixo Grande).



## ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

MAIS DE **7.000 CURRÍCULOS** PROFISSIONAIS COLETADOS

APOIO EM PROCESSOS SELETIVOS PARA **EMPRESAS INSTALADAS** NO MUNICÍPIO

PROMOÇÃO DE **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO** MINISTRADOS GRATUITAMENTE PARA A POPULAÇÃO, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS

## VOLTA DA TRADICIONAL CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA. 07 DE SETEMBRO 2022



HORTO MUNICIPAL



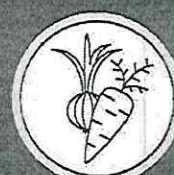
+ DE 9.400 MUDAS DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE



10.000 MUDAS PRODUZIDAS POR ANO



DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES VARIADAS PARA INCENTIVO AGRÍCOLA À COMUNIDADE RURAL



DISTRIBUIÇÃO DE HORTALIÇAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ESCOLAS LOCAIS, ORFANATOS E CASAS DE REABILITAÇÃO

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



# REFORMA DO HORTO MUNICIPAL

A Secretaria de Meio Ambiente e de Agricultura se uniram para realizar a primeira reforma do Horto Municipal desde sua inauguração. A estufa principal do espaço, responsável pelo desenvolvimento das mudas que são doadas à população, foi reestruturada. As duas estufas-berçário do local também serão reconstruídas.



Inauguração dos Ranchos de Pesca Rogério Oliveira de Souza (Baleia)



Ações de limpeza nas praias.



Qualificação dos pescadores aldeenses para manuseio do cavalo-marinho em parceria com o projeto Cavalos Marinhos/RJ.



Plantio de mudas com estudantes da rede municipal.



Guarda Ambiental atua no resgate de animais silvestres



Curso de qualificação para Guarda Ambiental.



Ações de ordenamento e conscientização ambiental

**VOCE SABIA?**

SÃO PEDRO DA ALDEIA TEM UM PONTO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO.

APONTE O SEU CELULAR E SAIBA MAIS



**MEIO AMBIENTE E PESCA**



# DESTINO TURÍSTICO CADA VEZ MAIS PROCURADO NO ESTADO



Aponte o seu celular e conheça 10 lugares que você deve visitar em São Pedro da Aldeia



Mapeamento de serviços turísticos na área rural



Cursos de capacitação para profissionais do Turismo



Projeto "Verão #TônoRio", em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro



Promoção de São Pedro da Aldeia nas maiores feiras de Turismo do Brasil e do mercado latino



Inauguração da Trilha dos Cardeiros



Lançamento do Tour pelo Centro Histórico



Entrega da Carteira Nacional do Artesão



Central de Atendimento ao Turista

TURISMO

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



PMSPA  
Proc. N° 541012  
Folha. N° 98  
Rub



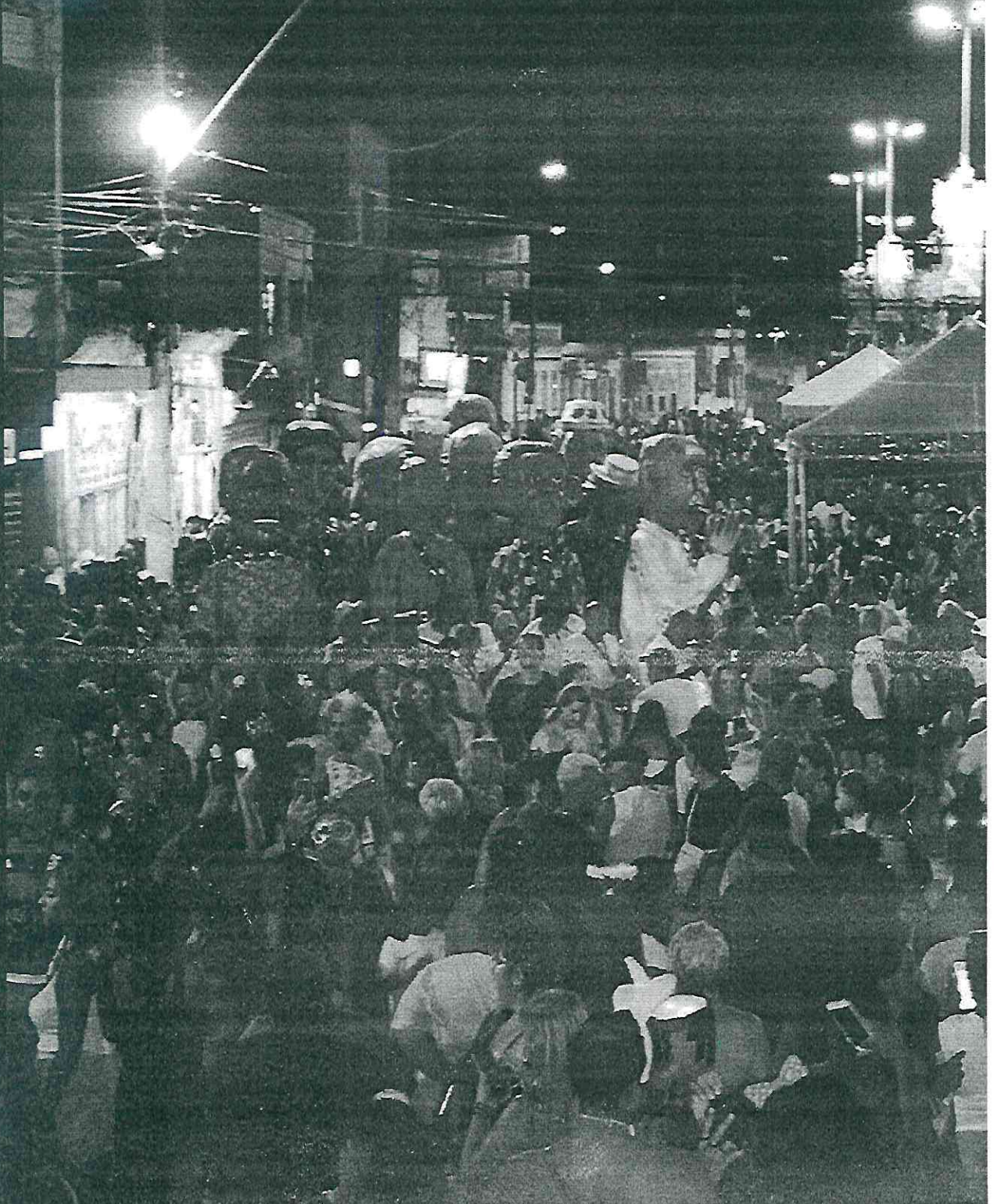
# MUSEU REGIONAL DO SAL

O marco de preservação da tradição salineira será aberto para visitação. O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, o primeiro do tipo em todo o Brasil, ressalta a importância turística, histórica e sociocultural da atividade que foi, por décadas, responsável pelo crescimento econômico da região. Com um acervo fiel à grandeza histórica da classe de trabalhadores salineiros, a abertura oficial do Museu será no dia 30 de maio, às 10h.

*[Handwritten signatures]*



# A CULTURA



**CULTURA**

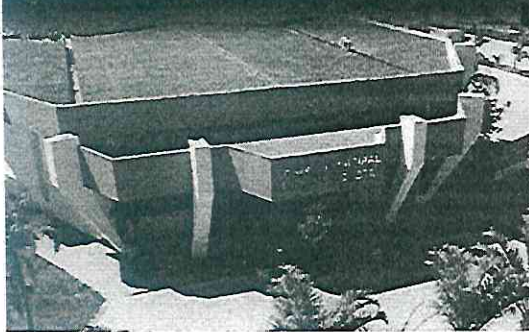
Quer saber mais?  
Fique por dentro dos eventos, projetos e ações culturais realizadas na cidade acessando o site <https://cultura.pmspa.rj.gov.br/>.



*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



# A NÃO PARA!



Reforma do Teatro Municipal Dr. Átila Costa



Sai Dá Jazz



Recuperação da Casa da Flor



Criação da Orquestra Sons da Aldeia



Música na Praça



Feira Cultural Itinerante

## MAIS DE 700 ALDEENSES PARTICIPAM DAS OFICINAS GRATUITAS DA ESCOLA DE ARTES MUNICIPAL



Criação da Companhia de Teatro Municipal



Casa do Papai Noel



Eventos na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos - Concerto Musical Gabriel Joaquim



Criação do Ballet Municipal

Folha. N.º 5110/25  
28/01/2015

Aldeia



# SÃO PEDRO DA ALDEIA, A CIDADE DO ESPORTE



+ DE 2000 ALUNOS ATENDIDOS

O Projeto Aldeia em Movimento é uma iniciativa que busca oferecer qualidade de vida para todos por meio da atividade física e de práticas esportivas. As aulas são totalmente gratuitas, para todas as idades, incluindo modalidades infantis, e acontecem em núcleos implementados nos bairros da cidade.

Os alunos têm acesso as aulas da academia popular, circuito funcional, ginástica, hidroginástica, natação, futebol, canoa havaiana, beach soccer, futevôlei, frescobol e beach tennis.

As atividades acontecem nos bairros Alecrim, Botafogo, Praia Linda, Balneário, Rua do Fogo, Bela Vista, Centro, Baixo Grande, Poço Fundo e São João, além da Praia da Pitória.



REALIZAÇÃO DO



Proc. N.º 5416121  
Folha. N.º 99 AT

ESPORTES E LAZER



# Fest Verão

A Prefeitura acredita no potencial do Fest Verão de São Pedro da Aldeia de revelar novos talentos locais e continua investindo na realização do maior torneio do interior do estado. A 39ª edição do evento, realizada em 2023, promoveu 12 modalidades esportivas.



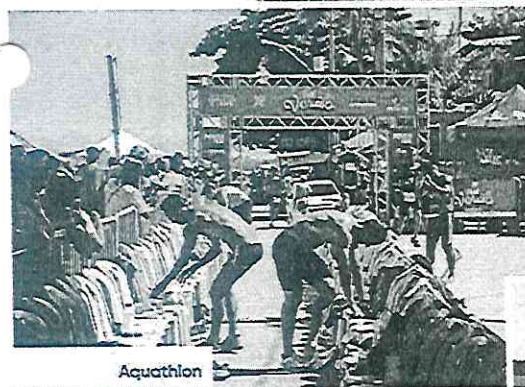
Beach Soccer



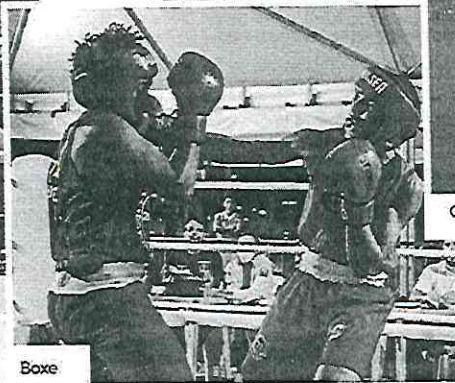
Jiu-jitsu



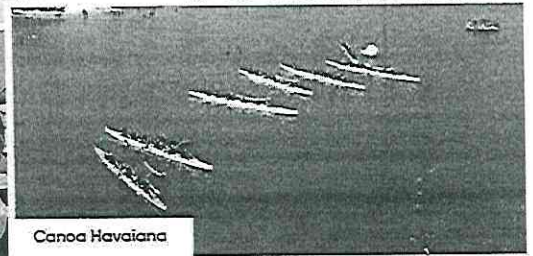
Beach Tennis



Aquathlon



Boxe



Canoa Havaiana



Vôlei de Praia



Corrida Rústica



Frescobol



Aquathlon



Judô



Beach Soccer



Futevôlei



Natação

## ESPORTE TAMBÉM É INCLUSÃO SOCIAL

Em São Pedro da Aldeia, o esporte é para todos! Os eventos esportivos promovidos na cidade sempre contam com a participação de atletas PCD, que dão um show de talento e superação.



### E VEM MAIS POR AÍ...

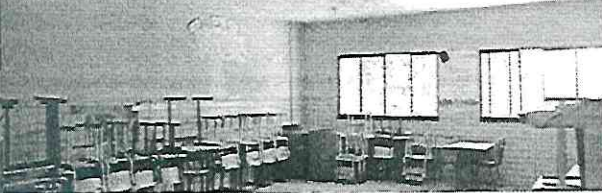
- Reforma 09 quadras poliesportivas
- Reforma de 05 quadras de beach soccer
- Implantação de mais 04 quadras de vôlei/futevôlei no Centro



EMESPP NOVA SÃO PEDRO

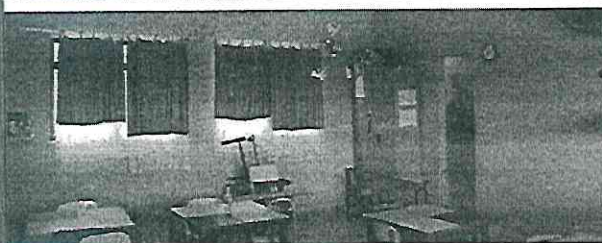
# INVESTIR EM EDUCAÇÃO É INVESTIR NO FUTURO

ANTES



Reforma da E. M. Antônio Rodrigues dos Santos - Porto do Carro

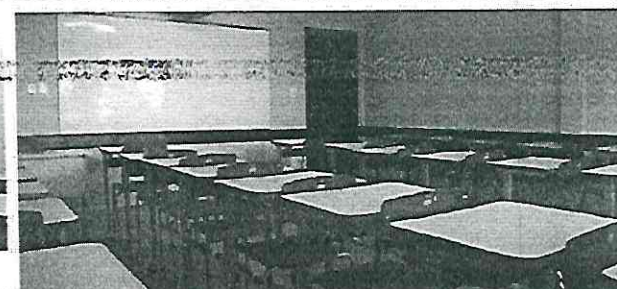
DEPOIS



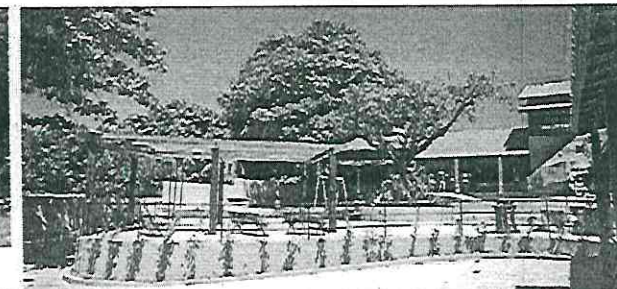
Reforma da Creche M. C. Dona Chica - Morro do Milagre



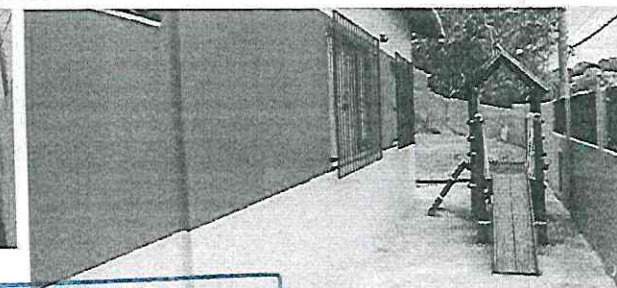
Reforma e Ampliação da E. M. Luiza Terra de Andrade - Campo Redondo



Reforma e Ampliação da E. M. Manoel Martins Teixeira  
Baleário das Conchas



Reforma e Ampliação da E. M. Elzío Ignácio Rangel - Baleia



EDUCAÇÃO

PMSPA  
Proc. N.º 5410/23  
Folha. N.º 101  
Rub

*Alana*

*[Signature]*



**INVESTIMENTO  
NA EDUCAÇÃO**  
32,41%

**RECURSOS A  
MAIS INVESTIDOS**

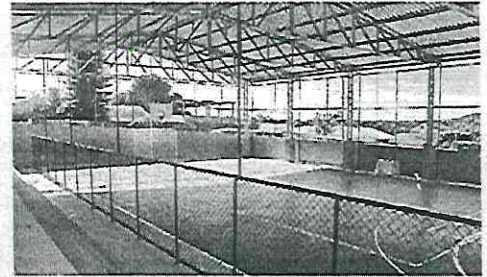
**MÍNIMO EXIGIDO  
PELO TRIBUNAL  
DE CONTAS**

25%

**\*DADOS REFERENTES  
À PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO 3º QUADRIMESTRE  
DE 2022**

## CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS:

- E. Mz. Retiro,
- E. M. Dulce Jotta de Souza (São João)
- E. Mz. Capitão Costa (Cruz)
- E. M. Profª Maria Celeste de Campos (Baixo Grande)
- E. M. Vidal de Negreiros (Alecrim)
- E. M. Francisco Paes de Carvalho Filho (Boqueirão)
- E. M. Luíza Terra de Andrade (Campo Redondo)
- E. M. Rubem Arruda Câmara (Morro do Milagre)



Construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva E. M. Antônio Vaz da Silva (Recanto do Sol)



## OBRAS EM ANDAMENTO

- E. M. Profª. Dulcinda Jotta Mendes (bairro São João),
- E. Mz Pequiá (Rua do Fogo),
- E. Mz. Retiro,
- E. Mz. Capitão Costa (Cruz),
- E. Mz. Vital Brasil (Ponta do Ambrósio) e
- E. M. Vinhateiro.

CRECHES EM  
CONSTRUÇÃO NOS  
BAIRROS:  
• Porto do Carro  
• Vinhateiro  
• Bairro São João

## AUMENTO DA FROTA

- Aquisição de 02 vans
- Aquisição de 06 ônibus
- Aumento da frota terceirizada de 16 para 23 ônibus



## ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

São Pedro da Aldeia foi a primeira cidade do estado do Rio de Janeiro a ter duas escolas com o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, do Governo Federal. São elas:

- E. M. Profª. Miriam Alves de Macedo Guimarães - Cívico-militar (Fluminense)
- E. M. profª. Dulcinda Jotta Mendes - Cívico-militar (São João)

**VOCÊ  
SABIA?**

A Prefeitura implementou projetos de Educação Alimentar e Nutricional visando garantir uma melhora na qualidade da alimentação dos estudantes, identificação de comorbidades e direcionamento para a rede pública de saúde para acompanhamento de casos mais graves. Nossos alunos agora têm mais opções de frutas, leguminosas, folhagens e outros alimentos saudáveis.

PMSPA  
Proc. N° 5410/27  
Folha N° 102  
Rub



# MAIS SAÚDE PARA O ALDEENSE

+ DE  
**23MIL**  
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS  
NAS UNIDADES

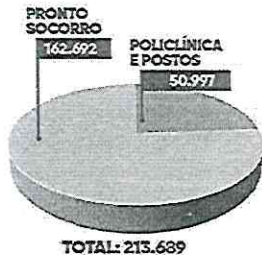
+ DE  
**37MIL**  
PACIENTES ATENDIDOS PELO  
TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO

+ DE  
**202MIL**  
DOSES DE IMUNIZANTES  
APLICADOS

+ DE  
**43%**  
DE AUMENTO NOS  
ATENDIMENTOS DE  
ESPECIALISTAS A  
POPULAÇÃO

\*Covid-19, Influenza, Tríplice Viral e Vacina Oral Poliomielite

## • CONSULTAS MÉDICAS • VISITAS DOMICILIARES



\*DADOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Nova sede da Secretaria de Saúde



**VOCÊ SABIA?**

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Saúde e em colaboração com o Governo do Estado, realizou estudos e garantiu verbas para transformar o Pronto-socorro Municipal em um hospital de pequeno porte, além da construção de um centro de imagens! Mais informações serão divulgadas em nossos canais oficiais.



INAUGURAÇÃO DO ACOLHIMENTO DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO



MUTIRÕES DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA



SAÚDE

PMSPA  
Proc. N.º 5410/23  
Folha. N.º 103  
P. 18

*Handwritten signatures and initials.*



A Administração Municipal assumiu um compromisso com a qualidade do atendimento de saúde oferecido à população e deu início ao pacote de ações que visa obras de reforma e melhorias nas unidades de saúde de São Pedro da Aldeia. Já receberam os serviços a ESF Campo Redondo, UBS Retiro, ESF Baixo Grande, ESF Vinhateiro, ESF São Mateus, UBS Balneário. Estão em andamento as obras da ESF Praia Linda e UBS Poço Fundo.



UBS Balneário



ESF São Mateus



ESF Campo Redondo

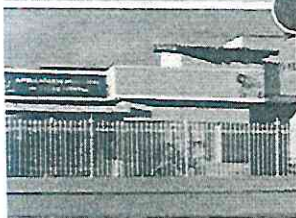


NOVO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

ACÇÕES EM PROL DA SAÚDE DO TRABALHADOR

ACÇÕES DESCENTRALIZADAS DE SAÚDE NOS BAIRROS

RECEBIMENTO DE DUAS NOVAS AMBULÂNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO



P.M.S.P.A.  
Proc. N.º 5410/23  
Folha. N.º 104  
Rub

*[Handwritten signatures]*





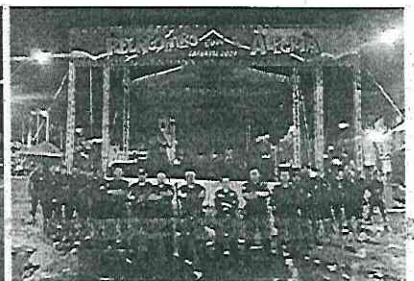
São Pedro da Aldeia tem uma guarnição da Guarda Civil Municipal especializada em oferecer mais acolhimento e proteção para as mulheres da cidade, a Patrulha Maria da Penha. Os agentes são voluntário e atuam sempre em duplas, formadas por uma mulher e um homem, a cada plantão de 24h. O objetivo é garantir a efetivação da lei e, assim, colaborar para a diminuição da violência contra a mulher. A Patrulha Maria da Penha pode ser acionada pelo WhatsApp, no número (22) 99944-6157 (ligações e mensagens).



Implantação da Guarda de Proximidade



Criação da Guarnição de Pronta Resposta



Presença nos eventos realizados na cidade, garantindo segurança e ordenamento



Defesa Civil sempre alerta às ocorrências na cidade



Qualificação dos Guardas Cíveis Municipais



Patrulhamento no entorno das escolas da cidade



Serviços de sinalização viária para ordenamento do trânsito



Fiscalização nas praias para cumprimento do Código de Posturas Municipal



Valorização da Vigilância Municipal

**FIQUE LIGADO!**

EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIONE A DEFESA CIVIL PELO PEDRINHO NO NÚMERO (22) 99776-0633, via WhatsApp ou Telegram.

Proc. N.º 5410/23  
Folha. N.º 1050/1  
Rub

*Maria G.*



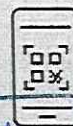
# MAIS DE UM MILHÃO E MEIO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS\*

Um dos maiores destaques da Prefeitura de São Pedro da Aldeia foi a implementação do novo Sistema de Transporte Coletivo Municipal. O governo Fábio do Pastel assumiu a gestão das linhas de ônibus municipais em agosto de 2022 e garantiu o aumento do número de linhas e viagens ofertadas com diminuição do valor da tarifa. São ônibus com acessibilidade, ar-condicionado e passagem a R\$2,50. Isso é qualidade de vida para todos, com mais conforto e segurança!



\*Dados referentes ao período entre 09/08/2022 e 18/04/2023. Total: 1.676.864 passageiros transportados.

**LEIA O QR CODE COM A CÂMERA  
DO SEU CELULAR E TENHA  
ACESSO ÀS LINHAS E HORÁRIOS  
DOS ÔNIBUS MUNICIPAIS.**



PMSPA  
Proc. N° 5410/21  
Folha. N° 106  
Rub

*Handwritten signatures and marks.*



# AÇÕES DA SECRETARIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Nova sede da Casa de Acolhimento Municipal



Retorno dos Serviços de Convivência nos CRAS



Identificação de crianças durante o Carnaval 2023, para uma folia mais segura



Promoção de ações para o combate à violência contra as mulheres



Implementação do Programa Família Acolhedora



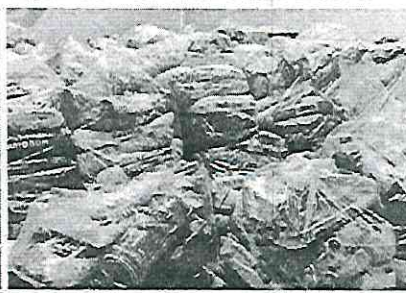
Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil



Rodas de conversa temáticas nos equipamentos da Secretaria



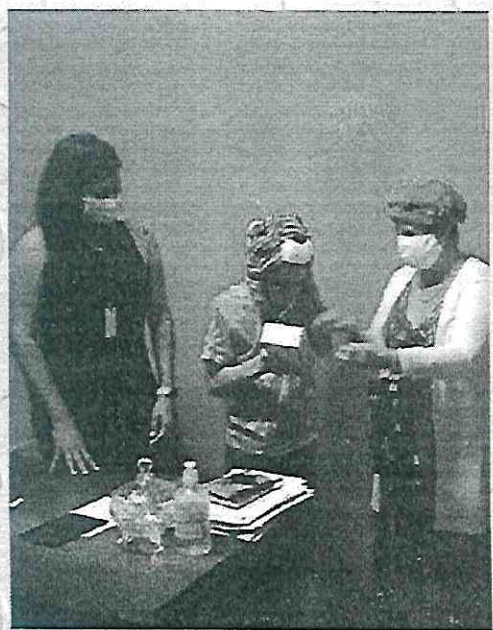
Atendimento Social e descentralizado



Aumento do quantitativo anual de cestas básicas de 1.500 para 8 mil

## CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA)

Empenhada em promover a inclusão social no município, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia regulamentou a emissão da CIPTÉA. O documento é emitido gratuitamente pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com o objetivo de garantir a atenção integral, o atendimento prioritário e a preferência no acesso aos serviços públicos e privados, em especial as áreas da saúde, educação e assistência social.



A primeira Carteira de Identificação da Pessoa com TEA emitida em São Pedro da Aldeia foi entregue à Kátia Maria Marques de Souza, mãe do Lucas, em 2021.

- ONDE SOLICITAR?**  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA.
- QUANDO SOLICITAR?**  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, VERIFIQUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CRAS MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA.
- O QUE É NECESSÁRIO?**  
ATENÇÃO PARA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:  
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL  
- RG E CPF DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)  
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
- LAUDO MÉDICO  
- DOCUMENTO MÉDICO QUE INFORMA TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH  
- DUAS FOTOS 3X4 LEVAR ORIGINAIS E CÓPIAS.

(22) 2627-4550  
direitoshumanos.spa@pmspa.rj.gov.br  
Local de funcionamento do CRAS  
pmspa.aexecutivo.com.br/unidadeacaosocial.php

**DECRETO N° 126, DE 28 DE JUNHO DE 2021**  
\*disponível na íntegra no portal da transparência da prefeitura de São Pedro da Aldeia

*[Handwritten signatures]*



## 4.856 EMPRESAS ABERTAS DESDE JANEIRO DE 2021\*

Os olhos do crescimento estão voltados para São Pedro da Aldeia, que atrai cada vez mais investimentos do setor privado. O trabalho de incentivo à chegada de novas empresas à cidade, realizado pela Prefeitura, aliado a ações de inovação e à localização estratégica do município mostram o potencial de crescimento econômico de São Pedro da Aldeia e garante geração de emprego e renda para os moradores. Confira algumas ações de destaque da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:



Abertura da Casa do Pedreiro



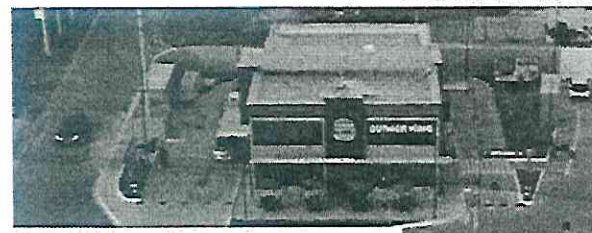
Abertura do Dom Atacadista



Abertura do O Amigão



Abertura da Casa & Video



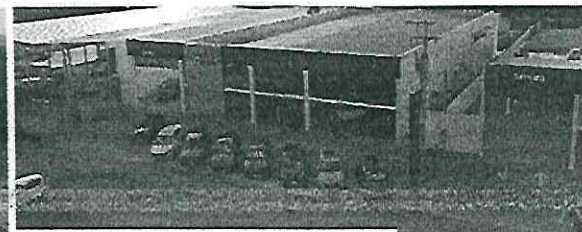
Abertura do Burger King



Chegada da Heineken Distribuidora



Inauguração do CEASP



Abertura da CAO A - Cherry

E tem mais...



Implantação da Rede Atacadista Sempre Tem, com previsão de cerca de 500 novas vagas de emprego geradas na cidade, entre oportunidades diretas e indiretas.

Visita técnica a grandes polos de inovação do Brasil visando à prestação de serviços mais eficientes à comunidade aldeense.



## QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA LOCAL

Pensando na importância de qualificar o morador de São Pedro da Aldeia para aproveitar as oportunidades criadas com a chegada de novas empresas ao município, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Trabalho se uniram em prol da implementação de um polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro (IFRJ) na cidade. O objetivo é oferecer mais opções de qualificação acadêmica.



São Pedro da Aldeia também atraiu atenção da Firjan SENAI Sesi, que estuda a implementação de uma unidade operacional na cidade, com serviços de educação profissional, promoção de saúde e de educação básica. O objetivo é fomentar desde a base da educação, impactando os jovens aldeenses com ações de qualificação para o mercado de trabalho, até a saúde.



*Aldeia*

*9*



A Prefeitura investiu na compra de novos maquinários para auxiliar no atendimento aos bairros da cidade, atender as demandas da população e compor a frota do município. O investimento foi feito com recursos próprios do município, fruto de muito planejamento, economia e responsabilidade com o dinheiro público.



**VOCE SABIA?**

O Governo Municipal também realiza um intenso trabalho em busca de recursos para o município nas esferas estadual e federal. Em março de 2023, a Prefeitura recebeu sete novos automóveis, oriundos de emenda parlamentar, para auxiliar no trabalho da Secretaria.

A Secretaria de Serviços Públicos realiza operações diariamente em toda a cidade visando garantir mais qualidade de vida para todos. O gerenciamento de serviços pode ser feito pelos números (22) 2627-6190 e 2627-7055. Confira a seguir os principais dados da pasta:

**+ DE 26 MIL ATENDIMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(entre troca de lâmpadas, reatores, bases, relés, braços e luminárias)

**+ DE 33 TONELADAS DE ENTULHO**

recolhidas entre 2021 e 2022

**+ DE 2.900 MANILHAS FABRICADAS**

**+ DE 3.600 MANILHAS INSTALADAS**

**+ DE 1.500 REPAROS DE SANEAMENTO**

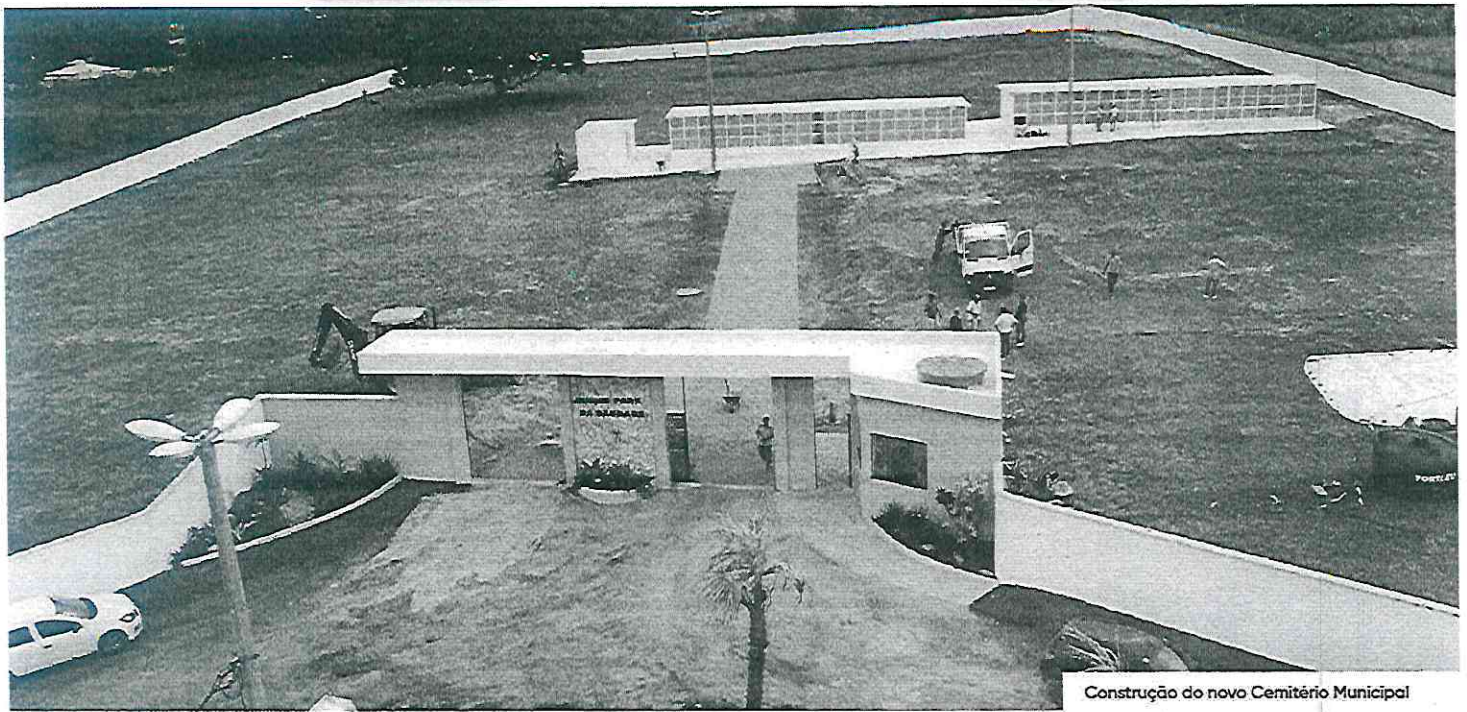


**SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha N° 109  
Rub

*[Handwritten signatures and initials]*





Construção do novo Cemitério Municipal



Manutenção de Praças e Jardins



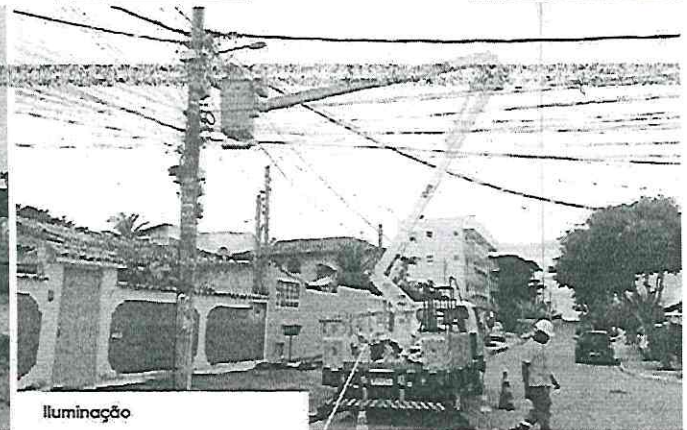
Ações de Saneamento



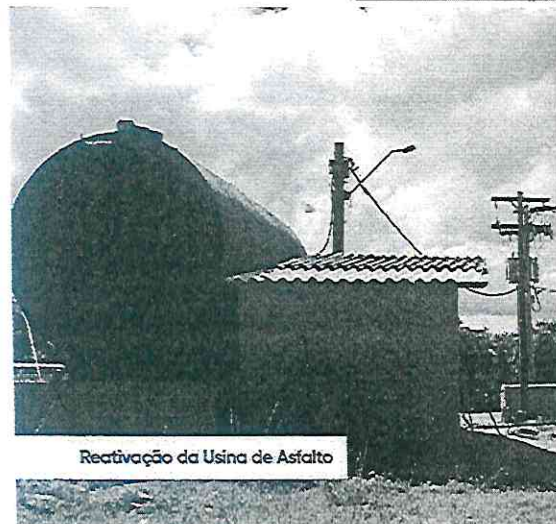
Triturador de Galho



Mutirão de Serviços nos Bairros



Iluminação



Reativação da Usina de Asfalto



Patrulamento



Coleta de Lixo

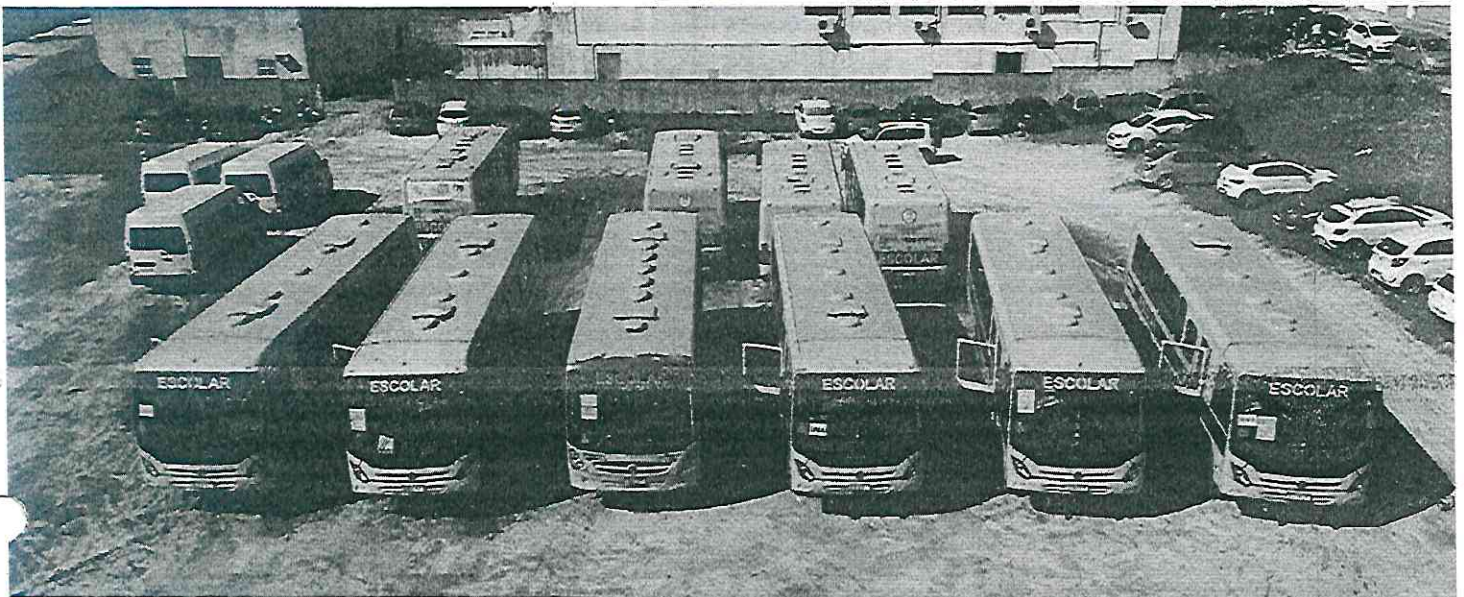
PMSPA  
Proc. N° 5410/27  
Folha. N° 110/1



# FROTA MUNICIPAL



Ao todo, são 38 veículos ativos na Secretaria de Serviços Públicos



Ao todo, são 32 veículos ativos na Secretaria de Educação



26 Ao todo, são 40 veículos ativos na Secretaria de Saúde

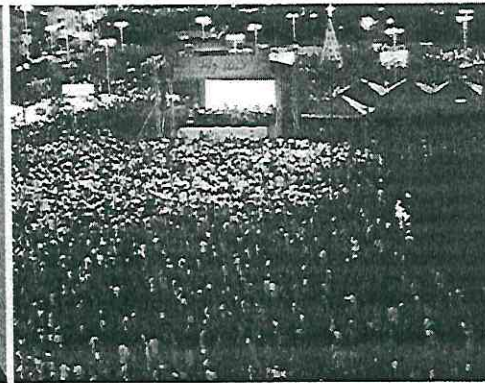


# REENCONTRAMOS A ALEGRIA



405º Aniversário de São Pedro da Aldeia

28º Cavalgada da Independência



**CURTIU?  
AINDA VEM  
MUITO MAIS  
POR AÍ...**

Carnaval 2023

Revêillon 2023



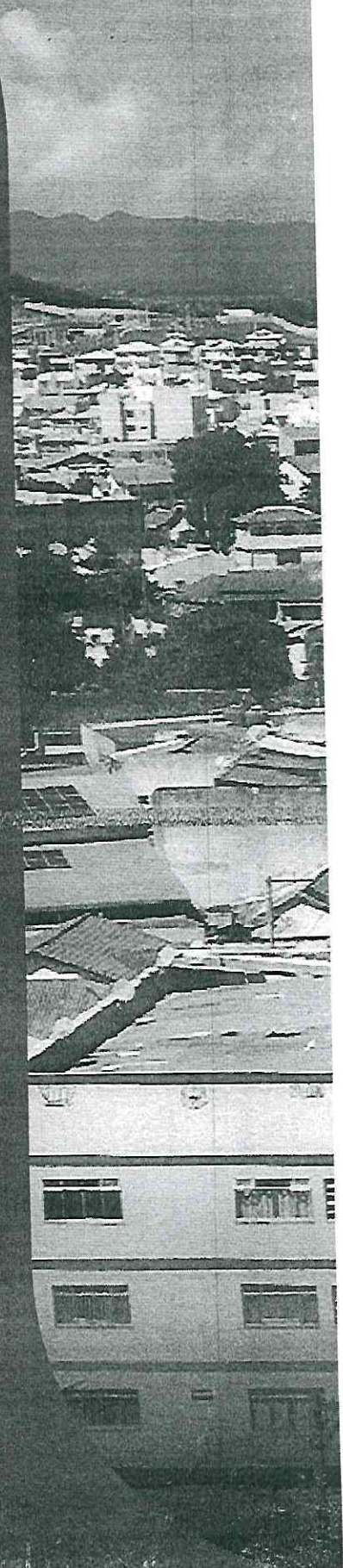
GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



## CONHEÇA A NOSSA EQUIPE DE GOVERNO

A partir da esquerda, de cima para baixo: Thiago Marques (Cultura), Mario Flavio Moreira (Meio Ambiente e Pesca), Thiago Ribeiro (Agricultura, Abastecimento e Trabalho), Ricardo Ramos (Esportes e Lazer), Eduardo Andrade (Licitações, Contratos e Convênios), Renaldo Martins (Fazenda), Fernando Frauches (Obras e Desenvolvimento Urbano), Paulo César de Souza (Planejamento e Gestão), Cláudio Viviani (Desenvolvimento Econômico), Mário César Cordeiro (PREVISPA), Raimundo Teixeira (Serviços Públicos), Peter Samerson (Procuradoria-geral), Luiz Fernando Gomes Jr. (Governo), Prefeito Fábio do Pastel, Vice-prefeito Júlio Queiroz, Diego Alves (Segurança e Ordem Pública), Cláudia Tinoco (Turismo), Maria Márcia Fontes (Saúde), Sheila Atalla (Educação), Diana Alves (Assistência Social e Direitos Humanos) e Danielle Prudente (Controladoria-geral).





Conheça nossos  
canais oficiais

  @prefeituradesaopedrodaaldeia

[www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*Handwritten signatures and marks at the bottom right corner.*



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa

11/05/2023 11:01:59

O Item de Dispensa foi alterado.

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO UASG Responsável: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00015/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quantidade de Itens: 1 Total de Itens Incluídos: 1

Item

Pesquisa Catálogo

N° do Item	* Tipo de Item	* Código do Item	* Descrição do Item
1	Servico	19275	Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

\* Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito

1071 Caracteres Disponíveis

Item Sustentável

* Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
10.000	5,2200	52.200,00	Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,0500

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

\* Logradouro

Rua Marques da Cruz, nº 61

\* Bairro

Centro

\* Código do Município

59030

\* Município/UF

São Pedro da Aldêia/RJ

Salvar Item Adicionar Item Excluir Item

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens



PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 115  
Rub

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

11/05/2023 11:02:36

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			UASG Responsável	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
* Modalidade de Compra	* N° da Compra			* Ano da Compra			
Dispensa de Licitação	00015			2023			
* Lei	Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)		* Artigo	Art. 75°		* Inciso	II
* Compra Com Disputa ? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não							
* Participação Preferencial de ME/EPP ? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não							
Percentual de enquadramento da instituição	10 %						
* N° do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos				
5410/2023	52.200,00	1	1				
* Objeto							
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.							
221 Caracteres Disponíveis							
* Fundamento Legal							
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.							
141 Caracteres Disponíveis							
* Justificativa da Compra sem Licitação							
Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.							
30 Caracteres Disponíveis							
Autoridade Competente							
* CPF do Responsável	* Nome		* Função				
782.531.107-82	LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR		Ordenador de despesa				
Etapa de Lances							
* Prazo da Etapa de Lances 06:00							
* Data de Início da Etapa de Lances 17/05/2023 às 08:00							
Condições da Aquisição ou Contratação							
4000 Caracteres Disponíveis							
* Anexar Arquivo							
Nome do Arquivo Anexado							
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido				DE 015-2023 - Aviso de Dispensa Eletronica (versao f			
Anexar Arquivo							



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

11/05/2023 11:02:51

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		52.200,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Ministério da Economia

Resumo da Dispensa em Vigor

Origem: 65320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Compra Com Dispensa: Sim

Permissão de encerramento da instância: 101 %

Objeto: Contratação de empresas e instituições e serem olist constantes no Termo de Referência para fins de especificações

Quantidade de Itens: 1

Divulgar Dispensa Eletrônica: Dispensa

www2.comprasnet.gov.br diz

Ao encerrar a Dispensa o sistema não permitirá edição/alteração/exclusão.

Confirmado o encerramento, a dispensa será automaticamente enviada ao Compras.gov.br e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Confirma que esta dispensa eletrônica está pronta para ser divulgada na data 11/05/2023 às 11:02?

OK Cancelar

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Inha. N° 117  
b



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

11/05/2023 11:03:26

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível em Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO UASG de Atuação: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00015/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000317/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 52.200,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

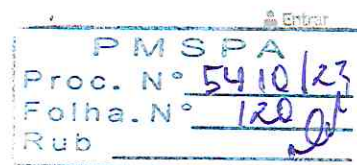






# Aviso de Contratação Direta nº 00015/2023

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 11/05/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/05/2023 11:03 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000317/2023 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.200,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico	10000	R\$ 5,22	R\$ 52.200,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Foi criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidelização e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.ocorrenia.gov.br>

GRAX 878.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



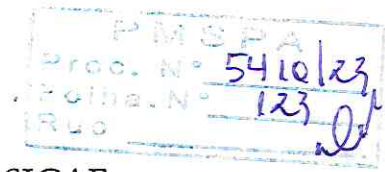












Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.255.023/0001-02  
Razão Social: MLUZ SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

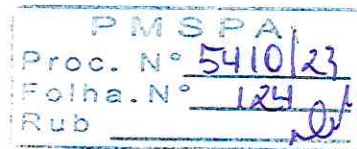
Endereço:

RUA CONDE DE AZAMBUJA, 835 - MARIA DA GRACA - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.023/0001-02 DUNS@: 939757827  
Razão Social: MLUZ SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: LUZ SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

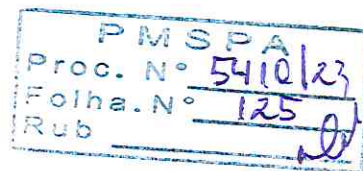
##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2023  
FGTS Validade: 27/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/02/2023 (\*)  
Receita Municipal Validade: 14/01/2023 (\*)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

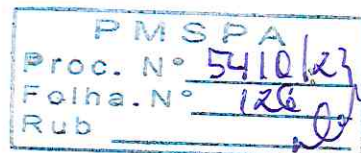
#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.023/0001-02 DUNS@: 939757827  
Razão Social: MLUZ SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: LUZ SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
JASG Sancionadora: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 13/04/2023  
Número do Processo: 25385.000182/2377  
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada, com base no Art. 155 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inexecução total caracterizada pela não prestação de serviço constante da Nota de Empenho 2022NE000154, do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS da Fiocruz.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.255.023/0001-02 DUNS®: 939757827  
Razão Social: MLUZ SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: LUZ SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 2.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/06/2013  
CNAE Primário: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 1732-0/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-  
CNAE Secundário 2: 1749-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS,  
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 4: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

#### Dados para Contato

CEP: 20.785-341  
Endereço: RUA CONDE DE AZAMBUJA, 835 - MARIA DA GRACA  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 22289677  
E-mail: gersonservicosgraficos@yahoo.com.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 735.942.617-00  
Nome: MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 735.942.617-00  
Nome: MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR  
E-mail: gersonservicosgraficos@yahoo.com.br



# Relatório de Credenciamento

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 127  
Rub

## Serviços

21709 - Confecção Impressão Tampográfica

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

25011 - Gráfico - Confecção Tiquetes

25054 - Impressão Digital

25380 - Gráfico - Confecção Cédula Eleitoral




[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	128
Rub	

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
<b>18.255.023/0001-02</b>	<b>MLUZ SERVICOS LTDA</b>	<b>LUZ SERVICOS</b>	<b>Credenciado</b>
DUNS®			
<b>939757827</b>			

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
<b>16/05/2024</b>	<b>Cadastrado</b>

**Dados do Sócio / Administrador**

CPF	Nome	Filiação Materna
<b>735.942.617-00</b>	<b>MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR</b>	<b>ANA LUCIA SILVA</b>
Participação Societária (%)		
<b>100,000000</b>		

Tipo do Documento de Identificação	Número do Documento
------------------------------------	---------------------

Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
-----------------	-------------------	--------------------

Arquivo Comprobatório do RG

[DOWNLOAD](#)

Estado Civil

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

[DOWNLOAD](#)**Dados do Cônjuge do Sócio/administrador** Estrangeiro

CPF	Nome
-----	------

Tipo do Documento de Identificação

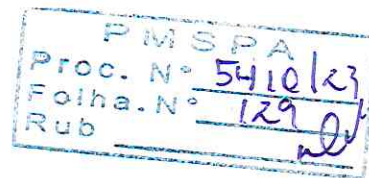


Número do Documento





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/05/2023 08:49:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MLUZ SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **18.255.023/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MLUZ SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.255.023/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:27 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9072180523085027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR**

CPF/CNPJ: **735.942.617-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:05 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KSS180523090105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DISPENSA ELETRONICA - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	10.000	UND	Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito	RS 2,25	RS 22.500,00	LuzServiços
VALOR TOTAL				RS 22.500,00		

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- MLUZ SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18255023000102.
- Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax: 21 9 93614949/ 21 22289677
- E-mail: gersonservicosgraficos@yahoo.com.br
- Dados bancários: 2987-4, 14626-9, Banco Bradesco.

MARIA LUCIA DA  
SILVA

AGUIAR:73594261700

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA DA SILVA  
AGUIAR:73594261700

Dados: 2023.05.17 16:17:32 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da empresa







**ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
**MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR**  
CNPJ 18.255.023/0001-02 NIRE 33.8.03892052

**SÓCIO PESSOA FÍSICA** MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1962, Identidade nº. 061505057, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 735.942.617-00, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a), na RUA CONDE DE AZAMBUJA, 00835, MARIA DA GRAÇA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.785-341.

Única sócia da MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR, com sede na RUA CONDE DE AZAMBUJA, 00835, MARIA DA GRAÇA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20 785-341, registrada na JUCERJA sob o N° 33.8.03892052 e CNPJ 18.255.023/0001-02, por despacho em 06/06/2013, resolve alterar o referido contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - ATERAÇÃO DE NOME**

A sociedade passa a usar o nome: **MLUZ SERVIÇOS LTDA**

**SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA**

A sociedade passa a ser **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

**TERCEIRA** - Face a alteração o contrato social passará a ter a seguinte consolidação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**  
**MLUZ SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 18.255.023/0001-02 NIRE 33.8.03892052

**SÓCIO PESSOA FÍSICA** MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/12/1962, Identidade nº. 061505057, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 735.942.617-00, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a), na RUA CONDE DE AZAMBUJA, 00835, MARIA DA GRAÇA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.785-341, constitue uma requerimento empresarial, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MLUZ SERVIÇOS LTDA.**

**DA SEDE (ART. 997, II, CC)**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Conde de Azambuja, 00835, Maria da Graça - Rio de Janeiro - CEP 20.785-341

*JAD*



MLUZ SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 18.255.023/0001-02 NIRE 33.8.03892052

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,  
II DA LEI Nº 8.934/94)

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

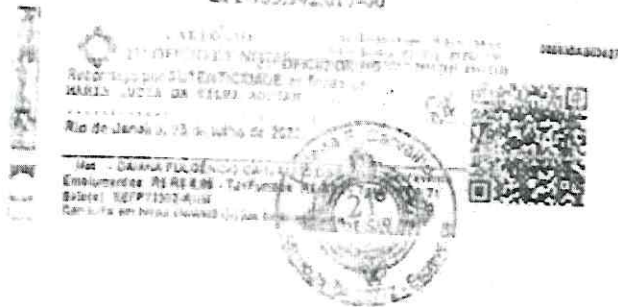
DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

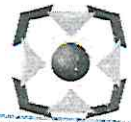
RIO DE JANEIRO, 22 DE JULHO DE 2022

*Maria Lucia da Silva Aguiar*  
MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR

CPE 735.942.617-00







JUCECERJA  
 Proc. N° 5410/23  
 Folha. N° 136  
 Rub  
 NIRE

### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700, NIRE 338.0389205-2, PROTOCOLO 00-2022/583557-6, ARQUIVADO EM 04/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212149200 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
075.423.517-37	RENE CARDOSO JUNQUEIRA

04 de agosto de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700

Nome Novo: MLUZ SERVIÇOS LTDA

NIRE: 338.0389205-2 Protocolo: 00-2022/583557-6 Data do protocolo: 21/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2022 SOB O NÚMERO 33212149200, 00005031070 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 06943813D779AD0924E3A48193992ACF240102F02917DECF7685C008125C2043

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA  
 assinado digitalmente



Data da consulta: 05/10/2022 13:25:05

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 137
Rub

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.255.023/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MLUZ SERVICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



OFICIO DE NOTAS  
PALMO SEBENTA  
RIO DE JANEIRO  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL COMARCA DA CAPITAL

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - 2ª ZONA - Freguesia de Santo Antonio

**CASAMENTO N° 1864 \***

CELIA MARIA SANTOS COUÇO Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunsc  
ção, Freguesia de Santo Antonio do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que à fls. 232 do livro n° BE 6 do registro de casamen-  
tos foi inscrito hoje o assento do matrimônio de "GERSON DE AGUIAR e MARIA  
LUCIA DA SILVA" \*

contraído perante o Sr. Pe. Osmar Mapeli \*  
e as testemunhas Cesar Augusto de Almeida Rezenda e Carmen Lucia de  
Albuquerque \*

Ele, nascido RJ aos 12 de julho de 1964.  
profissão Gráfico \* estado civil solteiro \*  
e residente nesta cidade \*

filho de José Pereira de Aguiar \*  
\* \* \* \* e de  
Jacira da Silva Aguiar \*

Ela, nascida MG aos 24 de dezembro de 1962.  
profissão aux. escritório \* estado civil solteira \*  
e residente nesta cidade \*

filha de Ana Lucia Silva \*  
\* \* \* \* e de  
\* \* \* \*

a qual passa a assinar-se "MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR" \*

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n° 1, 2 e 4  
do Código Civil.

Observações: Casamento realizado na Ig. N.ª Sr.ª das Gra  
ças, em 06.05.92 às 19hr. sob o regime da Comunhão Parcial de 7  
Bens.\*\*\*

O referido é verdade e dou M.  
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1992

Associação Etnias e Ardeur  
10.º CP F. 1.37AS  
Folha: J. 1.ª COLUNA  
ED. DE JANEIRO CLUB  
Av. Ipiranga 874, 1132  
RIO DE JANEIRO - RJ

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.255.023/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
NOME EMPRESARIAL MLUZ SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 82.19-9-01 - Fotocópias 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONDE DE AZAMBUJA	NÚMERO 835	COMPLEMENTO *****
CEP 20.785-341	BAIRRO/DISTRITO MARIA DA GRACA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO gersonservicosgraficos@yahoo.com.br	
TELEFONE (21) 2228-9677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 18:22:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

18.255.023/0001-02

**Inscrição Estadual**

12.566.280

**Data da concessão da inscrição**

04/08/2022

**Nome empresarial**

MLUZ SERVIÇOS LTDA

**Título do estabelecimento**

LUZ SERVICOS

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Endereço do estabelecimento**

RUA CONDE DE AZAMBUJA, 835 MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 20.785-341

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

04/08/2022

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

**Secundárias**

17.32-0/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO

17.49-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 04/08/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 141  
Rub



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1320346-6	18.255.023/0001-02	04/866.987/2021	04/884.008/2022	GRLF6 - Meier

### CONCEDIDO A

MLUZ SERVICOS LTDA  
LUZ SERVICOS

### PARA SE ESTABELECEER NO

RUA CONDE DE AZAMBUJA, 835, CAS 6, MARIA DA GRACA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE  
4.23.02.5 - PAPELARIA  
1.28.11.2 - PAPEL E PAPELÃO-BENEFICIAMENTO  
1.64.19.4 - EMBALAGENS-INDUSTRIA

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL  
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 142
Rub



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MLUZ SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 18.255.023/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:44 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **195C.07F7.CBDC.7155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





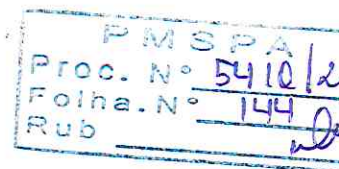
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1440352

Código de verificação de autenticidade: b6b2c4b111c0f3b2d5c00f0d39b5b23d

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 18.255.023/0001-02	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MLUZ SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/04/2023 ÀS 22:46:43 VÁLIDA ATÉ: 15/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/11/2022, em referência ao pedido 237854/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MLUZ SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **18.255.023/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.56628.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **8H1F.5210.8071.83R1**

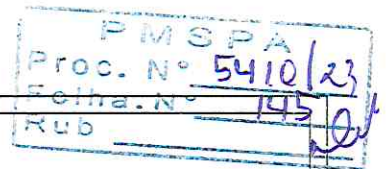
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/11/2022 às 16:59:18.7**

Esta certidão tem validade até **08/05/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/11/2022 às 18:17:31.6





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4043082123  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 036732024

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MLUZ SERVICOS LTDA  
RUA CONDE DE AZAMBUJA 000835 CAS 6  
MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 20785-341 RJ

CNPJ

18.255.023/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.320.346-6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2023.

HORA: 17:37:46

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	146
Rub	

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MLUZ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.255.023/0001-02

Certidão n°: 8071922/2023

Expedição: 23/02/2023, às 23:59:36

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLUZ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.255.023/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

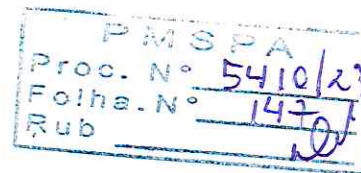
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.255.023/0001-02  
**Razão Social:** MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700  
**Endereço:** R CONDE DE AZAMBUJA 835 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20785-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032104291943444302

Informação obtida em 21/03/2023 09:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 97.547.690/0001-35  
Razão Social: FABIOLA TRAVASSOS NUNES \*\*\*.809.157-\*\*

Atividade Econômica Principal:  
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

Endereço:  
LARGO SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - SALA - CENTRO - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

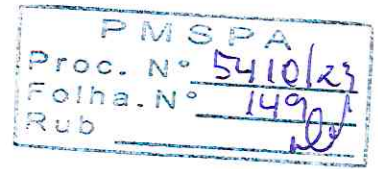
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.









## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.547.690/0001-35 DUNS®: 895385676  
Razão Social: FABIOLA TRAVASSOS NUNES \*\*\*.809.157-\*\*  
Nome Fantasia: TRAVASSOS EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2023  
FGTS Validade: 24/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 24/05/2023  
Receita Municipal Validade: 23/08/2023

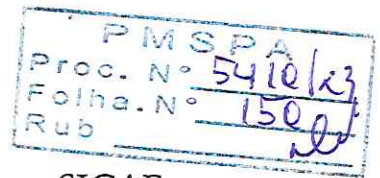
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)









## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.547.690/0001-35 DUNS@: 895385676  
Razão Social: FABIOLA TRAVASSOS NUNES \*\*\*.809.157-\*\*  
Nome Fantasia: TRAVASSOS EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/07/2011  
CNAE Primário: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

CNAE Secundário 1: 1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL  
CNAE Secundário 2: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 3: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 4: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 5: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS  
CNAE Secundário 6: 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS  
CNAE Secundário 7: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

#### Dados para Contato

CEP: 20.051-070  
Endereço: LARGO SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - SALA - CENTRO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 00000000  
E-mail: travassos@travassoseditora.com

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 102.809.157-56  
Nome: FABIOLA TRAVASSOS NUNES



# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 102.809.157-56  
Nome: FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
E-mail: editora@travassoseditora.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro  
10138 - Editoração  
16152 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial  
19267 - Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça  
19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico  
19283 - Edição / Impressão Periódicos  
19658 - Audiovisual - Reprodução / Edição  
19704 - Transporte Rodoviário - Publicação / Livro  
21040 - Assinatura - Publicação Informatizada



Consulta

Cadastro

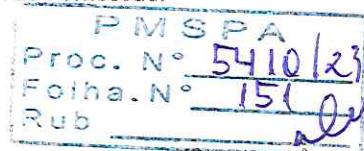
Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

**Fornecedor**

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>
<b>97.547.690/0001-35</b>	<b>FABIOLA TRAVASSOS NUNES ***.809.157-**</b>	<b>TRAVASSOS EDITORA</b>
<b>Situação do Fornecedor</b>	<b>DUNS@</b>	
<b>Credenciado</b>	<b>895385676</b>	
<b>Data de Vencimento do Cadastro</b>	<b>Situação do Nível II</b>	
<b>03/07/2023</b>	<b>Cadastrado</b>	

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,



endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

## Documentos

Natureza Jurídica

**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

**CMEI**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

## Responsável Legal

CPF

**10280915756**

Nome

**FABIOLA TRAVASSOS NUNES**

(\*). Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 18 de Maio de 2023



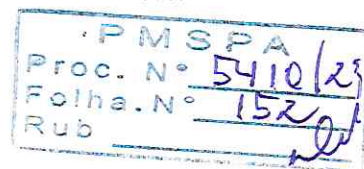
Produção






[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>97.547.690/0001-35</b>	<b>FABIOLA TRAVASSOS NUNES ***.809.157-**</b>	<b>TRAVASSOS EDITORA</b>
Situação do Fornecedor	DUNS@ 	
<b>Credenciado</b>	<b>895385676</b>	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
<b>03/07/2023</b>	<b>Cadastrado</b>	

**Dados do Responsável Legal**

CPF	Nome	Filiação Materna
<b>102.809.157-56</b>	<b>FABIOLA TRAVASSOS NUNES</b>	<b>ILZE MARIA SILVA TRAVASSOS</b>
Tipo do Documento de Identificação		Número do Documento
Registro Geral 		20.588.363-0
Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
Detran	09/11/2009	<b>16/01/1983</b>
Arquivo Comprobatório do RG		
<a href="#">DOWNLOAD</a>		
Estado Civil		
Solteiro(a)		

**Contato Principal e Endereço**

CEP	Endereço	Município / UF
<b>24.220-380</b>	<b>RUA GERALDO MARTINS, 37 - APTO 304 - ICARAI</b>	<b>Niterói / Rio de Janeiro</b>
Telefone		
<b>(21) 6463-2639</b>		
E-mail		
<a href="mailto:editora@travassoseditora.com">editora@travassoseditora.com</a>		



VOLTAR

Brasília, 18 de Maio de 2023



Produção







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 10:01:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756**  
CNPJ: **97.547.690/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.









**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756**

CPF/CNPJ: **97.547.690/0001-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:53 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5702180523100153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIOLA TRAVASSOS NUNES**

CPF/CNPJ: **102.809.157-56**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:12 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VFQJ180523100312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

## PROPOSTA DE PREÇOS



Endereçado a: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa Eletrônica Nº 015/2023 - Processo Administrativo nº 5410/2023

Razão Social: FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Nome Fantasia: TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Inscrição Estadual: Isento Inscrição

Municipal: 0.521.494-7

Endereço: LRG SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - RIO DE JANEIRO - CEP:

20.051-070 Responsável para contato: FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Telefone: (21) 9 6463-2639

E-mail: editora@travassoseditora.com

Conta bancária da empresa:

BANCO INTER - 077

Agência: 0001

Conta: 19705308-4

OPTANTE DO SIMPLES: (x) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	Unid.	10049	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)	

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.



www.travassoseditora.com  
editora@travassoseditora.com



(21) 9 6463-2639



@travassoseditora



# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

1. Os preços unitário e total foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
2. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante.

RIO DE JANEIRO, 17 de Maio de 2023

Fabiola Travassos Nunes - Titular

RG: 20.588.363-0 / CPF: 102.809.157-56

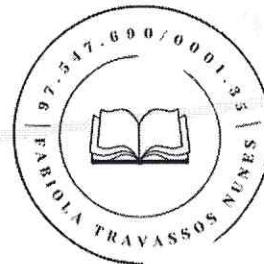
gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Data: 17/05/2023 16:08:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



[www.travassoseditora.com](http://www.travassoseditora.com)  
[editora@travassoseditora.com](mailto:editora@travassoseditora.com)



(21) 9 6463-2639  
(21) 4126-9826



@travassoseditora

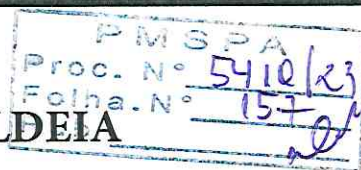


# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Dispensa Eletrônica N° 15/2023

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## DECLARAÇÃO

FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756

Nome Fantasia: Travassos Editora, CNPJ: 97.547.690/0001-35, sediada no Largo São Francisco de Paula, 26 Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.051-070, declaro que NÃO possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

RIO DE JANEIRO, 17 de Maio de 2023

Fabiola Travassos Nunes RG: 20.588.363-0



Documento assinado digitalmente

FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Data: 17/05/2023 15:41:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



[www.travassoseditora.com](http://www.travassoseditora.com)  
[editora@travassoseditora.com](mailto:editora@travassoseditora.com)



(21) 9 6463-2639  
(21) 4126-9826



@travassoseditora





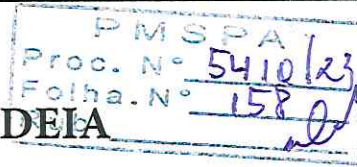


# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Dispensa Eletrônica N° 15/2023

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica N° 15/2023 da PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, que a empresa FABIOLA TRAVASSOS NUNES, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital.

RIO DE JANEIRO, 17 de Maio de 2023



Documento assinado digitalmente  
FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
Data: 17/05/2023 15:34:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



[www.travassoseditora.com](http://www.travassoseditora.com)  
[editora@travassoseditora.com](mailto:editora@travassoseditora.com)



(21) 9 6463-2639  
(21) 4126-9826



@travassoseditora





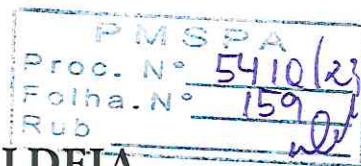


# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Dispensa Eletrônica N° 15/2023

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756

Nome Fantasia: Travassos Editora, CNPJ: 97.547.690/0001-35, sediada no Largo São Francisco de Paula, 26 Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.051-070, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica N° 15/2023, instaurado pela PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RIO DE JANEIRO, 17 de Maio de 2023

Fabíola Travassos Nunes RG: 20.588.363-0

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
Data: 17/05/2023 15:29:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



[www.travassoseditora.com](http://www.travassoseditora.com)  
[editora@travassoseditora.com](mailto:editora@travassoseditora.com)



(21) 9 6463-2639  
(21) 4126-9826



@travassoseditora





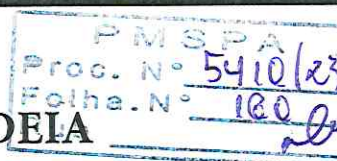


# TRAVASSOS EDITORA

CNPJ: 97.547.690/0001-35

Dispensa Eletrônica N° 15/2023

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## DECLARAÇÃO

FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756

Nome Fantasia: Travassos Editora, CNPJ: 97.547.690/0001-35, sediada no Largo São Francisco de Paula, 26 Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.051-070, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica N° 15/2023 da PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto.

Por ser verdade, firmamos o presente.

RIO DE JANEIRO, 17 de Maio de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente  
FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
Data: 17/05/2023 15:35:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



[www.travassoseditora.com](http://www.travassoseditora.com)  
[editora@travassoseditora.com](mailto:editora@travassoseditora.com)



(21) 9 6463-2639  
(21) 4126-9826



@travassoseditora







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADÍSTICA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0206

Polegar Direito



*Fabíola Travassos Nunes*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 20.588.363-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2009

NOME **FABIOLA TRAVASSOS NUNES**

FILIAÇÃO **JOÃO DOMINICES NUNES**

**ILZE MARIA SILVA TRAVASSOS**

NATURALIDADE **BRASIL**

DISTRITO FEDERAL

DOC. ORIGINAL **C. NASC LIV A99 FLS 10 TERM 64167**

CPF **102.809.157-56**

009 **2** Via

DATA DE NASCIMENTO **16/01/1983**

0208

LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

PMSPA

Proc. N° 5410/23

Folha. N° 161

Rub \_\_\_\_\_







Data da consulta: 14/04/2023 11:16:00

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 162
Rub

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **97.547.690/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/07/2011**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/07/2011**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)







# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

FABIOLA TRAVASSOS NUNES

**CPF**

102.809.157-56

**CNPJ**

97.547.690/0001-35

**Data de Abertura**

13/07/2011

**Nome Empresarial**

FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756

**Nome Fantasia**

TRAVASSOS EDITORA

**Capital Social**

25.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

13/07/2011

## Endereço Comercial

**CEP**

20051-070

**Logradouro**

LARGO SAO FRANCISCO DE PAULA

**Número**

26

**Bairro**

CENTRO

**Município**

RIO DE JANEIRO

**UF**

RJ

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

13/07/2011

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Televenda, Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Editor(a) de livros, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

5811-5/00 - Edição de livros

**Ocupações Secundárias**

Editor(a) de revistas, independente

Fabricante de papel, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Livreiro(a) independente

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Editor(a) de jornais diários independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5813-1/00 - Edição de revistas

1721-4/00 - Fabricação de papel

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5812-3/01 - Edição de jornais diários



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSPA  
 Proc. N° 5410/23  
 Folha. N° 124  
 Rub



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.547.690/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2011
NOME EMPRESARIAL FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAVASSOS EDITORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.21-4-00 - Fabricação de papel 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO LRG SAO FRANCISCO DE PAULA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA
CEP 20.051-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAVASSOS@TRAVASSOSEDITORA.COM	TELEFONE (21) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 14:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	185
Rub	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756**  
**CNPJ: 97.547.690/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:18 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **F9EF.65CE.9F12.D275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 166
Rub _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIOLA TRAVASSOS NUNES**  
**CPF: 102.809.157-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:25:18 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

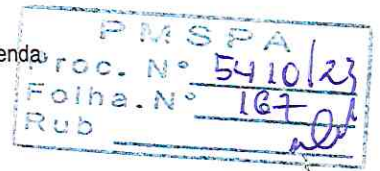
Código de controle da certidão: **47B8.9C8D.4622.0599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3278454-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 97.547.690/0001-35	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/05/2023 14:12</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 15/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	









PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
 PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8356378021  
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
 CONTROLE 028062024

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
 RUA FERREIRA PONTES 000286 APTO 702 BLC 02  
 ANDARAÍ RIO DE JANEIRO 20541-280 RJ

CNPJ

97.547.690/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.521.494-7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

HORA: 20:34:05

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal, fornecida pela Receita Federal do Brasil.









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	189
Rub	

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 97.547.690/0001-35  
Certidão n°: 8058231/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 20:28:21  
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.547.690/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

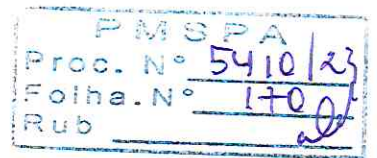
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.547.690/0001-35  
**Razão Social:** FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
**Endereço:** LARGO SAO FRANCISCO DE PAULA 26 SALA 420 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20051-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

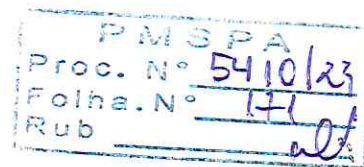
**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042503023233096973

Informação obtida em 11/05/2023 16:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

**Processo Administrativo nº 01/2023**

**Pregão Eletrônico nº 02/2023**

**Contrato Administrativo nº 03/2023**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO**, entidade autárquica, regulamentada pela Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.673.237/0001-92, sediado na Rua México, nº 41/1202-1205, CEP: 20.031-144, Centro, Tel: 3147-8771, site: [www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br), Endereço Eletrônico: [diretoria@cressrj.org.br](mailto:diretoria@cressrj.org.br) doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidenta Luciane Barbosa do Amaral Rangel, Brasileira, Casada, Assistente Social, CRESS 7ª Região nº 14.548 e de outro **FABIOLA TRAVASSOS NUNES**, inscrita no CNPJ nº **97.547.690/0001-35**, estabelecida no Largo São Francisco de Paula, 26 sala 420 - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20051-070, neste ato representada por Fabíola Travassos Nunes, portadora do CPF nº 102.809.157-56, Identidade nº 20.588.363-0, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta data, resolvem firmar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima mencionadas resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, observados os termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa SRF n. 1234/2012 e demais normas pertinentes.

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A descrição do objeto como um todo, abrange a contratação de empresa especializada em serviços de impressão, para 03(três) edições da Revista PRÁXIS.

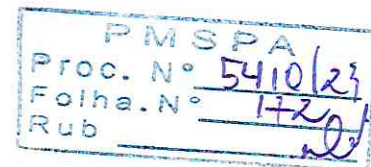
#### 1.2 - Edições: 108, 109 e 110.

a) Formato: Informativo PRAXIS c/ 16 págs., incluindo capa;
b) Formato aberto 400mm x 260mm e formato fechado 200mm x 260mm;
c) 16 Páginas em 4x4 cores em Couché Matte 90 g/m <sup>2</sup> ;
d) Dobrado;
e) Frente Escala;
f) Verso Escala;
g) Corte simples (miolo);
h) Dobrados (miolo);
i) Provas, Alceamento, Grampo Canoa, Refile, Embalagem;





Conselho Regional  
de Serviço Social



## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

Sede do CRESS, situada na Avenida Rio Branco, nº 31, 18º Andar, conforme pactuado entre as partes.

b) Na sede dos Correios a ser indicada pelo CRESS/RJ.

c) O número de Revistas que irão para cada endereço serão informadas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA em cada Edição;

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. As condições de execução do objeto a serem executados pela CONTRATADA estão descritos no Termo de Referência;

7.2 A fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, através do fiscal do trabalho de acordo com as funções estabelecidas no art. 67, da Lei 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber os produtos deste Termo de Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas Termo de Referência.

#### 9.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.1.2 Designar o fiscal do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste instrumento.

9.2.2 Realizar, quando conveniente, a substituição do fiscal designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA.

9.2.3 Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

9.2.1.2 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.2.1.3 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.1.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços e entrega dos produtos, objetos do Contrato.

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Rua México, nº 41 / 1202-1205 – Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20031-905

Tel.: (21) 3147-8787 / (21) 3147-8791

Site: [www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br) - E-mail: [diretoria@cressrj.org.br](mailto:diretoria@cressrj.org.br)

Seccional Campos dos Goytacazes  
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170  
Tels.: (22) 2723-9464 / (22) 2733-2379  
E-mail: [norte.fluminense@cressrj.org.br](mailto:norte.fluminense@cressrj.org.br)

Seccional Volta Redonda  
Rua General Oswaldo Pinto da Veiga nº 350  
Salas 1001-1003 – Vila Sta. Cecília  
Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140  
Tel: (24) 3342-6886  
E-mail: [sul.fluminense@cressrj.org.br](mailto:sul.fluminense@cressrj.org.br)





Conselho Regional  
de Serviço Social /

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 173
Rub

## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1. O inadimplemento das obrigações previstas no Termo de Referência ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no Art. 78 da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada a outra, mediante notificação enviada ao endereço eletrônico, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. O preço do serviço gráfico não sofrerá reajustes.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste Contrato, garantida à prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades, dedidamente registradas no Sicafe de acordo com a Lei 8.666/93:

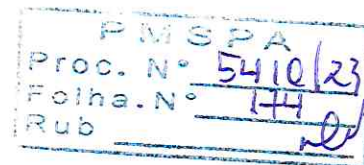
a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base





Conselho Regional  
de Serviço Social /

## CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ



17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

### 18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro, para dirimir as divergências que porventura surgirem em decorrência deste instrumento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

LUCIANE BARBOSA  
DO AMARAL

RANGEL:08316002700

60

Assinado digitalmente por LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL:08316002700  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=11871388000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL:08316002700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.15 13:18:12-0300  
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO**

**LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGE (Presidenta)**

**CRESS/RJ nº 14.548**

Contratada: **FABIOLA TRAVASSOS NUNES**

**CNPJ 97.547.690/0001-35**



Documento assinado digitalmente

FABIOLA TRAVASSOS NUNES

Data: 12/03/2023 19:41:14-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2-  **RAFAEL PESSANHA SOEIRO**  
Data: 12/03/2023 19:44:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_ CPF nº 109.697.117-86

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CNPJ: 33.673.237/0001-92

Rua México, nº 41 / 1202-1205 – Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20031-905

Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791

Site: [www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br) - E-mail: [diretoria@cressrj.org.br](mailto:diretoria@cressrj.org.br)

Seccional Campos dos Goytacazes  
Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170  
Tels.: (22) 2723-9464 / (22) 2733-2379  
E-mail: [norte.fluminense@cressrj.org.br](mailto:norte.fluminense@cressrj.org.br)

Seccional Volta Redonda  
Rua General Oswaldo Pinto da Veiga nº 350  
Salas 1001-1003 – Vila Sta. Cecília  
Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140  
Tel: (24) 3342-6886  
E-mail: [sul.fluminense@cressrj.org.br](mailto:sul.fluminense@cressrj.org.br)



PMSPA  
 Proc. N° 5410/23  
 Folha. N° 175  
 Rub

RECEBEMOS DE TRAVASSOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N° 000006766846 SÉRIE: 890
---------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------

<b>TRAVASSOS</b> <b>EMITENTE DECLARA-SE MEI</b> Largo São Francisco de Paula, 26 sala 420 - Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20051-070 FONE: 2141269826	<b>DANFAE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000006766846 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3323 0542 4986 7500 0152 5589 0006 7668 4611 0350 4757
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333230095503416
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 97.547.690/0001-35
--------------------	------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO	CNPJ / CPF 33.673.237/0001-92	DATA EMISSÃO 10-05-2023
ENDEREÇO Rua México, 41 sala 1202-1205	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 20031-144
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE / FAX	UF RJ
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA 14:40

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 23.254,50	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 23.254,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
01	Revista Práxis	49019900	102	5102	UN	23000	0,8696	20.000,00	0,00	0,00				
02	Revista Práxis - "QUANTIDADE EXCEDENTES"	49019900	102	5102	UN	63	0,0000	0,00	0,00	0,00				
03	Etiqueta	49019900	102	5102	UN	22900	0,1421	3.254,50	0,00	0,00				

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES >Entrega no CRESSRJ / 200 entregue no dia 05/05/23 + Quantidade: 3250 revistas ->Entrega ao A/C Sr. Alexandre Agencia Aristides Caire) Quantidade: 19.613 revistas - Conta bancária da empresa: BANCO INTER - 077 Agência: 0001 Conta: 19705308-4 FABIOLA TRAVASSOS NUNES	RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 176  
Rub

RECEBEMOS DE TRAVASSOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
N° 000006547475  
SÉRIE: 890

**TRAVASSOS**  
EMITENTE DECLARA-SE MEI  
Largo São Francisco de Paula, 26 sala 420 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20051-070 FONE: 2141269826

**DANFAE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
N° 000006547475  
SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3323 0442 4986 7500 0152 5589 0006 5474 7517 8490 9042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333230076040969

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF: 97.547.690/0001-35

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO  
CNPJ / CPF: 33.673.237/0001-92  
DATA EMISSÃO: 14-04-2023

ENDEREÇO: Rua México, 41 sala 1202-1205  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
CEP: 20031-144  
DATA ENTRADA / SAÍDA: 14-04-2023

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro  
FONE / FAX UF: RJ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA ENTRADA / SAÍDA: 09:37

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 22.961,74
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 22.961,74

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
01	Revista Práxis	49019900	102	5102	UN	23000	0,8696	20.000,00	0,00	0,00				
02	Etiqueta	49019900	102	5102	UN	20840	0,1421	2.961,74	0,00	0,00				

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
->Entrega no CRESSRJ Quantidade: 2.160 revistas /  
->Entrega ao A/C Sr. Alexandre Agencia Aristides Caire Rua Aristides Caire, 227 - Méier Rio de Janeiro)  
Quantidade: 20.840 revistas  
- Conta bancária da empresa:  
BANCO INTER - 077  
Agência: 0001  
Conta: 19705308-4  
FABIOLA TRAVASSOS NUNES  
PIX CNPJ: 97.547.690/0001-35(CONTA DO PAGSEGURO)

RESERVADO AO FISCO  
NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).





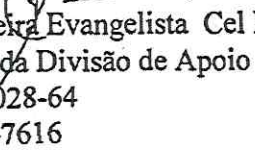
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

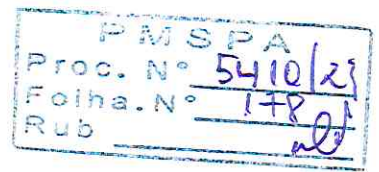
Atestamos o **SERVICO** descrito abaixo, executado satisfatoriamente pela empresa **FABIOLA TRAVASSOS NUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.547.690/0001-35, sob a responsabilidade técnica, Fabíola Travassos Nunes (CPF 102.809.157-56), nada havendo que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

<b>NFS-e</b>	<b>SERVIÇO</b>
5372634 e 5567938	Serviço gráfico de acabamento de Capa do livro "Ideias em destaque", com laminação brilho e montagem com lombada quadrada, cola e costura.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

  
Antonio José Moreira Evangelista Cel Int R/1  
Função: Chefe da Divisão de Apoio  
CPF: 048.507.028-64  
Tel: (21) 2174-7616





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 97.547.690/0001-35  
Razão Social: FABIOLA TRAVASSOS NUNES \*\*\*.809.157-\*\*

Atividade Econômica Principal:  
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

Endereço:  
LARGO SAO FRANCISCO DE PAULA, 26 - SALA - CENTRO - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 179
Rub

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.615.848/0001-28  
Razão Social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Endereço:

SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N - TAGUATINGA  
NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

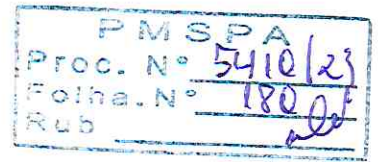
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/05/2023 14:23

1 de 1





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.615.848/0001-28 DUNS®: 945354708  
Razão Social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
Nome Fantasia: TEIXEIRA DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/10/2023  
FGTS Validade: 23/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

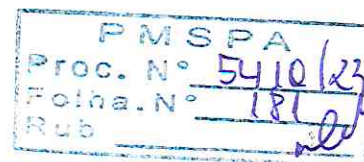
Receita Estadual/Distrital Validade: 02/08/2023  
Receita Municipal (Isento)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (\*)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.615.848/0001-28 DUNS®: 945354708  
Razão Social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
Nome Fantasia: TEIXEIRA DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA  
Data Aplicação: 09/06/2021  
Número do Processo: 23243004457202179 Número do Contrato: 03/2019  
Descrição/Justificativa: Considerando que até a presente data a contratada não atendeu os prazos solicitados; Considerando a configuração de INEXECUÇÃO TOTAL;

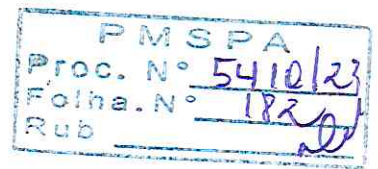
#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG  
Data Aplicação: 03/02/2021  
Número do Processo: 23414002590201703  
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar documentos de proposta no Pregão 05/2017 referente aos itens 13 e 17.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 10/10/2019  
Número do Processo: 25430.100002/1804  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista o descumprimento de cláusula do edital do Pregão Eletrônico 01/2019, da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV da Fiocruz.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.615.848/0001-28 DUNS®: 945354708  
Razão Social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
Nome Fantasia: TEIXEIRA DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/02/2013  
CNAE Primário: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
CNAE Secundário 3: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO  
CNAE Secundário 4: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
CNAE Secundário 5: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

#### Dados para Contato

CEP: 72.153-503  
Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N -  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 33362001  
E-mail: CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 025.556.801-01  
Nome: SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.556.801-01  
Nome: SAMUEL VICTOR TEIXEIRA  
E-mail: teixeiradigitaldf@gmail.com



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	183
Rub	

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	
<b>17.615.848/0001-28</b>	<b>TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA</b>	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS@
<b>TEIXEIRA DIGITAL</b>	<b>Credenciado</b>	<b>945354708</b>
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
<b>16/02/2024</b>	<b>Cadastrado</b>	

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

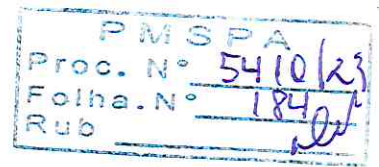
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 14:19:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**  
CNPJ: **17.615.848/0001-28**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	185
Rub	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.615.848/0001-28**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:57 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ACU7180523141957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **025.556.801-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:15 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LE3N180523142115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.615.848/0001-28, situada no SIG conjuntos B e C, lotes 5, 6, 7 e 8 – parte, Taguatinga Norte, CEP 72.153-503, Brasília-DF, Telefone: (61) 3336-4040 E-mail: contato.gptx@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	10000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
Valor Total: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)				

A empresa: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP Declara que:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaramos também que o nosso preço é totalmente EXEQUÍVEL para esta oportunidade.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÁFICAS LTDA/EPP.	
Razão Social: TEIXEIRA DIGITAL	
CNPJ: 17.615.848/0001-28	
Inscrição Estadual: 07.634.740/001-95	
Optante pelo Simples?	Sim ( X ) Não ( )
Endereço: SIG Conjuntos B e C Lotes 05,06,07e 08	
Bairro: Taguatinga Norte	Cidade: Brasília
CEP: 72.153-503	E-mail: contato.gptx@gmail.com
Telefone: 61- 3336-2001	Fax:
Contato da Licitante: Marcus França	Telefone: 61 – 98314-2160
Banco da Licitante: 001 – Banco do Brasil	C/C: 59.679-5
Agência: 1235-1	



Brasília/DF, 18 de maio de 2023.

TEIXEIRA IMPRESSAO  
DIGITAL E SOLUCOES  
GRAFICAS  
LT:17615848000128

Assinado de forma digital por  
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E  
SOLUCOES GRAFICAS  
LT:17615848000128  
Dados: 2023.05.18 11:44:14 -03'00'

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP

Samuel Victor Teixeira  
Proprietário  
RG: 2.735.718 SSP/DF  
CPF: 025.556.801-01





**Declaração de Habilitação**  
**(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prezados Senhores,

A **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ n.º 17.615.848/0001-28, situada no SIG conjuntos B e C, lotes 5, 6, 7 e 8 – parte, Taguatinga Norte, CEP 72.153-503, Brasília-DF, Telefone: (61) 3336-4040 E-mail: contato.gptx@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CEL que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico de nº 021/2023 SRP que se realizará no dia ---, às --- horas.
- Declaramos que a Empresa não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente vinculado à Prefeitura de São Pedro da Aldeia, conforme vedação do Art. 9º, inc. III, da lei 8.666/93;
- (\*) ressalva declaratória (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaramos, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (\*).

Brasília, 18 de maio de 2023.

TEIXEIRA IMPRESSAO  
DIGITAL E SOLUCOES  
GRAFICAS  
LT:17615848000128

Assinado de forma digital por  
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E  
SOLUCOES GRAFICAS  
LT:17615848000128  
Dados: 2023.05.18 11:44:37 -03'00'

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP

Samuel Victor Teixeira  
Proprietário

RG: 2.735.718 SSP/DF  
CPF: 025.556.801-01





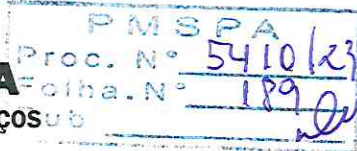






## DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA

INFORMAÇÕES • ASSINATURA DE CONTRATO • EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



### ATENDIMENTO

- Atendimento Comercial
- Setor de Licitações
- Envio de Contrato
- Envio de Nota de Empenho
- Dúvidas, críticas e sugestões

#### E-mails de Contato:

Contratos@teixeiradigital.com.br  
contato.gptx@gmail.com  
teixeiradigitaldf@gmail.com

✓ Por gentileza, envie para todos os e-mails informado.

### PRODUÇÃO

- Envio de Nota de Empenho
- Envio de Arte para Produção
- Produção de Serviços/Material
- Solicitação de Pedidos
- Envio de informações quando a entrega e logística
- Dúvidas ou sugestões quanto ao serviço/produto a ser produzido

#### E-mails de Contato:

Contratos@teixeiradigital.com.br  
arte@teixeiradigital.com.br  
contato.gptx@gmail.com  
teixeiradigitaldf@gmail.com

✓ Por gentileza, envie para todos os e-mails informado.

### FINANCEIRO

- Faturamento
- Nota Fiscal: Emissão, cancelamento e/ou correção.
- Assuntos financeiros em geral
- Documentos para compensação do pagamento
- Processo de pagamento e recebimento

#### E-mails de Contato:

Financeiro@teixeiradigital.com.br  
contato.gptx@gmail.com  
teixeiradigitaldf@gmail.com

✓ Por gentileza, envie para todos os e-mails informado.

### LOGÍSTICA

- Acompanhamento de envio de mercadoria
- Previsão de entrega
- Confirmação de recebimento

#### E-mails de Contato:

Contratos@teixeiradigital.com.br  
Logistica@teixeiradigital.com.br  
contato.gptx@gmail.com  
teixeiradigitaldf@gmail.com

✓ Por gentileza, envie para todos os e-mails informado.



PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha. N° 190  
Rub

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.735.718 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-12-2007

NOME **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**

FILIAÇÃO  
Domingos Sávio Teixeira  
Marise Lisbete Silva Teixeira

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 08-04-1991

DOC. ORIGEM  
C.Nasc. N° 116438, Fls. 38, Liv. A-228, 3° OF.  
Taguatinga-DF



CPF 025.556.801-01

  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Samuel Victor Teixeira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA D<sup>a</sup> IDENTIDADE



PMSPA  
Proc. N° 5410/23  
Folha N° 191  
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRÁFICO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2795718 SSP DF**

CPF: **025.556.801-01** DATA NASCIMENTO: **08/04/1991**

RELACÃO: **DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA**  
**MARISE LISBETE SILVA TEIXEIRA**

CPF: **04682484810** VALIDADE: **26/06/2024** EXPIRAÇÃO: **29/06/2009**

PROIBIDO FALSIFICAR **1886571749**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1886571749**

LOCAL: **BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **04/07/2019**

**ALIAS**  
ALIAS DE CONDUTOR PERMITE CONDUTIR VEÍCULO DE CATEGORIA B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ

DISTRITO FEDERAL

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF**  
CMA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF (67/3461-8900)  
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br  
Telefone: Rinaldo Ribeiro de Faria | Consulte o site: www.19115.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico esta cópia que confere com o documento apresentado.  
Selo: TUDFT202101013257800DS - Func.: WELTON Taguatinga-DF, 23 de Março de 2021

**RODOLFO GÊNESIO MARQUES BARROSO**  
EBCREVENTE AUTORIZADO

*Handwritten signature*



Data da consulta: 09/05/2023 12:13:09

PMSPA	
Proc. N°	5410/23
Folha. N°	192
Rub	

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.615.848/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

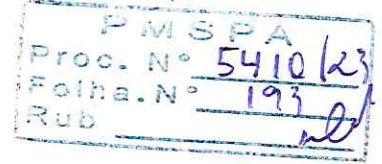
*Handwritten signature*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**53201859525**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100027489

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

**BRASILIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**23 Fevereiro 2021**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

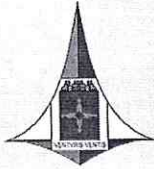
**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1659696 em 24/02/2021 da Empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP, CNPJ 17615848000128 e protocolo DFP2100027489 - 22/02/2021. Autenticação: 4D4F9496F77F6971ABECAB9F5AC423F7E68D454. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.041-5 e o código de segurança cZDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.041-5	DFP2100027489	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.420.951-32	DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR
025.556.801-01	SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1659696 em 24/02/2021 da Empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP, CNPJ 17615848000128 e protocolo DFP2100027489 - 22/02/2021. Autenticação: 4D4F9496F77F6971ABECAB9F5AC423F7E68D454. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.041-5 e o código de segurança cZDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO "TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP"

CNPJ: 17.615.848/0001-28 e NIRE: 53201859525

**DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, natural de Brasília – DF, nascido em 03 de dezembro de 1987, filho de Domingos Sávio Teixeira e Marise Lisbete Silva Teixeira, portador da carteira de identidade RG nº. 2.576.386, expedida pela SSP/DF em 08/08/2003 e CPF nº. 025.420.951-32, residente e domiciliado na Avenida Parque Águas Claras lote 1.015 Bloco A Apartamento 101 – Edifício Firenze, Águas Claras – Brasília – DF – CEP: 71.906-500;

**SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 08 de abril de 1991, filho de Domingos Sávio Teixeira e Marise Lisbete Silva Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habitação CNH sob o nº. 04682484810, expedida pelo DETRAN/DF em 09/07/2010 e CPF nº. 025.556.801-01, residente e domiciliado na QNA 09 Casa 02 – Taguatinga – Brasília – DF – CEP: 72.110-090.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**", estabelecida na SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte – Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.153-503, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº. 53201859525, por despacho de 19 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.615.848/0001-28, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira: Retirada de Sócio e Transferências de Quotas**

Neste ato, retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 69.650 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio, **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.



### **Cláusula Segunda: Do Aumento do Capital Social**

O capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, aumenta, neste ato, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
Samuel Victor Teixeira	100	300.000	300.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

### **Cláusula Terceira: Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

### **Cláusula Quarta: Da Declaração de Não Impedimento**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



#### **Cláusula Quinta: Da Alteração do Objeto Social**

Altera, neste ato, o objeto social da sociedade para: prestação de serviços de impressão digital computadorizada de revistas, apostilas, livros, cartões de visita, panfletos, cartazes e outros periódicos, serviços de pré-impressão, impressão de material publicitário, serviços de fotocópias, encadernações, plastificações e acabamentos gráficos, serviços de produção fotográfica para fins pessoais, comerciais e publicitários, atividade de gráfica e editora e a promoção de vendas de produtos e serviços.

#### **Cláusula Sexta: Da Alteração para Sociedade Limitada Unipessoal**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

#### **Cláusula Sétima: Das Demais Cláusulas**

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: "TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP"**

#### **Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP**, com sede e domicílio no SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 – Parte – Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.153-503.

#### **Cláusula Segunda: Do Objetivo Social**

A sociedade Limitada Unipessoal tem como objetivo social: prestação de serviços de impressão digital computadorizada de revistas, apostilas, livros, cartões de visita, panfletos, cartazes e outros periódicos, serviços de pré-impressão, impressão de material publicitário, serviços de fotocópias, encadernações, plastificações e acabamentos gráficos, serviços de produção fotográfica para fins pessoais, comerciais e publicitários, atividade de gráfica e editora e a promoção de vendas de produtos e serviços.



### Cláusula Terceira: Do Capital Social

O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30.000 (trezentos mil Reais) quotas, cada uma com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, sendo o capital social, dividido da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Samuel Victor Teixeira	100	300.000	300.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

### Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 01 de março de 2013 e seu prazo de duração é de indeterminado.

### Cláusula Quinta: Da Responsabilidade das Quotas

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



**Cláusula Sétima: Do Resultado e sua Distribuição**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Oitava: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo único: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula Nona: Da Abertura filial**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima: da retirada de pró-labore**

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento e Interdição de Sócios**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados, serão pagos ao sócio interdito ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 07 (sete) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a 1ª (primeira) vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento dos 30% (trinta por cento) iniciais.

**Parágrafo Primeiro:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Parágrafo Segundo:** Em caso de falecimento do sócio administrador autorizado no contrato social, a administração e suas atribuições passarão automaticamente para o(s) outro (s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bancos e credores diversos, até que se se defina em juízo a partilha, o espólio do falecido e o representante legal comprovado por alvará ou documento judicial.

**Cláusula Décima Segunda: Da Declaração do Administrador**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR**

Sócio Retirante

**SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**

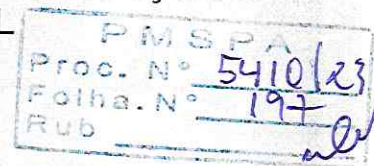




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/024.041-5	DFP2100027489	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.420.951-32	DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR
025.556.801-01	SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1659696 em 24/02/2021 da Empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP, CNPJ 17615848000128 e protocolo DFP2100027489 - 22/02/2021. Autenticação: 4D4F9496F77F6971ABECAB9F5AC423F7E68D454. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.041-5 e o código de segurança CZDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP, de CNPJ 17.615.848/0001-28 e protocolado sob o número 21/024.041-5 em 22/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1659696, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RODRIGO DAMASCENO SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.556.801-01	SAMUEL VICTOR TEIXEIRA
025.420.951-32	DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.556.801-01	SAMUEL VICTOR TEIXEIRA
025.420.951-32	DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DAMASCENO SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/024.041-5.





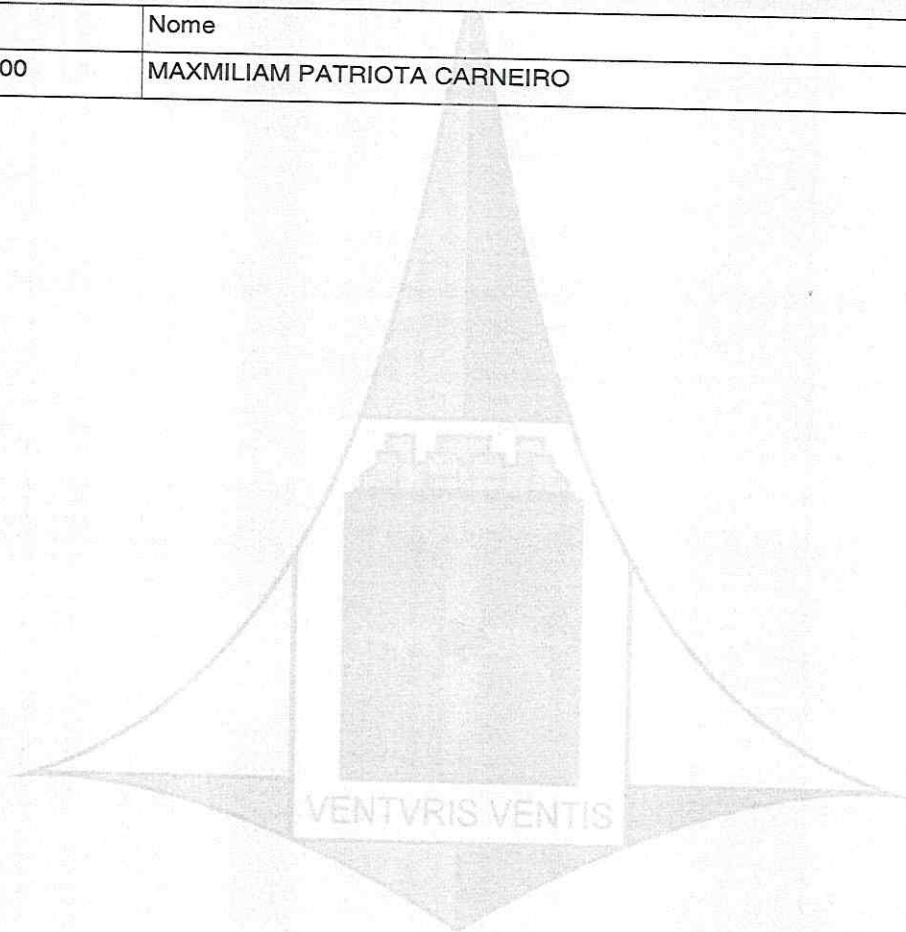
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PMSPA
Proc. N° 5410/23
Folha. N° 198
Rub

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1659696 em 24/02/2021 da Empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP, CNPJ 17615848000128 e protocolo DFP2100027489 - 22/02/2021. Autenticação: 4D4F9496F77F6971ABECAB9F5AC423F7E68D454. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/024.041-5 e o código de segurança cZDR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

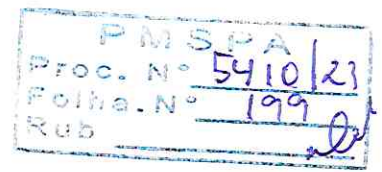








Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320185952-5	17.615.848/0001-28	19/02/2013	01/03/2013

Endereço Completo:

SETOR SIG CONJUNTO B,C LOTE 5,6,7, E 8 SN PARTE - BAIRRO TAGUATINGA NORTE CEP 72153-503 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL COMPUTADORIZADA DE REVISTAS, APOSTILAS, LIVROS, CARTOES DE VISITA, PANFLETOS, CARTAZES E OUTROS PERIODICOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNACOES, PLASTIFICACOES E ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE PRODUCAO FOTOGRAFICA PARA FINS PESSOAIS, COMERCIAIS E PUBLICITARIOS, ATIVIDADE DE GRAFICA E EDITORA E A PROMOCAO DE VENDAS DE PRODUTOS E SERVICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
025.556.801-01 SAMUEL VICTOR TEIXEIRA			

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
Último Arquivamento: 26/07/2021 Número: 1712790

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Brasília, 06 de Janeiro de 2022 16:14

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001001582 e visualize a certidão)

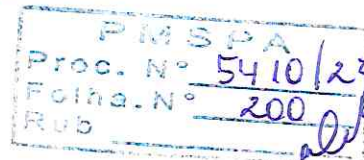


22/003.008-1







CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA  
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ/CPF</b>	17615848000128	<b>CF/DF</b>	0763474000195
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP		
<b>NOME FANTASIA</b>	TEIXEIRA DIGITAL		

## ENDEREÇO

<b>LOGRADOURO</b>	SIG CONJUNTOS B E C LOTES 05,06,07 E 08 - PARTE		
<b>NÚMERO</b>		<b>Complemento</b>	
<b>BAIRRO</b>	TAGUATINGA NORTE		
<b>MUNICÍPIO</b>	BRASÍLIA	<b>UF</b>	DF
<b>CEP</b>	72153502	<b>Telefone</b>	(061) 33362001

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	G476100300 - Comércio varejista de artigos de papelaria
<b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b>	G476100100 - Comércio varejista de livros
<b>REGIME DE APURAÇÃO</b>	Simples Nacional
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Ativo
<b>DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	16/10/2015
<b>SITUAÇÃO SINTEGRA</b>	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 04 de Maio de 2023 às 15:24.









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.615.848/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
NOME EMPRESARIAL TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEIXEIRA DIGITAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 72.153-503	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR	TELEFONE (61) 3336-2001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

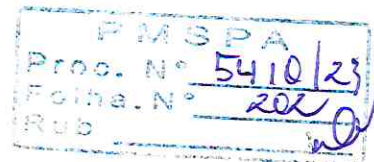
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*





# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.634.740/001-95

CPF/CNPJ 17.615.848/0001-28

Data Concessão 22/02/2013

Denominação social TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TEIXEIRA DIGITAL

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

995-87639/88

Data de enquadramento no ISS

19/02/2013

Data de enquadramento no ICMS

19/02/2013

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

Código da Atividade - ISS C1811-3/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/03/2013

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Código da Atividade - ICMS G4761-0/03-00

Data de Início de Atividade - ICMS 01/03/2013

Endereço SIG CONJUNTOS B E C LOTES 05,06,07 E 08 - PARTE

CEP 72.153-502

Bairro TAGUATINGA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

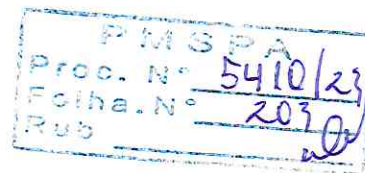
Data 04/05/2023

Este documento foi emitido no dia 04/05/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
CNPJ: 17.615.848/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:53 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6B1.EC01.5A40.A29A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

CERTIDÃO N°: 133044615842023  
NOME: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP  
ENDEREÇO: SIG CONJUNTOS B E C LOTES 05,06,07 E 08 - PARTE  
CIDADE: TAGUATINGA NORTE  
CNPJ: 17.615.848/0001-28  
CF/DF: 0763474000195 - ATIVA  
FINALIDADE: LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

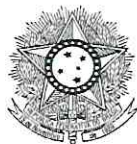
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 02 de agosto de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.615.848/0001-28

Certidão n°: 18847129/2023

Expedição: 04/05/2023, às 15:19:46

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.615.848/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.615.848/0001-28  
**Razão Social:** TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GR  
**Endereço:** ST SIG CONJUNTO B E C PARTE 05,06, 07, 08 / TAGUATINGA NORTE (T /  
BRASILIA / DF / 72153-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042401200556270451

Informação obtida em 04/05/2023 14:51:24

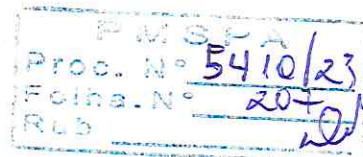
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

17.615.848/0001-28

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CWHL.5QI3.M5HI.DSG3.OJWZ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# CERTIFICADO

CADEIA DE  
CUSTÓDIA



PMSPA  
Proc. N° 5410/2  
Folha. N° 208  
Rub

A marca do manejo  
florestal responsável

FSC® A000541

## Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/São Paulo

### Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-site

Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-40-007 FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel

Código de Licença FSC®: FSC-C010014

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** IMA-COC-001388  
IMA-CW-001388

**VALIDADE:** 14/12/2019 a 13/12/2024

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no [info.fsc.org](http://info.fsc.org)

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitadas.

CF\_MOD\_57\_01

Laura Prada | Secretária Executiva







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/05/2023 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.615.848/0001-28.**

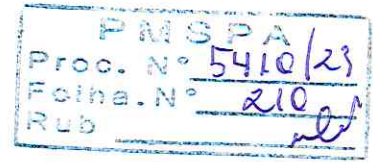
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6453.F481.C9AF.E681 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
DISPENSA 15/2023



Período para entrega de proposta: 11/05/2023 11:03:19 até 17/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 17/05/2023 08:00:00 até 17/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Item 1 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico**

Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito

Quantidade: 10000 Valor estimado: R\$ 5,2200  
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.023.\*\*\*.5 - DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ para TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.843/0001-28, melhor lance: R\$ 2,3800

**Propostas do Item 1**

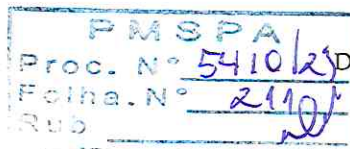
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.484.410/0001-22 - 15.484.410 NEUZANETE ROSSE DE MOURA	Sim	R\$ 5,2200	
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Sim	R\$ 5,2000	
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
49.347.093/0001-14 - 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE	Sim	R\$ 5,2200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.			

18/05/2023 14:49

Danilla Cruz  
PMSPA  
Tel.: 2742

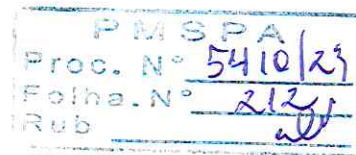
Miguel Fernando Guimarães  
Secretário Municipal de Governo  
Tel. 37.857 - PMSPA





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.941.098/0001-45 - ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5,2198	
Descrição detalhada: Serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito			
38.002.230/0001-62 - AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	Sim	R\$ 5,2200	
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.			
27.740.877/0001-75 - DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 5,2100	
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito			
22.389.534/0001-94 - DNA DIGITAL GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 4,9500	
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito			
97.547.690/0001-35 - FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756	Sim	R\$ 5,2200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: prestação de serviço gráfico para confecção de revistas com impressão colorida com 28 páginas			
02.472.396/0002-86 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	Sim	R\$ 5,2000	



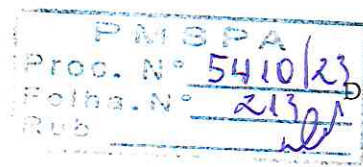


Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: REVISTA FORMATO A4 120GR COM 28 PÁGINAS (CONTANDO COM A CAPA), IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE BRILHOSO, REFILE E GRAMPO, COM NUMERAÇÃO NO CANTO INFERIOR DIREITO.</p>			
09.199.997/0001-25 - GRAFICA VITORIA LTDA	Sim	R\$ 5,2200	
<p>Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito</p>			
09.385.180/0001-41 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 5,2200	
<p>Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.</p>			
32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 4,8000	
<p>Descrição detalhada: Revista Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito</p>			
4.205.619/0001-93 - JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA	Sim	R\$ 5,2200	
<p>Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito</p>			
46.447.352/0001-90 - JULIANA CORREA PAZ	Sim	R\$ 5,0000	
<p>Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito. MARCA: PROPRIA</p>			
15.292.830/0001-07 - MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	R\$ 5,2200	

*[Handwritten Signature]*  
 Daniela Cruz  
 PMSPA  
 Matr. 2742

*[Handwritten Signature]*  
 Luiz Fernando Gomes  
 Secretário Municipal de Govern.  
 Matr. 2742 - PMSPA



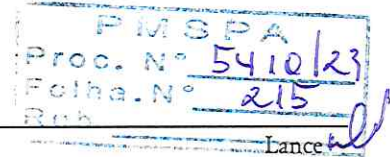


Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
18.255.023/0001-02 - MLUZ SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5,2000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
01.673.604/0001-61 - PRINT PAPER EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 4,9900	
Descrição detalhada: 10.000 REVISTA C/ 28 PÁGINAS INCLUSO CAPA, Form.Aberto 420 x 297 mm, Form.Fechado 210 x 297 mm, Capa+Miolo 28 págs. em Couche Brilho Com. Importado 115 g/m2, 4x4 cores, Corte simples (Capa+Miolo), Dobrados ( Capa+Miolo), Grampo canoa			
28.986.490/0001-66 - RUBERVANIO DA CRUZ LIMA 96312858553	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: revista			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
Descrição detalhada: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico - Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Sim	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Formato A4 120g, com 28 páginas(contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito			
07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 5,2200	







**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
17/05/2023 13:33:29	02.472.396/0002-86	R\$ 3,2500
17/05/2023 13:35:22	97.547.690/0001-35	R\$ 2,4500
17/05/2023 13:53:37	46.447.352/0001-90	R\$ 2,4000
17/05/2023 13:56:08	18.255.023/0001-02	R\$ 2,3500
17/05/2023 13:56:23	09.385.180/0001-41	R\$ 2,3900
17/05/2023 13:58:02	97.547.690/0001-35	R\$ 2,3000
17/05/2023 13:58:03	18.255.023/0001-02	R\$ 2,2500
17/05/2023 13:59:04	09.199.997/0001-25	R\$ 3,8000
17/05/2023 13:59:06	49.347.093/0001-14	R\$ 2,3000
17/05/2023 13:59:36	17.615.848/0001-28	R\$ 2,3800
17/05/2023 13:59:57	07.168.075/0001-25	R\$ 3,2300

**Mensagens do chat do Item 1**

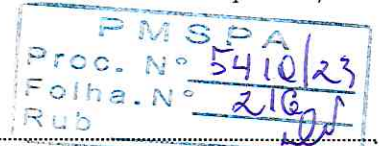
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/05/2023 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.255.023/0001-02	17/05/2023 14:08:14	Sr. Fornecedor MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ 18.255.023/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 17/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
Sistema para o participante 97.547.690/0001-35	17/05/2023 14:08:46	Sr. Fornecedor FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756, CNPJ 97.547.690/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 17/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
Sistema para o participante 49.347.093/0001-14	17/05/2023 14:09:33	Sr. Fornecedor 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 17/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
pele participante 97.547.690/0001-35	17/05/2023 14:31:01	Boa tarde, vou providencia o envio. Obrigada
pele participante 18.255.023/0001-02	17/05/2023 14:42:45	Boa tarde, vou providencia o envio. Obrigado
pele participante 18.255.023/0001-02	17/05/2023 16:21:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:11 de 17/05/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ 18.255.023/0001-02.

18/05/2023 14:49

*[Handwritten Signature]*  
Daniela Cruz  
PMSPA

6 de 10  
Luiz Fernando Gomes Junior  
Secretário Municipal de Governo  
PMSPA





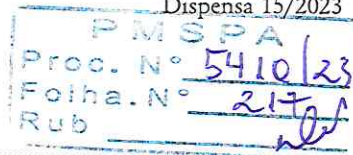
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 97.547.690/0001-35	17/05/2023 17:38:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:44 de 17/05/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756, CNPJ 97.547.690/0001-35.
Sistema para o participante 49.347.093/0001-14	17/05/2023 18:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:00 de 17/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14.
Sistema para o participante 18.255.023/0001-02	18/05/2023 09:26:43	Senhor, bom dia. Não encontrei no Cartão CNPJ da empresa CNAE pertinente ao objeto da dispensa.
Sistema para o participante 17.615.848/0001-28	18/05/2023 10:38:02	Sr. Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 18/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
Sistema para o participante 09.385.180/0001-41	18/05/2023 10:38:24	Sr. Fornecedor IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ 09.385.180/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 18/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
Sistema para o participante 46.447.352/0001-90	18/05/2023 10:38:42	Sr. Fornecedor JULIANA CORREA PAZ, CNPJ 46.447.352/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 18/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
Sistema para o participante 15.292.830/0001-07	18/05/2023 10:39:07	Sr. Fornecedor MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 15.292.830/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 18/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
Sistema para o participante 07.168.075/0001-25	18/05/2023 10:39:47	Sr. Fornecedor THANAPE EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 07.168.075/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:39:00 do dia 18/05/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
pelo participante 17.615.848/0001-28	18/05/2023 11:51:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:49 de 18/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28.
pelo participante 09.385.180/0001-41	18/05/2023 12:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:00 de 18/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ 09.385.180/0001-41.

18/05/2023 14:49

*Daniela Cruz*  
PMSPA

*Luz Fernando Gomes Jun.*  
Secretário Municipal de Govern.  
Mat. 37.857 - PMSPA





Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 07.168.075/0001-25	18/05/2023 12:41:25	Bom dia Sr pregoeiro, iremos reajustar e anexar.
pelo participante 07.168.075/0001-25	18/05/2023 12:57:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:11 de 18/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 07.168.075/0001-25.
Sistema para o participante 46.447.352/0001-90	18/05/2023 14:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 18/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANA CORREA PAZ, CNPJ 46.447.352/0001-90.
Sistema para o participante 15.292.830/0001-07	18/05/2023 14:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:00 de 18/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 15.292.830/0001-07.

### Eventos do Item 1

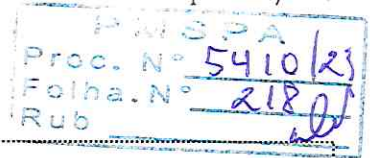
Data/Hora	Descrição
17/05/2023 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
17/05/2023 14:00:12	Item encerrado para lances.
17/05/2023 14:08:14	Fornecedor MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ 18.255.023/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2023 18:08:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
17/05/2023 14:08:47	Fornecedor FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756, CNPJ 97.547.690/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2023 18:08:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
17/05/2023 14:09:33	Fornecedor 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2023 18:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa..
17/05/2023 16:21:11	Fornecedor MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ 18.255.023/0001-02 finalizou o envio de anexo.
17/05/2023 17:38:44	Fornecedor FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756, CNPJ 97.547.690/0001-35 finalizou o envio de anexo.
18/05/2023 09:50:14	Fornecedor MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ 18.255.023/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,2500. Motivo: Não apresentou objeto social compatível com a dispensa eletrônica..
18/05/2023 10:35:48	Fornecedor FABIOLA TRAVASSOS NUNES 10280915756, CNPJ 97.547.690/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: Não apresentou objeto social compatível com a dispensa eletrônica..
18/05/2023 10:36:30	Fornecedor 49.347.093 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA DUARTE, CNPJ 49.347.093/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: Pelo não envio dos anexos..

18/05/2023 14:49

*[Handwritten Signature]*  
Daniela Cruz  
PMSPA  
18/05/2023

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Fernando Gomes Junior  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. 37.857 - PMSPA





Data/Hora	Descrição
18/05/2023 10:38:02	Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2023 14:37:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
18/05/2023 10:38:24	Fornecedor IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ 09.385.180/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2023 14:38:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
18/05/2023 10:38:42	Fornecedor JULIANA CORREA PAZ, CNPJ 46.447.352/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2023 14:38:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
18/05/2023 10:39:07	Fornecedor MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 15.292.830/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2023 14:39:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
18/05/2023 10:39:47	Fornecedor THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 07.168.075/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2023 14:39:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação da empresa, conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica. Em razão do valor final ofertado estar bem abaixo do estimado, peço para que na proposta readequada haja uma declaração quanto à exequibilidade do valor final da empresa...
18/05/2023 11:51:49	Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28 finalizou o envio de anexo.
18/05/2023 12:24:00	Fornecedor IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ 09.385.180/0001-41 finalizou o envio de anexo.
18/05/2023 12:57:11	Fornecedor THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 07.168.075/0001-25 finalizou o envio de anexo.
18/05/2023 14:44:57	Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,3800.
18/05/2023 14:45:31	Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28 foi habilitado.
18/05/2023 14:49:18	Fornecedor TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,3800.
18/05/2023 14:49:21	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 15/2023

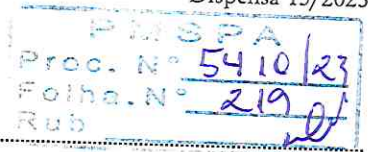
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/05/2023 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

18/05/2023 14:49

*[Handwritten signature]*  
 Daniele Cruz  
 PMSPA  
 MONTAÑAS

9 de 10  
 Luiz Fernando Gomes Junior  
 Secretário Municipal de Govern  
 PMSPA





Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/05/2023 08:36:58	Senhores, bom dia. Deem seus melhores lances!!
Sistema	17/05/2023 14:00:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/05/2023 14:01:38	Senhores, boa tarde.
Sistema	17/05/2023 14:04:05	Solicitarei para os três primeiros colocados o envio da proposta readequada e da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema	17/05/2023 16:53:33	Senhores, amanhã às 8:30 darei início à fase de julgamento. Peço para que todas as empresas que foram convocadas que enviem seus anexos. Até amanhã!
Sistema	18/05/2023 08:37:12	Senhores, bom dia. Daremos início à fase de julgamento de proposta e verificação da documentação de habilitação.

### Eventos da modalidade de Dispensa 15/2023

Data/Hora	Descrição
17/05/2023 08:00:07	Abertura da sessão pública
17/05/2023 14:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

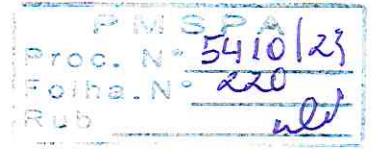
  
**Luiz Fernando Gomes Junior**  
 Secretário Municipal de Governo  
 Mat. 37.857 - PMSPA

  
 Danielle Cruz  
 PMSPA  
 Matr. 37.857



# Aviso de Contratação Direta nº 00015/2023

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 11/05/2023

**Local:** São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 11/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/05/2023 11:03 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/05/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-000317/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos municípios de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

RS 52.200,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

RS 23.800,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Edição / impressão obras publicas - livro / revista / periódico	10000	RS 5,22	RS 52.200,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial dos dados de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 6 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concessão direta legal, homologado pelos indicados a cumprir o aludido com o:

A adequação fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Índice portal de serviços economia.gov.br](#)

[0950 977 0051](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS











ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

Proc. N° 5410/23  
Ofício N° 222  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2023.

**À Controladoria Geral do Município**

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Danielle Cruz  
PMSPA  
Mat.: 2742





São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 5.410/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.	R\$ 23.800,00

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO SEGOV N° 437/2023 pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando a contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, tipo revista.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Pedido indicando o tipo de material a ser adquirido, fls. 02/04;

(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)





- Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;  
(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 02;  
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)
- Termo de Referência com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/04;  
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor da presente aquisição, fls. 35/36;  
(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;  
(art. 3º. caput da IN 001/2018)
- Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 39;  
(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN)
- Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 38/39;  
(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos V e VI do Decreto nº 213/2022)
- Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 41;  
(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 41;  
(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)
- Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 43/47;  
(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. 1º da Portaria PGM 001/ 2023)
- Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 43/47;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;  
(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;  
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Recomendamos que seja observado o trâmite estabelecido na IN 001/2018, uma vez que o presente não foi remetido a esta COGER para análise antes da realização da dispensa.

Desta forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

  
Juliano De Moraes  
Assessor I  
Matrícula 41251

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**

*Wilson Machado Neto*  
Subcontroladora  
Mat. 87985





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

5410  
225  
R

## Fornecedores Vencedores

Nº: 24/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo 5410/2023, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico.

### Fornecedor

	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revista - Formato A4 120G , com 28 páginas ( contando com a capa) impressão colorida frente e verso , em papel couché brilhoso , refil e grampo , com numeração no canto inferior direito	UN	10.000,00	2,3800	23.800,00
				<b>SubTotal:</b>	<b>R\$23.800,00</b>
				vinte e três mil e oitocentos reais	
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$23.800,00</b>

São Pedro da Aldeia 18 de maio de 2023

**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. 37.857 - PMSPA

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**São Pedro da Aldeia - RJ**

Processo: 5410/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 226

Rubrica: 15

**Mapa de Requisição de Empenho**

**Nº: 612/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 5410/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
Espécie: <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
<b>Dados do Fornecedor</b>					
Nome/Razão Social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA			CNPJ / CPF: 17.615.848/0001-28		Inscrição Estadual:
Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE		Bairro: Taguatinga Norte	Cidade: Brasília		Estado: DF
Cep: 72153-503	Telefone: 6133362001	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21899261	REVISTA - FORMATO A4 120G , COM 28 PÁGINAS ( CONTANDO COM A CAPA) IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO , EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO , REFILE E GRAMPO , COM NUMERAÇÃO NO CANTO INFERIOR DIREITO		UN	10.000,00	2,3800	23.800,00

**Total Geral: R\$23.800,00**

São Pedro da Aldeia

*Fernando Gomes Junior*  
 Ordenador de Despesas  
 Carimbo: Prefeitura Municipal de Governo  
 Mat. 37.857 - PMSPA

Responsável pela empresa



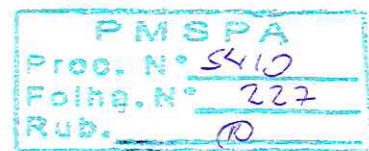


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			51.998,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			40.220,00
2260		Uniforme			35.049,50
2268		Material Gráfico			23.800,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2328		Serviços de Arbitragem			10.065,00
2284		Material de Manutenção Predial			5.174,68
2265		Buffet			2.000,00
2289		Eletrodomésticos			712,50
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00
2317		Execução de Obras			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00

Liaison Contable e Comptable  
PMSPA - Anno 2023



5410  
329  
DA

## CONTRATO DE SERVIÇO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA  
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E  
SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Luiz Fernando Gomes Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 05699790-1, IFP RJ e CPF nº 782.531.107-82, nomeado pela Portaria nº 610, 18 de janeiro de 2022, publicada no *DOM* de 28 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37.857, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001-28, sediado na ST SIG Conjunto B e C LOTES 05, 06, 07 e 08 PARTE, Taguatinga Norte, em BRASÍLIA/DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Samuel Victor Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 2.735.718 SSP/DF e CPF nº 025.556.801-01, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 5410/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa nº 15/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	UND	10.000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.3.2.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

**1.3.3.** A Proposta do Contratado; e

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) mês**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.1.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1. PREÇO**

**5.1.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



5410  
231  
M

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2023.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

**6.5.** Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

**6.6.** Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**8.1.1.** manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**8.1.1.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**8.1.3.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**9.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV - Multa:**

**A - Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**B-** *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**C - Compensatória** de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



5410  
236  
M

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:  
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.2.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.1.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.1.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 050000

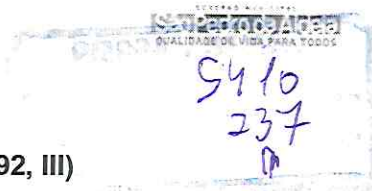
II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0500002413100815002023

IV.Elemento de Despesa: 33903968

V.Nota de Empenho: R\$ 23.800,00





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2023

LUIZ FERNANDO  
GOMES  
JUNIOR:78253110782

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO GOMES  
JUNIOR:78253110782  
Dados: 2023.06.13 11:07:16  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretário Municipal de Governo  
**Luiz Fernando Gomes Junior**  
CONTRATANTE

TEIXEIRA IMPRESSAO  
DIGITAL E SOLUCOES  
GRAFICAS  
LT:17615848000128

Assinado de forma digital por  
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E  
SOLUCOES GRAFICAS  
LT:17615848000128  
Dados: 2023.06.14 17:44:41 -03'00'

**TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**  
Representada pelo Sr.  
**Samuel Victor Teixeira**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS  
FONSECA:10837033748

Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS  
SANTOS FONSECA:10837033748  
Dados: 2023.06.13 11:14:51 -03'00'

2- RAFAEL DOS SANTOS  
OLIVEIRA:15206290793

Assinado de forma digital por RAFAEL DOS  
SANTOS OLIVEIRA:15206290793  
Dados: 2023.06.13 11:18:18 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



5410  
232

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA – LEI 14.133/21**

**1. DO OBJETO**

- 1.1** Este instrumento tem como estabelecer diretrizes e definir e delimitar os parâmetros para nortear a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	UNID.	R\$ 5,22	R\$ 52.200,00

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1** A referida contratação se faz necessária para a divulgação aos munícipes das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais e divulgar a prestação de contas no formato impresso e acessível à população aldeense.

- 2.2** O objeto deste TR tem grande relevância por se tratar de mecanismo de informação à população e a aproximação do Governo Municipal com o munícipe, divulgando as atividades, reforçando desta forma, a transparência das ações do Governo Municipal;

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1** Os serviços deverão ser executados conforme discriminação Abaixo:

- 3.1.1** A contratada deve garantir a qualidade e quantidade da produção do material.

- 3.1.2** O prazo para a entrega definitiva das revistas será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

- 3.1.3** A execução dos serviços se dará conforme solicitação da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município.

- 3.1.4** Todo material deve ser entregue de forma única, não se admitindo o fracionamento, no horário compreendido entre 9h e 16h na sede da Prefeitura Municipal, localizada na





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

239  
5410

Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Comunicação.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 Os serviços serão prestados pelo período de até 01 (um) mês, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços serão prestados:

5.1.1 Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do material, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação **DA VIGÊNCIA**

5.1.3 O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A revista deverá seguir as seguintes especificações:

QUANT.	UNID.	MATERIAL
10.000	Unid.	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.

6.2 O projeto artístico criado pela Coordenadoria Geral de Comunicação acompanhará este TR.

6.3 A vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

#### 7 DA TÉCNICA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A técnica utilizada para que se chegasse ao quantitativo acima, foi a porcentagem aproximada de 10% da população aldeense, com base no censo demográfico do ano de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que totalizou 107.556 de população estimada naquele ano.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5410  
240

**7.2** Tornando por base que este Município possui 26 (vinte e seis) Postos de Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas, 01 (uma) Policlínica Municipal, 01 (um) Departamento de Transporte Fora do Domicílio, 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 01 (um) Programa Auxílio Brasil, a Sede da Prefeitura Municipal, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Sede da Secretaria Municipal de Educação, a Sede da Secretaria Municipal de Cultura, a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, a Sede da Secretaria Municipal de Turismo, a Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, totalizando 49 (quarenta e nove) locais a serem contemplados com a distribuição das revistas, logo, poderá se chegar ao quantitativo de 10 (dez) mil revistas distribuídas nos referidos setores.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1** A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá na dotação orçamentaria abaixo indicada:

Ficha	Elemento de Despesa	Programa	Nº Fonte de Recursos
172	3.3.90.39.73.00	24.131.008.2.023	1500

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Entregar o material conforme especificações deste TR e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente o material onde seja identificado defeitos ou incorreções resultantes de ação ou omissão por parte da Contratada;

**10.3** Arcar com quaisquer responsabilidades e danos materiais e morais causadas pela ação ou omissão de seus representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**10.4** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica cuja a inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública;

**10.5** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitação;

**10.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**10.7** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

5410  
241

futuros e incertos, devendo completa-los, caso previstos inicialmente em sua proposta não seja satisfatório, inclusive com o transporte do material.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1 A contratante obriga-se:

- 11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar o seu serviço de acordo com as determinações de Contrato do Edital e seus Anexos especialmente do Termo de referência;
- 11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do material, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante de prestação do serviço, na forma do contrato;
- 11.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

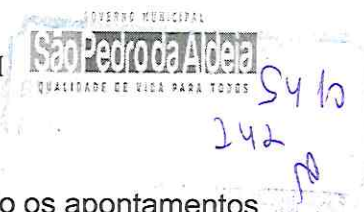
## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da Coordenadoria Geral de Comunicação deste Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

13.1 O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

### 14. DAS INFRAÇÕES:

14.1.1 O Contrato poderá ser rescindido e o pagamento suspenso caso a Contratada descumpra qualquer cláusula deste TR, seja verificada a qualquer momento perda de qualidade dos produtos gráficos ou não consiga entregar o material em prazo hábil.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

243 5410

**15.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

**15.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**15.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**15.14** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**15.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.16** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.17** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**16.1** A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

**17.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**17.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**17.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**17.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**17.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**17.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

24/10  
245

**17.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**17.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

**17.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.2.1** Advertência;

**17.2.2** Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.2.3** Multa;

**17.2.4** Moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**17.2.5** Multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.2.6** Impedimento de licitar e contratar;

**17.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

**17.3** A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.4** A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

**17.5** A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

**17.5.1** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.5.2** dar causa à inexecução total do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO**



**17.5.3** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.5.4** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.5.5** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## **18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS**

**18.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme detalhado na Planilha - item II, deste Termo de Referência.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

**19.1** A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

**19.2** A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

**19.3** A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

**19.4** Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

**19.5** Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Contratações em valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

## **20. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**20.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2** Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

**20.3** Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

**20.4** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO



5470  
2470

**20.5** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

## 21. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Solicitante	Matrícula	Rubrica
Gabrielly dos Santos Costa	38.028	
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Lucas Dutra Sousa	39.633	

## 22. DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

**22.1** Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Governo e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

**22.2** De acordo com os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei, **APROVO** o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2023.

**Gabrielly dos Santos Costa**  
Coordenadora de Jornalismo  
Mat.: 38.028

**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretária Municipal de Governo

5410  
242  
8

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos aos munícipes de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**A Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ n.º 17.615.848/0001-28, situada no SIG conjuntos B e C, lotes 5, 6, 7 e 8 – parte, Taguatinga Norte, CEP 72.153-503, Brasília-DF, Telefone: (61) 3336-4040 E-mail: contato.gptx@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couché brilhoso, refile e grampo, com numeração no canto inferior direito.	10000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
Valor Total: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)				

A empresa: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP Declara que:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaramos também que o nosso preço é totalmente EXEQUÍVEL para esta oportunidade.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome Fantasia: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRÁFICAS LTDA/EPP.</b>	
<b>Razão Social: TEIXEIRA DIGITAL</b>	
<b>CNPJ: 17.615.848/0001-28</b>	
<b>Inscrição Estadual: 07.634.740/001-95</b>	
<b>Optante pelo Simples?</b>	<b>Sim ( X ) Não ( )</b>
<b>Endereço: SIG Conjuntos B e C Lotes 05,06,07e 08</b>	
<b>Bairro: Taguatinga Norte</b>	<b>Cidade: Brasília</b>
<b>CEP: 72.153-503</b>	<b>E-mail: contato.gptx@gmail.com</b>
<b>Telefone: 61- 3336-2001</b>	<b>Fax:</b>
<b>Contato da Licitante: Marcus França</b>	<b>Telefone: 61 – 98314-2160</b>
<b>Banco da Licitante: 001 – Banco do Brasil</b>	<b>C/C: 59.679-5</b>
<b>Agência: 1235-1</b>	



5410  
249  
29

Brasília/DF, 18 de maio de 2023.

**Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP**  
Samuel Victor Teixeira  
Proprietário  
RG: 2.735.718 SSP/DF  
CPF: 025.556.801-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**17.615.848/0001-28**  
Teixeira Impressão Digital e  
Soluções Gráficas LTDA-EPP  
SIOI, Conj. "B/C" Lotes 05/06-Parte Superior  
Taguatinga- CEP: 72.153-503  
Brasília-DF









PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEGOV

Processo nº: 5410/23

Folhas: 252

Rubrica: [assinatura]

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Lucas Dutra Sousa, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, matrícula nº 39.633, inscrito no CPF sob o nº 126.496.807-84 e Gabrielly dos Santos Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 38.028, inscrito no CPF sob o nº 146.556.347-40, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 69/2023, processo administrativo nº 5410/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. 37.857

Ciente,

**Lucas Dutra Sousa**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 39,633

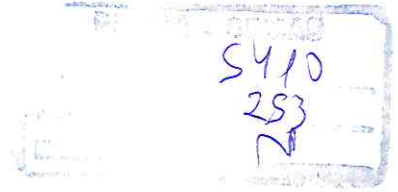
**Gabrielly dos Santos Costa**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 38.028



Contratos

# Contrato nº 69/2023

Última atualização 15/06/2023



Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 5410/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2023 Data de assinatura: 13/06/2023 Vigência: de 13/06/2023 a 12/07/2023

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000033/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000317/2023

**Objeto:**  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 23.800,00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17.615.848/0001-28 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Contrato692023Processo54102023IMPRESSODIGITALE SOLUESGRAFICALTDA.pdf	15/06/2023	Contrato	
EmpenhoDispensa152023Processo54102023RevistaGoverno.PDF	15/06/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, a dignidade e a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontracoes.compras.gov.br>

0800 973 9001

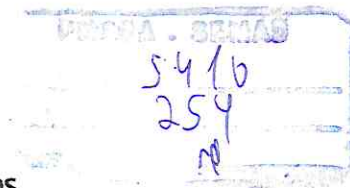
### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 68/2023. **PARTES:** PMSPA e MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais e serviços da construção civil, para atender a reforma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e detalhes informados no termo de referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 13.498,89 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 12598/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 07/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 69/2023. **PARTES:** PMSPA e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. - **Processo:** 5410/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 13/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 070/2023. **PARTES:** PMSPA e ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços sob demanda de topografia planialtimétrica e de sondagem de solo e perfil de solo com execução, interpretação de dados e apresentação das linhas interpretadas em projetos físicos e digitais dos lotes levantados de terrenos destinados à construção de novos prédios para o funcionamento de escolas, creches, almoxarifados ou prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como ampliação ou reforma de prédios existentes desta secretaria, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 8943/2022 e 574/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 14/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

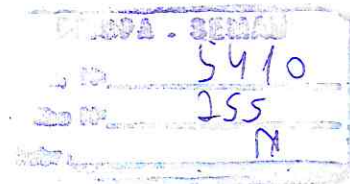
**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 050/2023. **PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação da CONSTRUTORA JM INCORPORADORA LTDA com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 059/2022/SEMOSP de 26/10/2022 do pregão eletrônico nº 050/2022, do Município de Cabo Frio, para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fornecimento do material, transporte, carga e descarga, imprimação de base, pintura de ligação e espalhamento (LOTE 1) e fresagem, transporte e descarga do material no local de armazenagem (LOTE 2) – situada em diversos logradouros – São Pedro da Aldeia -R.J. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 7.999.593,40 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 1648/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 13/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 051/2023. **PARTES:** PMSPA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022, obriga-se ao fornecimento de 15 (quinze) toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 11504/2021 e 7234/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 14/06/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



#### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Lucas Dutra Sousa, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, matrícula nº 39.633, inscrito no CPF sob o nº 126.496.807-84 e Gabrielly dos Santos Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 38.028, inscrito no CPF sob o nº 146.556.347-40, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 69/2023, processo administrativo nº 5410/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

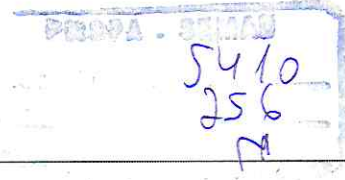
São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Gomes Junior**  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. 37.857

Ciente,

**Lucas Dutra Sousa**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 39.633

**Gabrielly dos Santos Costa**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 38.028



## 1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS \*

1293101

Processo \*

5410/2023

Tipologia \*

Outras compras ▾

Valor \*

R\$ 23.800,00

Dispensa por item ou lote? \*

Item ▾

Fundamentação Legal \*

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II ▾

Data da Publicação

11/05/2023

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

## Ordenador Responsável

CPF \*

782.531.107-82

Nome \*

Luiz Fernando Gomes Junior

Data do Ato \*

18/05/2023

## Responsável pela Ratificação

CPF

782.531.107-82

Nome

Luiz Fernando Gomes Junior

Data da Ratificação

18/05/2023

## Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \*

Não ▾

Prazo de execução (dias) \*

30

CPF / CNPJ \*

17.615.848/0001-28

Nome / Razão Social \*

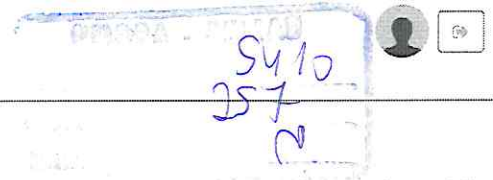
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFI

Objeto \*

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Salvar





Dispensa ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **19/06/2023 17:10**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
	1	Revista Formato A4 120g, com 28 páginas (contando com a capa), impressão colorida frente e verso, em papel couchê brilhoso, refil e grampo, com numeração no canto inferior direito.	10.000	unid	RS 2,38	R\$ 23.800,00	

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< < 1 > >>

[+ Incluir Novo Item](#)

[+ Importar Itens](#)

5410  
252  
m

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 19/06/2023 17:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 482399-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	5410/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Empenho Dispensa 15-2023 - Processo 5410-2023 - Revista Governoassinado_19062023051355.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/06/2023 17:14



5410  
259M

Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

Página Inicial / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

## 1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS \* ⓘ

392279

Nº Contrato (com ano) \* ⓘ

69/2023

Nº Processo Administrativo \* ⓘ

5410/2023

Tipo de Contrato \* ⓘ

Compras ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ⓘ

Sim ▾

Fundamentação Legal \* ⓘ

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

## Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ⓘ

Não ▾

CPF / CNPJ \* ⓘ

17.615.848/0001-28

Nome / Razão Social \* ⓘ

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Objeto \* ⓘ

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda \* ⓘ

Real ▾

Valor \* ⓘ

23.800,00

Data Assinatura \* ⓘ

13/06/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim ▾

Data Início Execução \* ⓘ

13/06/2023

Data Término Execução ⓘ

12/07/2023

Data Publicação \* ⓘ

16/06/2023

Veículo de Publicação \* ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

Dispensa - 5410/2023

+ Buscar Ato de Origem

SM 10  
266  
N[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / [Novo Contrato](#)

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

**Contrato** ⓘ

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 19/06/2023 17:17. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

👤 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Luiz Fernando Gomes Junior	782.531.107-82	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Luiz Fernando Gomes Junior	782.531.107-82	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	Samuel Victor Teixeira	025.556.801-01	Representante da Contratada

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

+ Incluir Responsável



5410  
269  
21



**Contrato** ?


- 

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **19/06/2023 17:17**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	GABRIELLY DOS SANTOS COSTA	146.556.347-40	16/06/2023	
<input type="button" value="🔍"/>	LUCAS DUTRA SOUSA	126.496.807-84	16/06/2023	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 19/06/2023 17:24. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 482406-2/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

5410  
252  
M

Ato:	Contrato
Número do Ato:	69/2023
Processo Administrativo:	5410/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de revistas para fins institucionais a serem distribuídos nos prédios públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 69-2023 - Processo 5410-2023 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA_assinado_19062023052324.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/06/2023 17:24